



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.909

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

048

Belém, quarta-feira,  
24 de fevereiro de 1999

**100**   
ELETRÔNICO

4 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

24 de fevereiro de 1900

☑ O Governador José Paes de Carvalho, através do Decreto nº 824, promulgou a Convenção de Limites, celebrada entre os Estados do Pará e do Amazonas.

Na mesma edição do DOE, foram publicadas as Cartas de Ratificação, assinadas pelo governador Paes de Carvalho e pelo Coronel José Cardoso Ramalho Junior, dirigente do Amazonas. Foi fechado um acordo definitivo sobre os limites dos dois Estados que, até então, não possuíam qualquer divisão territorial. Foram nomeados comissários, com plenos poderes para fixarem as bases do acordo de limites entre os dois Estados, o engenheiro civil Lopo Gonsalves Bastos Netto e o bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves, representantes do Amazonas. Pelo Pará, o engenheiro civil Henrique Américo Santa Rosa e o jurista Samuel Wallace Mac-Dowell.



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Instrução estabelece normas de atuação para a Polícia Civil



O Delegado Geral da Polícia Civil, através da instrução normativa nº 001/99, estabelece normas e diretrizes para melhorar a atuação administrativa e operacional da Polícia Civil. O objetivo é aumentar a produtividade e a eficiência dos procedimentos apuratórios e atender melhor ao público.

Fica estabelecido que as Diretorias, Divisões, Superintendências e Seccionais Urbanas terão seus recursos humanos e materiais administrados por seus dirigentes. A Diretoria de Polícia Operacional terá a competência exclusiva para coordenar, controlar e supervisionar administrativamente e operacionalmente as Divisões Especializadas, além do planejamento estratégico.

A Diretoria de Polícia Técnico-

Científica manterá uma equipe completa de plantão. Os peritos deverão atuar em conjunto com a Autoridade Policial no momento do levantamento de local de crime.

As Superintendências Regionais utilizarão equipes de policiais comandadas por Delegado, com o objetivo de efetuar diligências nas localidades subordinadas à sua circunscrição, resolvendo casos pendentes. A Diretoria de Polícia Operacional disponibilizará policiais para atuar nos estádios de futebol e grandes eventos realizados na capital e interior do Estado.

O Departamento de Polícia da Capital manterá no PSM, em regime de plantão, uma equipe composta por delegado, escrivão, investigadores e motorista.

(Caderno 2 - Pág. 7)

## Prefeitura de Santa Izabel abre inscrições para concurso

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel comunica, através do aviso 01/99, a abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de níveis auxiliar, médio, superior e magistério. As inscrições estão abertas a partir do dia 3 de março, no horário de 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos inscritos no Con-

curso 01/97 deverão procurar a Comissão Organizadora do concurso no local das inscrições para nova habilitação. Somente terá direito o candidato que apresentar, no ato da habilitação, o "Cartão de Identificação". As provas do novo concurso serão realizadas no dia 02 de maio.

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Concurso em Pacajá

A Prefeitura Municipal de Pacajá informa que, a partir de hoje, estarão afixadas na sede da prefeitura as listas com o resultado do Concurso Público 001/99.

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Projeto em Xinguará

A Prefeitura de Xinguará contrata a Fadesp para implantação do projeto "Informática na Educação".

(Caderno 2 - Pág. 8)

## Resultado de exame da PM

A Polícia Militar do Pará divulga a relação dos nove candidatos aprovados no exame físico do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM.

(Caderno 2 - Pág. 8)



**226-0556**

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado  
**HILDEGARDO NUNES**  
 Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**LUIS HELENO SANTOS DO VALE**

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****Governo**

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

**Gestão**

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

**Infra-Estrutura**

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

**Produção**

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

**Defesa Social**

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

**Proteção Social**

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

**Promoção Social**

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****Educação**

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

**Agricultura**

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**

**EMANUEL ARESIT SANTANA GONÇALVES MATOS**

**Administração**

**CARLOS JEHA KAYATH**

**Planejamento e Coordenação Geral**

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

**Segurança Pública**

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

**Transporte**

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

**Obras Públicas**

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

**Trabalho e Promoção Social**

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

**Justiça**

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

**Indústria, Comércio e Mineração**

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

**Cultura**

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

**Fazenda**

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

**Saúde Pública**

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

**NESTA EDIÇÃO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Assembléias Gerais ..... Cad.1-Pág.8

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
 Resultado de Licitação ..... Cad.2-Pág.2

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Extrato de Portaria ..... Cad.2-Pág.2  
 Edital ..... Cad.2-Pág.3  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.3

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
 Aviso de Edital ..... Cad.2-Pág.3

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
 Decretos ..... Cad.1-Pág.3

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
 Restumo de Portarias ..... Cad.2-Pág.8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.7

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 Ata n° 33 ..... Cad.2-Pág.3

**PARTICULARES**  
 Alencar Contabilidade ..... Cad.2-Pág.8  
 Agip Liquef. S/A ..... Cad.2-Pág.8  
 Sintracon ..... Cad.2-Pág.8  
 Agropecuária Monte Verde S/A ..... Cad.2-Pág.8  
 Agropecuária Bacuri S/A ..... Cad.2-Pág.8  
 Cesal ..... Cad.2-Pág.8  
 Norte Hotelaria S/A ..... Cad.2-Pág.8  
 Companhia Amazônia Têxtil ..... Cad.2-Pág.8  
 Conspetrol ..... Cad.2-Pág.8

**POLÍCIA CIVIL**  
 Dispensa de Licitação ..... Cad.2-Pág.7  
 Termo de Ratificação ..... Cad.2-Pág.7  
 Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.7  
 Instrução Normativa ..... Cad.2-Pág.7

**POLÍCIA MILITAR**  
 Resultado de Exame ..... Cad.2-Pág.8

**PREFEITURAS**  
 Prefeitura Municipal de Xingara ..... Cad.2-Pág.8  
 Prefeitura Municipal de Pacajá ..... Cad.2-Pág.8  
 Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará ..... Cad.2-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**  
 Portarias ..... Cad.2-Pág.3  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.8  
 Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.12  
 Contrato ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
 Portarias ..... Cad.2-Pág.2  
 Errata ..... Cad.2-Pág.2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
 Extratos de Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.2  
 Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.2-Pág.2  
 Portarias ..... Cad.2-Pág.2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
 Portarias ..... Cad.2-Pág.2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
 Portarias ..... Cad.1-Pág.7  
 Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.7  
 Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
 Acórdão ..... Cad.2-Pág.4  
 Portarias ..... Cad.2-Pág.4  
 Edital de Intimação ..... Cad.2-Pág.5  
 Decisão Simples ..... Cad.2-Pág.5  
 Resoluções ..... Cad.2-Pág.5

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
 Portarias ..... Cad.2-Pág.6

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
 Resultado de Licitação ..... Cad.2-Pág.7

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**SUBSEÇÃO DE MARABÁ**  
 Republicação de Expediente ..... Cad.2-Pág.3

**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**  
 Boletim n° 03/99 ..... Cad.2-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
 Boletim n° 23/99 ..... Cad.1-Pág.16

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**  
 Boletim n° 70/99 ..... Cad.1-Pág.9

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
 Boletim n° 010/99 ..... Cad.1-Pág.11  
 Edital de Citação ..... Cad.1-Pág.16

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**  
 Edital de Citação ..... Cad.1-Pág.11  
 Boletim n° 008/99 ..... Cad.1-Pág.11

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
 Atos ..... Cad.2-Pág.4  
 Avisos ..... Cad.2-Pág.6  
 Resoluções ..... Cad.2-Pág.5  
 Acórdãos ..... Cad.2-Pág.6

**CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL**  
 Edital ..... Cad.2-Pág.6  
 Balancetes Partidários ..... Cad.2-Pág.8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
 JCI de Conceição do Araguaia ..... Cad.1-Pág.1  
 14ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.2  
 13ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.2  
 11ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.2  
 10ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.3  
 8ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.3  
 7ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.4  
 Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.9  
 Relação 07/99 - 4ª Turna ..... Cad.1-Pág.7  
 Relação 06/99 - 2ª Turna ..... Cad.1-Pág.9

A IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DO PARÁ  
 NÃO IMPRIME SÓ O  
 QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial  
 do Estado do Pará  
 é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada  
 tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem  
 dado respostas rápidas e baratas para o Governo na  
 produção de pequenas e grandes tiragens de  
 impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende  
 pedidos também de entidades e empresas privadas.  
 Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só  
 o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)  
 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



GOVERNO DO  
 PARÁ

Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
 Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@ioepa.com.br  
 http://www.ioepa.com.br

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETONº 3.190, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.\*

Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA LÚCIA BEZERRA DOS SANTOS, companheira e dependente do falecido Soldado PM ADALBERTO BARBOSA VAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 52, § 3º, alínea "a", 77 e 79, alínea "a" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a PORTARIA nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas;

Considerando as conclusões do Inquérito Policial-Militar instaurado pela PORTARIA nº 001/90, de 9 de janeiro de 1990, do Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar;

Considerando o Parecer nº 423/98 da Consultoria-Geral do Estado, D E C R E T A : Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$403,00 (quatrocentos e três reais), em favor de MARIA LÚCIA BEZERRA DOS SANTOS, companheira e dependente do falecido Soldado PM ADALBERTO BARBOSA VAZ, falecido em serviço, no dia 7 de janeiro de 1990, no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 120,88
Dif.Compl.(MP Nº 1.656/98)	R\$ 9,12
	R\$ 130,00
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 65,00
Habilitação Policial-Militar (20%)	R\$ 26,00
Representação por Graduação (30%)	R\$ 39,00
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 39,00
Gratificação de Localidade Especial (40%)	R\$ 52,00
Auxílio-Moradia (30%)	R\$ 39,00
Indenização de Tropa	R\$ 13,00
Provento Mensal	R\$ 403,00

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 7 de janeiro de 1990.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 1998.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

\* Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 27.321, de 04.02.99.

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 119/99-CCG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 049/99.GAB,

R E S O L V E :

autorizar HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário Executivo de Transportes, a viajar para Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 22 a 24 de fevereiro do corrente, a fim de participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Transportes e de evento que será promovido pelo Instituto Panamericano de Carreteras - Brasil - IPC/BR, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 120/99-CCG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0181/99-GS,

R E S O L V E :

autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Administração, a viajar para Brasília-DF, no período de 23 a 24 de fevereiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA, Diretora do Departamento de Administração, em exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

#### PORTARIA Nº 121/99-CCG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, R E S O L V E :

exonerar DÉBORA DO SOCORRO CARVALHO MHRANDA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

#### PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 362 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome da servidora: Maria Sueli Margallo do Vale

Matrícula nº 0001821-017

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Gabinete do Secretário

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Elementos de Despesa:

1310103070021214734903436 R\$ 1.300,00

1310103070021214734903439 R\$ 200,00

Total R\$ 1.500,00

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

#### PORTARIA Nº 3620 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

R E S O L V E :

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, Parágrafo Único, 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85 e art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PMRG 15590 - EVANDRO LEAL EVANGELISTA, MF 5122872-012, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 3619 DE NOVEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

R E S O L V E :

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, Parágrafo Único, 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85 e art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 8573 - JOÃO CORDOVIL DA SILVA, MF 3360067-016, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, de 26 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 0018 DE 06 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA DE LIMA SOUZA, Mat. nº 0244201-016, no cargo de Agente Professor, código GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Almerim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de janeiro de 1999.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.295 de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 3609 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que MARCELINO PALHETA DE SOUZA, solicita através do Procnº 1998/113424-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

R E S O L V E :

Reificar os proventos de MARCELINO PALHETA DE SOUZA, Mat. nº 0190500-017, aposentado no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, fixados na PORTARIA nº 4110 de 20.11.97-SEAD, sob o Acórdão nº 26.181 de 14.04.98-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.304 de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 3756 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, ALICE DE LIMA RAMOS, Mat. nº 3260364-012, na função de Auxiliar Operacional (SWB), lotada no Hospital dos Servidores do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 3755 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/98, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ARLINDO SALOMÃO BARROS, Mat. nº 0604585-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 3740 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, AGUIDA LUCIA BENASSULY DAMASCENO, Mat. nº 0547913-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado



Imprensa Oficial do Estado

ioe@amazon.com.br

## T A B E L A

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

#### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E ARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

de Educação-Mun. de Cameté.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.296 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3518 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XI, 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 6071/89, ANA MARIA FERREIRA ALVES DOS SANTOS, Matr.º 0184594-018, no cargo de Técnico em Contabilidade, Código GEP-ANM-810, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.299 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3501 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, ANTONIO DA SILVA, Matr.º 3271161-018, na função de Auxiliar de PORTARIA, Nível 4, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.295 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3496 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, AURELLANO RODRIGUES DA SILVA, Matr.º 2041863-016, na função de Auxiliar de Campo, Nível 4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3409 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, ARACI RODRIGUES DE ABREU, Matr.º 0598160-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3266 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ADENILZÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Matr.º 0205214-014, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.302 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3615 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS PONA, Matr.º 0531545-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Augusto

Montenegro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3432 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, CARMITA MENEZES FERNANDES, Matr.º 0527297-018, no cargo de Agente de PORTARIA, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3412 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DIONEIA MARIA DA SILVA BORRALHOS, Matr.º 0641880-011, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Oaximiná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3739 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ELPIDIO PEREIRA DA SILVA, Matr.º 0280410-012, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Rurópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.298 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3049 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, FRANCISCA SANCHES OLIVEIRA, Matr.º 0400998-016, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3525 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, HELENA DE JESUS SILVA, Matr.º 0569852-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Soure.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3401 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, IRACY NAZARÉ MATOS RODRIGUES, Matr.º 0410730-

012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ourém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3177 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, ILZAMIRA GAIA CARDOSO, Matr.º 0341630-014, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3150 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IDAZILA LISBOA GARCIA, Matr.º 0384470-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Ruith Passarinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3751 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, JUSTINA MODESTO MONTEIRO, Matr.º 5171962-015, na função de Agente de Saúde (PKD), lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3434 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, JOÃO FRANCISCO JESUS RAMOS, Matr.º 0319902-011, no cargo de Agente de PORTARIA, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3104 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JOSÉ DAMASCENO DA CONCEIÇÃO, Matr.º 0238536-010, na função de Mecânico de Equipamento Leve Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 3502 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, LUIZ TELES PINTO, Matr.º 2032830-016, na função de Topógrafo, Nível 15, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.295 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 5810/94, art.1°, inciso I, do Decreto n° 2485/94, MARIA LUZIA FERNANDES, Mat.n° 3256219-015, na função de Atendente de Enfermagem (SOB), lotado no Hospital dos Servidores do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de dezembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.295 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3750 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 5810/94, MARIA DUERCILA FARIAS DE SOUZA, Mat.n° 0245500-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Oriximiná. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de setembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.295 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3737 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso IX da Lei n° 5810/94, MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA, Mat.n° 0422371-016, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Prof. Artur Porto". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.295 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3733 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 5810/94, MARIA DA PAZ SOUSA RODRIGUES, Mat.n° 0360210-012, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Sta Izabel do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.295 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3581 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2° da Lei n° 5351/86, combinado com o V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, art.131, § 1°, inciso VIII da Lei n° 5810/94, MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA, Mat.n° 0383309-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Agostinho Monteiro". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3552 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1°, inciso IX da Lei n° 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO LEÃO, Mat.n° 0093416-017, no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.299 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3522 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2°, da Lei n° 5351/86, combinado com V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, art.131, § 1°, inciso IX, da Lei n° 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n° 5351/86, MARIA ZILDA DA SILVEIRA REIS, Mat.n° 0426601-016, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cachoeira do Arari. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3512 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso VIII da Lei n° 5810/94, MARIA LEONOR DE MORAES ANDRADE, Mat.n° 0079723-018, no cargo de Técnico de Laboratório, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.304 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso XII, da Lei n° 5810/94, MANOEL PATROCÍNIO BRITO, Mat.n° 2035707-016, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3413 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso XI, da Lei n° 5810/94, MANOEL ZACARIAS DOS SANTOS BRITO, Mat. n° 2043130-016, na função de Auxiliar de Artífice, nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.292 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3380 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso IX, da Lei n° 5810/94, MARIA SILVA DE SOUZA, Mat.n° 0443565-011, no cargo de Agente de PORTARIA, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3298 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.142, da Lei n° 5810/94, combinado com art.18, inciso I, § 1°, do Decreto n° 2595/94, alterado pelo Decreto n° 2950/94, art.131, § 1°, inciso IX, da Lei n° 5810/94, MARIA JOSÉ DE MORAES JORGE, Mat.n° 0397741-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.299 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3284 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO DE ARAÚJO, Mat.n° 0390186-016, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.299 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3372 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2° da Lei n° 5351/86, combinado com V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, art.131, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n° 5351/86, MARIA ROMANA OLIVEIRA DE AVIZ, Mat.n° 0506575-015, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Tracuateua. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3350 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 37, § 2° da Lei n° 5351/86, combinado com V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, art.131, § 1°, inciso IX, da Lei n° 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n° 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA, Mat.n° 0384402-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1° Grau "Ruth Passarinho". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.304 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3349 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.33, § Único, 37, § 2° da Lei n° 5351/86, combinado com V.Acórdão n° 16.985/89-TCE, art.131, § 1°, inciso IX, da Lei n° 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n° 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS DIAS NERY, Mat.n° 0190900-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Unidade Técnica Asterio de Campos". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3289 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso VI, da Lei n° 5810/94, MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Mat.n° 0765040-016, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3283 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 5810/94, MARIA DE LOURDES CARDOSO DE ARAÚJO, Mat.n° 0390380-013, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marituba. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998. AUGUSTO CESAR BELLO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA N° 3282 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ CAMARA DOS SANTOS, Matr.º 0415219-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3271 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA SANTANA FARIAS DE ALMEIDA, Matr.º 0231860-012, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Gurupá.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3265 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ROSELY DANTAS DA SILVA, Matr.º 0331155-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Técnica Estadual do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3262 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA MADALENA BEZERRA GUEDES, Matr.º 0680907-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.304 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3179 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MANOELA AFONSO GALHEGO, Matr.º 0318302-014, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3095 DE 19 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA TORRES DA SILVA, Matr.º 0469734-010, no cargo de Agente de PORTARIA, código, GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3261 DE 27 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso III, 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, NAZARÉ BESTENE ELUAN, Matr.º 0463698-023, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 2º Grau "Deodoro de Mendonça".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.303 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3471 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso I do Decreto nº 2485/94, ONEZILDA RIBEIRO REIS, Matr.º 3256448-018, na função de Atendente de Enfermagem (SOB), lotada no Hospital dos servidores do Estado-HSE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de novembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.292 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3130 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, OVIDIO CARDOSO GONÇALVES, Matr.º 0547140-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3600 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, REGINA CELIA ARAÚJO DA SILVA, Matr.º 0322105-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - DIASE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de novembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.304 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 2990 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA PAGANELLI, Matr.º 0599913-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.

PORTARIA Nº 3479 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES, Matr.º 0118753-019, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-AN1-803, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de novembro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.293 de 02.02.99.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

### PORTARIA 0011, DE 05/01/99

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de janeiro de 1999.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 35.873.864,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias.

RECURSOS DO TESOUREO	R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 99 VALOR
SESPA		
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES (REFORMA)	002	506.778,57
- OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRAPARTIDA / CONTRATO GLOBAL (HCCV)	002	822.734,85
- OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATO GLOBAL (HCCV)	033	4.939.344,04
- OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATO GLOBAL (UNIDADE DE SAÚDE LIMOEIRO DO JURU)	002	324.067,00
- OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRAPARTIDA - HEMIOCENTRO	002	367.296,00
BELÉM / MARABÁ / REDE DE FRIOS E OGU)		
- OBRAS E INSTALAÇÕES (HEMIOCENTRO BELÉM / MARABÁ E REDE DE FRIOS)	033	1.005.266,16
- EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	033	8.592.260,38
- EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE - CONTRAPARTIDA	002	2.534.125,00
FDE		
- INVESTIMENTOS - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		
- DESTAQUE PARA SETRAN	001	5.600.000,00
- DESTAQUE PARA SEOP	001	161.992,00
SETRAN		
- INVESTIMENTOS - CONTRATOS	002	11.020.000,00

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA 0050, DE 25/01/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes conferem o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 3288, de 04 de janeiro de 1999.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.890.465,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SSESSENTA E CINCO REAIS), a quota provisória para o 1º trimestre, referente as Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREO	R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 99 JANEIRO
SESPA		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	82.698
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	318.124
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONTRATO GLOBAL	032	648.000
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	032	9.000
CRS - MARABÁ		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	161.460
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	38.720
CRS - SANTARÉM		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	11.200
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	032	5.520
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	14.563
CRS - CASTANHAL		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	15.500
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	23.604
CRS - BELÉM		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	230.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	140.000
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	032	5.400
CRS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	21.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	30.300
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	032	1.500
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	032	5.000
CRS - SANTA IZABEL		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	19.870
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	11.450
CRS - CAPANEMA		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	19.898
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	31.936

CRS - ALTAMIRA		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PLANTÕES	032	12.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	032	33.722

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

**PORTARIA 0111, DE 08/02/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único dos Decretos n.ºs 3298, de 04 de janeiro de 1999 e 3313, de 27 de janeiro de 1999, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT / 1º TRIMESTRE/99.

Resolvem:

I - Aumentar no valor de R\$ 66.784,29 (SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a quota para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 99	FEVEREIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	006	24.284,29	
- INVESTIMENTOS	006	18.000,00	
JUCEPA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DEA	061	20.000,00	
- INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	061	4.500,00	

II - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário Executivo da Fazenda

**PORTARIA 0128, DE 11/02/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 203.600,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
291011307504282114	349092	032	200.000
291061307504282134	349041	032	3.600

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
201011307504282114	349041	032	200.000
201061307504282134	349030	032	3.600

III - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral



SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-5013

**PORTARIA N.º 16 DE 11.02.99**

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO  
Nome: SORAIA FERREIRA FRANCO  
Valor: R\$ 2.130,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0921-2180/349034-001

**PORTARIA N.º 18 DE 22.02.99**

Assunto: DESIGNAR, uma comissão de sindicância constituída pelos servidores ARNALDO SILVA ROSA, Consultor Jurídico, LÍGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA, Assistente Social e RAIMUNDO FELÍCIO FILHO, Oficial de Administração, para, sob a presidência do primeiro, apurar o assalto ocorrido no posto do BANPARÁ localizado nesta Secretaria e que foi envolvido o servidor CELSO ARAUJO DE SOUZA DAGREU, quando depositava numerário pertencente a esta Secretaria, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório conclusivo.

ENG.º PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

**PORTARIA N.º 20 DE 17.02.99**

Assunto: LICENÇA PRÊMIO  
Nome: MARIA EDILENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
Período: 10.02 a 10.04.99  
Triênio: 1994/97  
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 01 DE 11.01.99**

Nome: RAIMUNDO NONATO TAVARES COELHO  
Função: Agente Operacional  
Período: 01 à 30.01.99

**PORTARIA N.º 02 DE 12.01.99**

Nome: CÉSAR CONDE DOS REIS CAVALLERO  
Função: Assessor  
Período: 01.02 à 02.03.99

**PORTARIA N.º 04 DE 15.01.99**

Assunto: Sustar  
Nome: RAIMUNDO DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
Função: Diretor do Departamento de Administração

**PORTARIA N.º 05 DE 15.01.99**

Assunto: Sustar  
Nome: LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA  
Função: Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

**PORTARIA N.º 06 DE 14.01.99**

Nome: MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA  
Função: Oficial de administração

**PORTARIA N.º 07 DE 18.01.99**

Assunto: Sustar  
Nome: MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN

**PORTARIA N.º 08 DE 20.01.99**

Assunto: Sustar  
Nome: ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON  
Função: Assessor DAS-4

**PORTARIA N.º 09 DE 27.01.99**

Nome: OTÁVIO MELO DA CRUZ  
Função: Auxiliar de Enfermagem

**PORTARIA N.º 10 DE 20.01.99**

Assunto: Sustar  
Nome: JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA  
Função: Auxiliar de Administração

**PORTARIA N.º 11 DE 01.02.99**

Nome: RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO  
Função: Motorista

**PORTARIA N.º 12 DE 02.02.99**

Nome: FRANCISCO CARLOS GUIMARAES  
Função: Técnico em Contabilidade

**PORTARIA N.º 13 DE 03.02.99**

Nome: LUIZ OTÁVIO BRANCO  
Função: Agente de Fiscalização Tráfego

**PORTARIA N.º 14 DE 03.02.99**

Assunto: Transferir  
Nome: OSCAR MARQUES DE MACEDO  
Função: Motorista

**PORTARIA N.º 15 DE 09.02.99**

Assunto: Sustar  
Nome: ROFÂNGELA DO SOUZA DE LIMA FERREIRA  
Função: Assessora DAS-03

**PORTARIA N.º 16 DE 09.02.99**

Assunto: Sustar  
Nome: MARIA DE FÁTIMA ARAUJO MOREIRA  
Função: Chefe da Divisão Técnica do Departamento de Operações Rodoviárias, DAS-03

**PORTARIA N.º 17 DE 12.02.99**

Assunto: Transferir  
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
Função: Auxiliar de Administração

**PORTARIA N.º 18 DE 11.02.99**

Nome: PAULO ROBERTO VILHENA  
Função: Manheiro Fluvial

**PORTARIA N.º 19 DE 11.02.99**

Nome: FELIX CIPRIANO MOREIRA  
Função: Manheiro Fluvial

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 01 / 99**

Partes: SETRAN / CIPAC - COMP. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO.  
Carta - Convite: 148 / 98  
Objeto: Construção de Pista de Pouso / Decolagem do Aeródromo de Terra Santa.  
Valor: R\$ - 122.925,00  
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
Data: 12.02.99

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RE - RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Número do Contrato Originário: 23 / 98  
Partes: SETRAN - C. G. C. 04.953.717 / 0001 - 09 / Empresa VETEC ENGENHARIA S / C LTDA.  
Objeto do Contrato: O referido contrato tem como objeto a contratação da empresa para elaborar e apresentar o Programa de Exploração do Sistema de Integração do Leste Paraense - S. I. L. P com Projeto Básico, com receita de Pedágio, inclusive Termos de Referência para licitar a futura concessão, sob jurisdição dos 1º 2º e 4º Núcleos Regionais.  
Modalidade: Concorrência. 09 / 98.  
Valor do Contrato Originário: R\$ - 1.598.271,21  
Data dos Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo de Re - Ratificação ao A Jur n.º 23/98 do dia 07.10.98.  
2º Termo Aditivo de Re - Ratificação e Prorrogação de Prazo ao A Jur n.º 23 / 98 do dia 22.12.98.  
Justificativa e Objeto do Aditivo: Em virtude das novas condicionantes indicadas para viabilizar o Projeto Alça Rodoviária, cujo o objeto é re-ratificar o prazo que expira em 23.02.99, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.  
Termo inicial e final do Aditivo: a contar de 24.02.99 até 25.03.99  
Data da Assinatura: 22.02.99  
ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestli Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**PORTARIA N.º 041/99-GAB/SECTAM DE 22/FEV/1999.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- LUIS ERCILIO DO CARMO F JUNIOR - 5092400-051  
- ANA ROSAM DE FIGUEIREDO - 0013072-023  
- ALMIRA CLAUDIAM LIMA - 5136792-011  
- LAHIRE DILLON F F FILHO - 0023752-014  
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029  
- GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777-014

LOCALIDADE: TUCURUI  
PERÍODO: 24 A 27/02/99

OBJETIVO: PROMOVER OFICINA DE PLANEJAMENTO DO PROJ. DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO, ENVOLVENDO A GESTÃO AMBIENTAL DO RESERVATÓRIO DA UHE - TUCURUI E ARREDORES DO LAGO

**PORTARIA N.º 042/99-GAB/SECTAM DE 22/FEV/1999.**

ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE  
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
- ADNA AMORIM DA COSTA - 5144680-010  
FUNÇÃO/LOTAÇÃO: QUIM INDUSTRIAL/DIPI  
PERÍODO: 01/02 A 31/05/99.

**PORTARIA N.º 043/99-GAB/SECTAM DE 22/FEV/1999.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- EMANUEL ARESTLI GONÇALVES MATOS - 5723752-069  
LOCALIDADE: SANTARÉM  
PERÍODO: 25/02 A 03/03/99  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE INAUGURAÇÃO DO LINHAO DO TRAMOESTE E EFETUAR ENTREGAS DE OBRAS DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS COMUNIDADES

**PORTARIA N.º 044/99-GAB/SECTAM DE 22/FEV/1999.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- VICENTE DE PAULA C COSTA - 154.494.912.04  
- RAQUELITAS ATHIAS - 066.419.202.59  
LOCALIDADE: TUCURUI  
PERÍODO: 24 A 27/02/99  
OBJETIVO: PROMOVER OFICINA DE PLANEJAMENTO DO PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA, ENVOLVENDO A GESTÃO AMBIENTAL DO RESERVATÓRIO DA UHE-TUCURUI E ARREDORES DO LAGO

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosinele Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA N° 0725/98 DE 14.12.98**

NOME: SOFIA SANTANA DA SILVA  
MATRICULA: 5296994.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JUDITH LEITÃO  
PERIODO: 03.04.98 A 16.01.99

**PORTARIA N° 0707/98 DE 30.11.98**

NOME: DORALICE RODRIGUES DE SOUZA  
MATRICULA: 0444715.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO FELIX/MARABÁ  
PERIODO: 02.05.98 A 02.11.98

**PORTARIA N° 0730/98 DE 15.12.98**

NOME: SISLEIDE MARQUES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0256846.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JONATHAS P. ATHIAS  
PERIODO: 05.11.98 A 04.12.98

**PORTARIA N° 0734/98 DE 15.12.98**

NOME: LUCIMAR DA SILVA XOTA  
MATRICULA: 5227674.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. NAZARÉ BARBOSA/MARABÁ  
PERIODO: 03.11.98 A 03.01.99

**PORTARIA N° 0722/98 DE 23.11.98**

NOME: NECI DIAS COSTA  
MATRICULA: 5227747.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. PEDRO DE OLIVEIRA/MARABÁ  
PERIODO: 10.09.98 A 09.10.98

**PORTARIA N° 0727/98 DE 14.12.98**

NOME: MA JOSE LOPES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0516546.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. D. DE CAXIAS/MARABÁ  
PERIODO: 28.09.98 A 28.11.98

**PORTARIA N° 0704/98 DE 12.11.98**

NOME: JOCENILDES OLIVEIRA DA SILVA  
MATRICULA: 5245214.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. PANORAMA/CURIONOPOLIS  
PERIODO: 31.08.98 A 28.12.98

**LICENÇA REPOUSO**

**PORTARIA N° 1896/99 DE 18.02.99**

NOME: ALDA LIDIA DE AGUIAR SILVEIRA  
MATRICULA: 0316334.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. OTAVIO MEIRA/BENEVID  
PERIODO: 11.01.99 A 10.05.99

**PORTARIA N° 1898/99 DE 18.02.99**

NOME: ANTONIA PAIVA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5457165.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EZEQUIEL A DOS RAMOS  
PERIODO: 12.01.99 A 11.05.99

**PORTARIA N° 1883/99 DE 18.02.99**

NOME: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ LEITE  
MATRICULA: 0675970.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MA. ARAÚJO/ANANIND  
PERIODO: 28.01.99 A 27.05.99

**PORTARIA N° 1845/99 DE 18.02.99**

NOME: MARLUCE JUARES ALVES  
MATRICULA: 6006710.022  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ATEND. - REAB. - SABER  
PERIODO: 13.01.99 A 12.05.99

**PORTARIA N° 1886/99 DE 18.02.99**

NOME: ANA LUCIA MONTEIRO LOURINHO  
MATRICULA: 5784085.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. TEM. R. BARROS/BELEM  
PERIODO: 22.01.99 A 21.05.99

**PORTARIA N° 0474/98 DE 25.06.98**

NOME: ZEZINHA DE SOUSA RIBEIRO  
MATRICULA: 0782262.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. P. MARINHO/MARABÁ  
PERIODO: 22.05.98 A 18.09.98

**PORTARIA N° 0723/98 DE 23.11.98**

NOME: IRACELMA SILVA COSTA  
MATRICULA: 5611326.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. P. ATHIAS/MARABÁ  
PERIODO: 19.07.98 A 15.11.98

**LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA N° 1871/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDO NOBRE FILHO  
MATRICULA: 0246360.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. L. BITTENCOURT/ORIXIM  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99  
TRIENIO: 02.04.92 A 01.04.95

**PORTARIA N° 1866/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA SALETE VIEIRA DE SALES  
MATRICULA: 0458562.016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. MELVIN JONES/URUARA  
PERIODO: 01.10.98 A 29.11.98  
TRIENIO: 05.05.95 A 04.05.98

**PORTARIA N° 1867/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: LUCIA DE FATIMA DOS REIS SILVA  
MATRICULA: 0246255.016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. L. BITTENCOURT/ORIXIMINA  
PERIODO: 01.02.99 A 01.04.99  
TRIENIO: 21.05.92 A 20.05.95

**PORTARIA N° 1868/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DA COSTA SAMPAIO  
MATRICULA: 0474398.017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE A PRAT/EE. A P/O PROGRESSO  
PERIODO: 01.02.99 A 01.04.99  
TRIENIO: 18.06.91 A 17.06.94

**PORTARIA N° 1869/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 120  
NOME: MARIA MADALENA DE MATOS SILVA  
MATRICULA: 0367826.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E THEDY/CASTANHAL  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99  
TRIENIO: 13.08.82 A 12.08.85

**PORTARIA N° 1870/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: CHIRLEI CARDOSO DA SILVA  
MATRICULA: 0959805.020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. BARATA/STA MARIA  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99  
TRIENIO: 01.01.89 A 31.12.91

**PORTARIA N° 1872/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: ALBA IVONE C DOS SANTOS  
MATRICULA: 0255670.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. A C MACHADO/TERRA SANTA  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99  
TRIENIO: 26.03.85 A 25.03.88

**PORTARIA N° 1874/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 120  
NOME: JOSE NBR DA CRUZ  
MATRICULA: 0486108.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. COM. MAGALHÃES  
PERIODO: 03.03.99 A 01.05.99/02.05.99 A 30.06.99  
TRIENIO: 12.04.88 A 11.04.91/12.04.91 A 11.04.94

**PORTARIA N° 1840/99 DE 12.02.99**

N° DE DIAS: 120  
NOME: MARIA SNATINA BARBOSA DE SOUSA  
MATRICULA: 0663549.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STA. TEREZINHA/MARABÁ  
PERIODO: 15.02.99 A 15.04.99/16.04.99 A 14.06.99  
TRIENIO: 10.05.86 A 09.05.89/10.05.89 A 09.05.92

**PORTARIA N° 1879/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 060  
NOME: EDUARDA CUNHA SOUZA  
MATRICULA: 0732290.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. M. PANTOJA/BELEM  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99  
TRIENIO: 14.05.95 A 13.05.98

**PORTARIA N° 1880/99 DE 18.02.99**

N° DE DIAS: 120  
NOME: VENINA AMARAL DA COSTA  
MATRICULA: 0204641.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MADRE ZARIFE/BELEM  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99/30.04.99 A 28.06.99  
TRIENIO: 23.04.81 A 22.04.84/23.04.84 A 22.04.87

**PORTARIA N° 1923/99 DE 19.02.99**

N° DE DIAS: 120  
NOME: DALTON DE OLIVEIRA SILVA  
MATRICULA: 0472387.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ORLANDO BITAR/BELEM  
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99/30.04.99 A 28.06.99  
TRIENIO: 22.04.82 A 21.04.85/22.04.85 A 21.04.88

**RETIFICAR  
PORTARIA N° 195-B/99 DE 11.02.99**

NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0399337.021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RUTH ROSITA/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. COL. N° 8306/90 DE 01.06.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 02.07.90 A 15.08.90

**PORTARIA N° 1798/99 DE 10.02.99**

NOME: SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA  
MATRICULA: 0553611.026  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./A DISPOSIÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 7335/95 DE 20.07.95 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1995, CORRESP. AO PERIODO DE 03.07.95 A 16.08.95

**PORTARIA N° 224-B/99 DE 11.02.99**

NOME: OSMARINA NOGUEIRA DA GAMA  
MATRICULA: 04873776.017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. RUI BARBOSA/ALTAMIRA  
RETIFICAR NA PORT. COL. 249/90 DE 27.09.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1989, REF. AO PERIODO DE 01.12.90 A 30.12.90

**PORTARIA N° 211-B/99 DE 11.02.99**

NOME: OSMARINA NOGUEIRA DA GAMA  
MATRICULA: 0487376.017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. RUI BARBOSA/ALTAMIRA  
RETIFICAR NA PORT. 235/91 DE 20.09.91 DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERIODO DE 01.12.91 A 30.12.91

**PORTARIA N° 210-B/99 DE 10.20.99**

NOME: RAIMUNDA BEZERRA DE MATOS  
MATRICULA: 0479543.012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. RUI BARBOSA/ALTAMIRA  
RETIFICAR NA PORT. N° 1719/90 DE 19.01.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1989, REF. AO PERIODO DE 29.01.90 A 27.02.90

**PORTARIA N° 209-B/99 DE 10.02.99**

NOME: RAIMUNDO LUCAS OLIVEIRA FERREIRA  
MATRICULA: 0686158.010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. F. NUNES/MARACANÁ  
RETIFICAR NA PORT. N° 08/94 DE 04.04.94 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1993, REF. AO PERIODO DE 01.06.94 A 30.06.94

**PORTARIA N° 205-B/99 DE 10.02.99**

NOME: ANTONIA LENIRAS TEIXEIRA  
MATRICULA: 0423394.015  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. NSRA. NAZARÉ/SÃO MIGUEL  
RETIFICAR NA PORT. 68/90 DE 30.11.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.03.91 A 30.03.91

**PORTARIA N° 212-B/99 DE 10.02.99**

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MATOS  
MATRICULA: 0539384.018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. STO ANTONIO/ALENQUER  
RETIFICAR NA PORT. 20/91 DE 06.05.91 DE FERIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

**PORTARIA N° 177-B/99 DE 10.02.99**

NOME: JOÃO MARIA RAMOS BRITO  
MATRICULA: 0511684.010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA  
RETIFICAR NA PORT. 15/97 DE 13.01.97 DE FERIAS O EXERC. DE 1996 PARA 1997, REF. AO PERIODO DE 01.02.97 A 02.03.97

**PORTARIA N° 230-B/99 DE 11.02.99**

NOME: EDINALDO DANTAS DE SOUSA  
MATRICULA: 0558648.010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DIV. DE CADASTRO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. COL. N° 5523/94 DE 26.05.94 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1993, REF. AO PERIODO DE 11.07.94 A 09.08.94

**PORTARIA N° 222-B/99 DE 10.02.99**

NOME: EDINALDO DANTAS DE SOUSA  
MATRICULA: 0558648.010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DIV. DE CADASTRO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 2913/95 DE FERIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1994, REF. AO PERIODO DE 13.03.95 A 11.04.95

**PORTARIA N° 262-B/99 DE 12.02.99**

NOME: TANIA AMRÍA BRITO DOS SANTOS NUNES  
MATRICULA: 071206.017  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/ERC. G. DIAS/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. COL. N° 9135/95 DE 22.08.95, DE FERIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1996, CORRESP. AO PERIODO DE 01.08.95 A 30.08.95



**PORTARIA N° 271-B/99 DE 22.02.99**

NOME: MARIA HELENA SERRÃO DA SILVA  
MATRICULA: 0594245.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. M. GUIMARÃES  
RETIFICAR NA PORT.023-B/92 DE 13.11.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.08.92 A 30.08.92

**PORTARIA N° 272-B/99 DE 22.02.99**

NOME: MARIA HELENA SERRÃO DA SILVA  
MATRICULA: 0594245.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. M. GUIMARÃES  
RETIFICAR NA PORT.023-B/92 DE 13.11.92, DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 10.08.92 A 30.08.92

**PORTARIA N° 261-B/99 DE 12.02.99**

NOME: MARIA HELENA SILVA DA ROCHA  
MATRICULA: 5336562.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/UNID.TEC. EDUC. ESPECIAL  
RETIFICAR NA PORTCOL. N° 6744/96 DE 15.05.96, DE FERIAS O EXERC. DE 1996 PARA 1994, REF. AO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96

**PORTARIA N° 260-B/99 DE 12.02.99**

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUZA BARROS  
MATRICULA: 05394473.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/UNID. TEC. DE EDUC. ESPECIAL  
RETIFICAR NA PORT.COL. N° 6744/96 DE 15.05.96 DE FERIAS O EXERC. DE 1996 PARA 1994, REF. AO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96

**PORTARIA N° 272-B/99 DE 18.02.99**

NOME: DEIJACI DE NAZARÉ DA SILVA CONCEIÇÃO  
MATRICULA: 0604941.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. M. GUIMARÃES  
RETIFICAR NA PORT.023-B/92 DE 09.03.92 DE FERIAS O EXERC. DE 1992 PARA 1991, REF. AO PERIODO DE 01.01.92 A 31.01.92

**PORTARIA N° 259-B/99 DE 12.02.99**

NOME: EVERALDO CARLOS LIMA CORREA  
MATRICULA: 0668745.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. M. GUIMARÃES  
RETIFICAR NA PORTCOL. 242/94 DE 08.08.94 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1993, REF. AO PERIODO DE 01.01.94 A 30.10.94

**PORTARIA N° 270-B/99 DE 18.02.99**

NOME: EDINALDO LIMA CORREA  
MATRICULA: 0595586.017  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. M. GUIMARÃES  
RETIFICAR NA PORT.287/94 DE 22.09.94 DE FERIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1993, REF. AO PERIODO DE 01.11.94 A 30.11.94

**PORTARIA N° 1740/99 DE 08.02.99**

NOME: MARIA JOSE OLIVEIRA FELISMINO  
MATRICULA: 6013350.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. D. PEDRO I/  
RETIFICAR NA PORT.10200/97 DE 17.09.97 O PERIODO DE 01.09.97 A 30.09.97 PARA 01.07.98 A 30.07.98 O EXERC. DE 1997 PARA 1998

**PORTARIA N° 191-B/99 DE 10.02.99**

NOME: EDILMA SANTOS DA ROCHA  
MATRICULA: 0304883.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A DISPOSIÇÃO  
RETIFICAR NA PORT. 17980/90 DE 26.12.90 DE FERIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERIODO DE 01.02.91 A 17.03.91

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS****PORTARIA N° 1753/99 DE 09.02.99**

NOME: SEVERINO WILSON RIBEIRO DA SILVA  
MATRICULA: 0553611.026  
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. M. TRINDADE/ BELEM

**PORTARIA N° 1765/99 DE 10.02.99**

NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0399337.021  
PERIODO: 01.09.98 A 15.10.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. RUTH ROSITA/ BELEM

**PORTARIA N° 1826/99 DE 11.02.99**

NOME: AURICELIA TAVARES PEREIRA  
MATRICULA: 03642290.011  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO

**PORTARIA N° 1754/99 DE 09.02.99**

NOME: ARLETE PINHEIRO DA SILVA  
MATRICULA: 0391107.017  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. GREGORIO A BRITO/ ANANIND

**PORTARIA N° 1766/99 DE 10.02.99**

NOME: MOACIR ALMEIDA DE SOUSA  
MATRICULA: 5482127.015  
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MARIA VARI/CAP. POÇO

**PORTARIA N° 1767/99 DE 10.02.99**

NOME: ROSIMAR SOARES DE SOUZA  
MATRICULA: 5481988.010  
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO

**PORTARIA N° 1793/99 DE 10.02.99**

NOME: ROSA GERONIMO ALVES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5192315.014  
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MARIA VARI/ CAPITÃO POÇO

**PORTARIA N° 1829/99 DE 11.02.99**

NOME: JACIRA CARDOSO MOREIRA  
MATRICULA: 0250139.013  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO/ OBIDOS

**PORTARIA N° 1769/99 DE 10.02.99**

NOME: EDINALDO DANTAS DE SOUSA  
MATRICULA: 0558648.010  
PERIODO: 15.07.99 A 13.08.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

**PORTARIA N° 1764/99 DE 10.02.99**

NOME: EDILMA SANTOS ROCHA  
MATRICULA: 0304883.018  
PERIODO: 04.01.99 A 17.02.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

**PORTARIA N° 1768/99 DE 10.02.99**

NOME: EDILMA SANTOS ROCHA  
MATRICULA: 0304883.018  
PERIODO: 03.08.98 A 16.09.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

**PORTARIA N° 1792/99 DE 10.02.99**

NOME: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA  
MATRICULA: 0779032.016  
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: UNID. TEC. DE EDUC. ESPECIAL

**PORTARIA N° 1791/99 DE 10.02.99**

NOME: MARIA HELENA SILVA DA ROCHA  
MATRICULA: 5336562.018  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: UNID. TEC. EDUC. ESPECIAL

**PORTARIA N° 1784/99 DE 10.02.99**

NOME: MARIA HELENA SERRÃO DA SILVA  
MATRICULA: 0594245.013  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. NORA GUIMARÃES/MARITUBA

**PORTARIA N° 1786/99 DE 10.02.99**

NOME: TANIA MARIA BRITO DOS SANTOS NUNES  
MATRICULA: 0761206.017  
PERIODO: 01.10.98 A 30.10.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. GONÇALVES DIAS

**PORTARIA N° 1732/99 DE 08.02.99**

NOME: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0404632.016  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DOMIGOS A NUNES

**PORTARIA N° 1785/99 DE 10.02.99**

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SENA MAUES  
MATRICULA: 0195936.014  
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO

**PORTARIA N° 1789/99 DE 10.02.99**

NOME: EDINALDO LIMA CORREA  
MATRICULA: 0595586.017  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES

**PORTARIA N° 1788/99 DE 10.02.99**

NOME: EVERALDO CARLOS LIMA CORREA  
MATRICULA: 0668745.016  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES

**PORTARIA N° 1787/99 DE 10.02.99**

NOME: DEIJACI DE NAZARÉ DA SILVA CONCEIÇÃO  
MATRICULA: 0604941.018  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. MORA GUIMARÃES

**PORTARIA N° 1790/99 DE 10.02.99**

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUZA BARROS  
MATRICULA: 5394473.019  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: UNID. TEC. DE EDUC. ESPECIAL

**PORTARIA N° 1731/99 DE 08.02.99**

NOME: EDNA DOS SANTOS MORAES  
MATRICULA: 3201716.028  
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ETEPA/BELEM

**PORTARIA N° 1752/99 DE 09.02.99**

NOME: ANA CRISTINA ALVES DE ALCANTARA  
MATRICULA: 0627968.020  
PERIODO: 16.05.98 A 29.06.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE. VERA SIMPLICIO

**PORTARIA N° 1770/99 DE 10.02.99**

NOME: EDILMA SANTOS DA ROCHA  
MATRICULA: 0304883.018  
PERIODO: 15.06.98 A 29.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

**PORTARIA N° 1817/99 DE 11.02.99**

NOME: MARINEIDE MONTE SILVA  
MATRICULA: 0394564.035  
PERIODO: 01.03.99 A 14.04.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JOSE M. DE OLIVEIRA

**PORTARIA N° 1823/99 DE 11.02.99**

NOME: MARIA JOSE VIEIRA NEVES  
MATRICULA: 6006590.022  
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: ERC. JADERLAR

**PORTARIA N° 1824/99 DE 11.02.99**

NOME: RAIMUNDA LUCINETE ALBARADO  
MATRICULA: 6332935.011  
PERIODO: 01.02.99 A 17.03.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. JADERLAR

**PORTARIA N° 1818/99 DE 11.02.99**

NOME: LUCIETE DA SILVA ANDRADE  
MATRICULA: 5103550.032  
PERIODO: 24.04.99 A 07.06.99  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE. TIRADENTES

**PORTARIA N° 1820/99 DE 11.02.99**

NOME: JOSE SANTIAGO BARROS  
MATRICULA: 5328810.013  
PERIODO: 03.11.98 A 17.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ASSESS. JURIDICA

**PORTARIA N° 065/99 DE 27.01.99**

NOME: ERENILDE DIAS  
MATRICULA: 5268710.014  
PERIODO: 01.03.99 A 30.03.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. OSVALDO MELO

PORTARIA Nº 066/99 DE 27.01.99  
 NOME: VALDO JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES  
 MATRICULA: 5320968.012  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 63/99 DE 27.01.99  
 NOME: HELIEL DE SOUZA LIMA  
 MATRICULA: 545840.013  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: BENEDITA MOTA DE SÁ

PORTARIA Nº 61/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: ADEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 MATRICULA: 0265810.010  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. W. MAUES/BELTERRA

PORTARIA Nº 60/99 DE 27.01.99  
 NOME: LAERCIO DOS SANTOS CAVALCANTE  
 MATRICULA: 0266175.010  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORTARIA Nº 59/99 DE 27.01.99  
 NOME: VALDINEUZA SOARES BEZERRA  
 MATRICULA: 0267996.019  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 58/99 DE 27.01.99  
 NOME: RAIMUNDA DE SOUSA DAMASCENO  
 MATRICULA: 0262536.016  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. STO ANTONIO

PORTARIA Nº 57/99 DE 27.01.99  
 NOME: LAURIMAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA  
 MATRICULA: 5377110.019  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: ERC. RICHARD HENNINGTON

PORTARIA Nº 55/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: ANTONIA CONCEIÇÃO N SERRA  
 MATRICULA: 5301513.010  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL/SANTAREM

PORTARIA Nº 53/99 DE 27.01.99  
 NOME: RAIMUNDA SILVA SOUSA  
 MATRICULA: 0265748.011  
 PERÍODO: 01.03.99 A 14.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. PEDRO A CABRAL

PORTARIA Nº 52/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA DO CARMO CASTRO PEREIRA  
 MATRICULA: 5120160.014  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. ONESÍMA DE BARROS

PORTARIA Nº 51/99 DE 27.01.99  
 NOME: MARIA GORETH SILVA  
 MATRICULA: 5367913/010  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. OLINDA DO CARMO

PORTARIA Nº 50/99 DE 27.01.99  
 NOME: VALDEIA VIEIRA REIS  
 MATRICULA: 0270865.019  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. OLINDA DO CARMO

PORTARIA Nº 49/99 DE 27.01.99  
 NOME: MARIA JOSÉ LIMA MOTA  
 MATRICULA: 0264431.013  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MARIA UCHOA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 48/99 DE 27.01.99  
 NOME: MARIA DURVALINA SANTANA BRASIL  
 MATRICULA: 0262285.014  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA

PORTARIA Nº 34/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA TELMA COSTA PINHEIRO  
 MATRICULA: 5269334.019  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. ALMT. SOARES

PORTARIA Nº 160/98 DE 26.05.98 (COLETIVA)  
 NOME: ANA AMRÍA DUARTE CARDOSO  
 MATRICULA: 04083352.010  
 PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: EE. MONTEIRO LOBATO/ALENQUER

TORNAR SEM EFEITO  
 PORTARIA Nº 237-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: ROSA GERONIMO ALVES DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5192315.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. PE. VITALINO/CAPITÃO POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 64/97 DE 23.05.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 30.07.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 239-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: ROSIMAR SOARES DE SOUZA  
 MATRICULA: 5481988.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. PE. VITALINO/CAPITÃO POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 80/95 DE 19.06.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.95 A 30.09.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 199-B/99 DE 10.02.99  
 NOME: ROSIMAR SOARES DE SOUZA  
 MATRICULA: 5481988.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. PE. VITALINO/CAPITÃO POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 76/96 DE 12.04.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 240-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: ROSIMAR SOARES DE SOUZA  
 MATRICULA: 5481988.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. PE. VITALINO/CAP. POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 89/95 DE 19.06.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.95 A 30.07.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 206-B/99 DE 10.02.99  
 NOME: SUELY BEZERRA DE FREITAS LIMA  
 MATRICULA: 0244767.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEDRO B. SOUSA/ALMEIRIM  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 17/90 DE 16.01.90, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.02.90 A 01.03.90, REF. AO EXERC. DE 1990

PORTARIA Nº 243-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: MOACIR ALMEIDA DE SOUZA  
 MATRICULA: 5482127.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PE. VITALINO/CAP. POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 80/95 DE 15.05.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.95 A 30.09.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 241-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: MOACIR ALMEIDA DE SOUZA  
 MATRICULA: 5482127.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PE. VITALINO/CAP. POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 80/95 DE 15.05.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.95 A 07.11.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 242-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: MOACIR ALMEIDA DE SOUZA  
 MATRICULA: 5482127.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PE. VITALINO/CAP. POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 80/95 DE 15.05.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.10.95 A 30.10.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 233-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: VICENTINO DE CARVALHO ZAQUIL  
 MATRICULA: 5128030.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. N. SRA. DE NAZARÉ/RAINHA  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 128/92 DE 21.12.92, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.03.93 A 30.03.93, REF. AO EXERC. DE 1993

PORTARIA Nº 238-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: MARIA SUZANA RIBEIRO DE CASTRO  
 MATRICULA: 0408298.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. F. SIMÕES/ALENQUER  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 10/94 DE 08.04.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 234-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS  
 MATRICULA: 0244112/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CONSTANCIO/ALMEIRIM  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 28/92 DE 11.11.92, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 20.01.93 A 18.02.93, REF. AO EXERC. DE 1992

PORTARIA Nº 265-B/99 DE 18.02.99  
 NOME: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA  
 MATRICULA: 0779032.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID. TEC. DE EDUC. ESPECIAL  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 6743/96 DE 15.05.96, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 14.08.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 1796/99 DE 10.02.99  
 NOME: MARIA DE NAZARE DE SENA MAUES  
 MATRICULA: 0195936.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A. MONTEIRO/ANANIND  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 15018/90 DE 30.10.90, QUE CONC. FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.90 A 15.10.90, REF. AO EXERC. DE 1990

PORTARIA Nº 1730/99 DE 08.02.99  
 NOME: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0404632.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. D. A. NUNES/BELEM  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 11941/95 DE 20.10.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 07.12.95 A 05.01.96, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 1735/99 DE 08.02.99  
 NOME: EDILMA SANTOS DA ROCHA  
 MATRICULA: 0304883.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A. DISPOSIÇÃO  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 10203/94 DE 17.08.94, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 04.04.94 A 18.05.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 1734/99 DE 08.02.99  
 NOME: EDILMA SANTOS DA ROCHA  
 MATRICULA: 0304883.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/A. DISPOSIÇÃO  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 6100/92 DE 20.05.92, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 26.03.92 A 09.05.92, REF. AO EXERC. DE 1992

PORTARIA Nº 190-B/99 DE 11.02.99  
 NOME: EDNA DOS SANTOS MORAES  
 MATRICULA: 3201716.028  
 CARGO/LOTAÇÃO: SUPERV/ETAPA/BELEM  
 T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 1850/95 DE 16.03.95, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.03.95 A 14.04.95, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 1471/99 DE 02.02.99  
 NOME: AUDIR ABREU PEREIRA  
 MATRICULA: 5476593.017  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC. SOLAR DO ACALANTO/BL  
 T/S/EFEITO A PORT. Nº 14938/98 DE 17.11.98, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.12.98 A 30.12.98, REF. AO EXERC. DE 1998

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº 01799/99 DE 10.02.99  
 NOME: VALDETE OLIVEIRA PORTILHO  
 MATRICULA: 5499500/019  
 PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 44/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: BENEDITA VILASBOAS DE OLIVEIRA E OUTROS  
 MATRICULA: 0258695/016  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. FREI OTIMAR/SANTAREM

PORTARIA Nº 46/99 DE 27.01.99  
 NOME: JOSÉ LUCENA COSTA  
 MATRICULA: 5301022/015  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTAREM

PORTARIA Nº 45/99 DE 27.01.99  
 NOME: AZENETE DOS REIS BEZERRA  
 MATRICULA: 0263710/015  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTAREM

PORTARIA Nº 47/99 DE 27.01.99  
 NOME: ANA MARILDA COELHO  
 MATRICULA: 6314023/013  
 PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTAREM

0491

PORTARIA Nº 41/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: FRANCISCA COELHO DE MIRANDA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5548802/015  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE FELISBELO J SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 40/99 DE 27.01.99  
 NOME: MARIA ODEISE DE OLIVEIRA REGO  
 MATRÍCULA: 0271896/010  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE FELISBELO J SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 38/99 DE 27.01.99  
 NOME: DELANA DOS SANTOS GUIMARÃES  
 MATRÍCULA: 5278104/018  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE DOM TIAGO RYAN/SANTARÉM

PORTARIA Nº 37/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: JANA MARQUES DE SOUSA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0263532/011  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº 36/99 DE 27.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: ALBINO PEREIRA FRÓES  
 MATRÍCULA: 5550050/016  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE ALVARO A DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 35/99 DE 27.01.99  
 NOME: ELZIRA CUNHA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0270741/011  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE ALVARO A DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº 32/99 DE 27.01.99  
 NOME: JOANA BEATRIZ BATISTA KIRSTEN  
 MATRÍCULA: 0259144/022  
 PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº 16/99 DE 26.01.99  
 NOME: REGINA MARIA ANDRADE SALES  
 MATRÍCULA: 0178462/021  
 PERÍODO: 01.03.99 A 14.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 17ª URE/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 15/99 DE 21.01.99  
 NOME: MARIA JOSÉ DE SÁ  
 MATRÍCULA: 0520829/019  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE DUQUE DE CAXIAS/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 001/99 DE 05.02.99  
 NOME: LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 0452688/037  
 PERÍODO: 01.04.99 A 15.05.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 12ª URE/ITAITUBA

PORTARIA Nº 08/99 DE 20.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0650625/018  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE MARIA DE NAZARÉ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 12/99 DE 21.01.99  
 NOME: MARIA LÚCIA DOSS. CASTRO  
 MATRÍCULA: 5395526/019  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE JOAQUIM SOUZA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 11/99 DE 20.01.99 (COLETIVA)  
 NOME: JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5349583/015  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: 17ª URE/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 14/99 DE 21.01.99  
 NOME: MARIA SOCORRO D. NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5223407/015  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE BOCA NOVA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 13/99 DE 21.01.99  
 NOME: MARIA CREUZA X. MONTI  
 MATRÍCULA: 0650285/014  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE SÃO PEDRO/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº 425/98 DE 04.11.98 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA CREUSA ARAUJO TRINDADE E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5527341/014  
 PERÍODO: 01.12.98 A 14.01.99  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: ERCO MUNDO DA CRIANÇA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 438/98 DE 12.11.98 (COLETIVA)  
 NOME: BENEDITA CELINA G. DA CUNHA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0449679/010  
 PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98 / 01.12.98 A 14.01.99  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: EE DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPÉ MIRI

PORTARIA Nº 439/98 DE 12.11.98 (COLETIVA)  
 NOME: ASINALDA Mª PANTOJA RODRIGUES E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5337127/011  
 PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98 / 01.12.98 A 14.01.99  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: EE DALILA AFONSO CUNHA/IGARAPÉ MIRI

PORTARIA Nº 448/98 DE 19.11.98 (COLETIVA)  
 NOME: ANA MARIA DE LOURDES B PANTOJA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0204277/010  
 PERÍODO: 04.01.99 A 02.02.99 / 04.01.99 A 17.02.99  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: EE SÃO JOSÉ/IGARAPÉ MIRI

PORTARIA Nº 469/98 DE 30.12.98  
 NOME: MARIA IZABEL PINHEIRO DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5502829/017  
 PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: EE MAXIMIANO A RODRIGUES/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 470/98 DE 30.12.98  
 NOME: MARIA IZABEL SENA DE SENA  
 MATRÍCULA: 0603759/017  
 PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
 ANO: 1998  
 UNIDADE: EE MAXIMIANO A RODRIGUES/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 025/99 DE 01.02.99  
 NOME: ANTONIO MOREIRA DE HOLANDA  
 MATRÍCULA: 0588261/011  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 026/99 DE 01.02.99  
 NOME: MARIA NUBINEUDA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5318378/019  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº 024/99 DE 01.02.99 (COLETIVA)  
 NOME: EURICA FERREIRA LEITE E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0588075/016  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 027/99 DE 01.02.99 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0588113/019  
 PERÍODO: 01.04.99 A 30.04.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE PEARINO CONTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 64/99 DE 27.01.99  
 NOME: RAIMUNDO DE ARRUDA SOUSA  
 MATRÍCULA: 5406420/010  
 PERÍODO: 01.03.99 A 30.03.99  
 ANO: 1999  
 UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/AVEIRO

PORTARIA Nº 249-B/99 - DAPE  
 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 012/99.  
 RESOLVE:  
 FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 1025-B/98 - DAPE DE 22.10.98, QUE CONSTITUI UM GRUPO DE TRABALHO, PARA O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO REPASSE DE RECURSOS DO FNDE AS ESCOLAS ESTADUAIS, NO PERÍODO DE 01.01.99 A 28.02.99, COMPOSTA PELOS SERVIDORES EM ANEXO.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
 BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 1999  
 ROSINELI GUERREIRO SALAME  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 249-B/99 - DAPE DE 11.02.99

NOME	MATRÍCULA
1. ARIOSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	0184691-011
2. AUCELIA Mª DA CUNHA OLIVEIRA	0454273-015
3. CONCEIÇÃO DE NAZARÉ FERREIRA NEVES	5468981-013
4. FÁTIMA DO SOCORRO OLIVEIRA CASTRO	5500583-016
5. IRANEIDE VIEIRA DA SILVA	5467705-016
6. Mª DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA	0184705-019
7. MÁRIO ABRAHAM DA LUZ SILVA	0184675-018
8. PAULO SÉRGIO BARBOSA DUARTE	5324661-013
9. LÉA FERREIRA DA SILVA	0184748-016
10. ILKA GATTI MESQUITA CAVALCANTE	5483425-011
11. ANA Mª FERREIRA ALVES DOS SANTOS	0184594-018
12. ELISÂNGELA SULENE MAMORÉ PENA	5221528-011
13. FRANCISCO SÁVIO SOUSA PINHEIRO	5511216-015
14. IZABEL BARROS BRAGA	0772135-011
15. GEORGINA TAVARES SARMAHO	0301973-013
16. SÔNIA MARIA DA SILVA SILVEIRA	0316253-019
17. SIDNEY DE ALBUQUERQUE E. SANTO	5378826-011
18. VILDA DUARTE BARBOSA DA SILVA	0477710-013
19. ALBERTINA FÁTIMA N. DOS SANTOS	0184780-013
20. SUZANA DA SILVA MHALHA COSTA	5210798-027
21. SÔNIA MARIA DOCE DIAS BENMUYAL	0184535-017
22. MARIA DE FÁTIMA DOCE DIAS DA SILVA	0184756-018
23. AUREA DE NAZARÉ CARMONA DA ROCHA	5449391-014
24. ANGELA MARIA MAUÉS FERREIRA	5338352-010
25. AURORA MARIA VILLACORTA TAVARES	0525065-014
26. CONCEIÇÃO DE JESUS ALMENDRA MACIAS	6317030-020
27. CYNTHIA MARIA PROTÁZIO DA SILVA	0356000-027
28. EVERALDO LINO ALVES	5413850-029
29. PÉLIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS	0752029-011
30. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS	0378569-016
31. Mª DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DOS SANTOS	0375020-014
32. MARIA DE FÁTIMA MAUÉS RODRIGUES	0773484-017
33. DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES	0185965-012
34. MÁRIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO	0448460-012
35. ROSALDO BRUNO PIRES	0180572-012
36. RITA RAMOS DA COSTA	0180092-018
37. MARIA BRITO AGUIAR DE MATOS	0684759-010
38. TEREZA REGINA DA SILVA IMBIRIBA	5313830-010
39. ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0184721-012
40. ODETE DA CRUZ MORAES	0184802-012
41. ROALDO BRUNO PIRES	0184799-015
42. MARLY DO SOCORRO BRITO PUREZA	5303591-015
43. MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	0447480-010
44. AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO	6033385-010
45. HOMERO VIEIRA FILHO	3164551-023
46. ANA RITA AIRES VASQUEZ	5087112-012
47. MERCEDES GONÇALVES COSTA	5499607-015
48. LIEGE DE OLIVEIRA SANTOS	0733369-010
49. MARIONITA ALVES MONTEIRO	0240672-011
50. ANA Mª DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FARIAS	5259126-012
51. LAHLSON BATISTA DE SOUSA	5739977-019
52. Mª BERNADETE BARROS DE MELO FURTADO	6317294-028
53. LUZIA ANGELINA NUNES TENÓRIO	0941816-015
54. MARIA DO SOCORRO DIAS GOMES	0490741-015

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)  
 PORTARIA Nº 01922/99 DE 18.02.99  
 NOME: NA D'ARCMARTINS DE AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 0455610/011  
 CARGO/LOT: PROF AD-4/EE INST DE EDUC DO PARÁ/BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO  
 LOCAL: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO EM SÃO PAULO  
 PERÍODO: 15.01.99 A 30.01.99

PORTARIA Nº 01921/99 DE 19.02.99  
 NOME: TERESINHA DE JESUS SCERNI  
 MATRÍCULA: 5559839/013  
 CARGO/LOT: ORIENT EDUC/EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE-EDUCAÇÃO DO 27 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
 LOCAL: CAMPUS DE BELO HORIZONTE - PUC/MG  
 PERÍODO: 18.01.99 A 01.02.99

**PORTARIA N° 01864/99 DE 18.02.99**  
 NOME: IZAFIRA DE SOUZA GREGIANIN  
 MATRÍCULA: 5684757/012  
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/DIV. DE CURRÍCULO/BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO DO 26 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - PREPES  
 LOCAL: PUC / MG  
 PERÍODO: 15.01.99 A 02.02.99

**PORTARIA N° 01865/99 DE 18.02.99**  
 NOME: DARCYLENE MELO SANT'ANA  
 MATRÍCULA: 5448166/016  
 CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE CURRÍCULO/BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO DO 26 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - PREPES  
 LOCAL: PUC / MG  
 PERÍODO: 15.01.99 A 02.02.99

**PORTARIA N° 01877/99 DE 18.02.99**  
 NOME: MARLENE DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0507741/012  
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE MONSINHOR MANCIO/BRAGANÇA  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 10 ETAPA LETIVA  
 LOCAL: UFPA-CAMPUS UNIV. DE BRAGANÇA  
 PERÍODO: 05.01.99 A 15.03.99

**PORTARIA N° 01878/99 DE 18.02.99**  
 NOME: SELMA REGINA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0510165/013  
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANÇA  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 10 ETAPA LETIVA  
 LOCAL: UFPA-CAPUS UNIV. DE BRAGANÇA  
 PERÍODO: 05.01.99 A 15.03.99

**PORTARIA N° 01830/99 DE 17.02.99**  
 NOME: GILDA DA SILVA BARRADAS  
 MATRÍCULA: 0745120/011  
 CARGO/LOT.: PROF AD-2/DIV. DE CURRÍCULO/BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO INFANTIL - PROESP/98 LATO - SENSU  
 LOCAL: UCPA  
 PERÍODO: 04.01.99 A 25.01.99

**AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (MANDATO SINDICAL)**  
**PORTARIA N° 251-B/99 DE 17.02.99**  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0456861/016  
 CARGO/LOT.: AG.ADM/EE PROF O PENALBER/ANANINDEUA  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES PARA EXERCER MANDATO DE COORDENADORA DE FORMAÇÃO SINDICAL NO SINTEPP  
 PERÍODO: 03.07.1998 A 03.07.2000

**LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**  
**PORTARIA N° 251-B/99 DE 17.02.99**  
 NOME: CARMEN LÚCIA FURTADO DA SERRA  
 MATRÍCULA: 5684463/013  
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE VERA SIMPLICIO/BELÉM  
 PERÍODO: 01.02.99 A 01.02.2001 (02) DOIS ANOS

**PORTARIA N° 250-B/99 DE 11.02.99**  
 NOME: ELIANA ECILA GOMES E SILVA  
 MATRÍCULA: 5493145/020  
 CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC/EE TIRADENTES II/BELÉM  
 PERÍODO: 02.02.99 A 02.02.2001 (02) DOIS ANOS

**DISPENSAR**  
**PORTARIA N° 01834/99 DE 17.02.99**  
 NOME: ANA CRISTINA DE LIMA PIMENTEL  
 MATRÍCULA: 5456231/010  
 CARGO/LOT.: ESC. DATILOGR/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.99

**DESIGNAR**  
**PORTARIA N° 01809/99 DE 17.02.99**  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA TRAVASSOS DE MIRANDA  
 MATRÍCULA: 0320820/017  
 CARGO/LOT.: AG.ADM/EE PORANGA JUCÁ/DISTRICOARACI  
 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 17.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**PORTARIA N° 01843/99 DE 17.02.99**  
 NOME: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ  
 MATRÍCULA: 0304980/011  
 CARGO/LOT.: SERV/DEPT° DE ENSINO DE 1° GRAU/BELÉM  
 NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIO)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**DISPENSA DE FUNÇÃO**  
**PORTARIA N° 01842/99 DE 17.02.99**  
 NOME: ELIETE MARIA GOMES DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0390097/014  
 CARGO/LOT.: AG.ADM/DEPT° DE ENSINO DE 1° GRAU/BELÉM  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-4 (SECRETÁRIA)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.99

**PORTARIA N° 01980/99 DE 19.02.99**  
 NOME: EDLENE MARIA LISBOA ROSA  
 MATRÍCULA: 0429562/010  
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE LUIZ P MARTRES/BRAGANÇA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 19.02.99

**REVOGAR**  
**PORTARIA N° 0264-B/99 DE 17.02.99**  
 NOME: ADÉLIO ADELSON PEREIRA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 0300950/014  
 CARGO/LOT.: AGENTE ADMINISTRATIVO/SEDUC  
 REVOGAR, A CONTAR DE 17.01.99 A CESSÃO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 1494/92 - SEAD DE 14.07.92

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**7° TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ORIGINAL (EMPREITADA GLOBAL), N° 016/97-SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Construção do Edifício Sede do Departamento de Inspeção Escolar-DIDE, nesta Capital.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 189.745,28.  
 TOMADA DE PREÇO 034/97- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/FIRMA QUALYT ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o memorando n° 073/99-ASSERF, datado de 18.02.99, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta, Item 15.7, do instrumento original, que tem como objetivo a Construção do Edifício Sede do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar-DIDE, no município de Belém, prorrogando por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.  
 VIGÊNCIA DO T.A. até 18.02 até 17.03.99.  
 DATA DA ASSINATURA: 17.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. DATA: 30.04.98. 2° T.A. DATA: 17.07.98. 3° T.A. DATA: 18.09.98. 4° T.A. DATA: 18.11.98. 5° T.A. DATA: 18.12.98. 6° T.A. DATA: 18.01.999.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2° TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ORIGINAL (EMPREITADA GLOBAL), N° 017/98-SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Construção de uma quadra de esporte polivalente na E.E.E.F.PRESIDENTE COSTA E SILVA, nesta capital.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 24.972,39.  
 CONVITEN° 131/98- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/FIRMA FJF CONSTRUTORA LTDA.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o memorando n° 072/99-ASSERF, datado de 18.02.99, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta, Item 15.7, do instrumento original, que tem como objetivo a Construção de uma quadra de esporte polivalente na E.E.E.F.Pte.COSTA E SILVA, nesta capital, prorrogando por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.  
 VIGÊNCIA DO T.A. até 23.02 até 22.03.99.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. DATA: 22.01.99.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO CANTINA N° 013/99-SEDUC.**  
 SEDUC/Sc.RAIMUNDO BENEDITO DE OLIVEIRA SOUZA.  
 OBJETO: É a permissão de uso da Cantina instalada na E.E.E.F.AUGUSTO OLÍMPIO, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário, pelo Permissionário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.  
 VIGÊNCIA: 15.02.99 até 14.02.2.000.  
 DATA DA ASSINATURA: 15.02.99.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**8° TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 001/96-DEAE/DAE/ SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2° a 4° séries do 1° Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-14.907,90.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL "PROF. IRENE TORRES".  
 SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 29 (vinte e nove) alunos de 5° a 8° séries do 1° Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL: R\$-19.140,00 (Dezenove Mil, Cento e Quarenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. DATA: 30.09.96. 2° T.A. DATA: 31.12.96. 3° T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL R\$-17.325,00. 4° T.A. DATA: 30.04.97. 5° T.A. DATA: 31.12.97. 6° T.A. DATA: 20.02.98. 7° T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**12° TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 002/96-DEAE/DAE/ SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2° a 8° séries do 1° Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 22.121,40.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MODELO.  
 SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 15 (quinze) alunos de 6° a 8° séries do 1° Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL: R\$-9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. DATA: 01.03.96. VALOR GLOBAL R\$-458,00 2° T.A. DATA: 30.09.96. 3° T.A. DATA: 31.12.96. 4° T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL R\$-1.942,50. 5° T.A. DATA: 30.04.97. 6° T.A. DATA: 29.08.97. 7° T.A. DATA: 31.12.97. 8° T.A. DATA: 20.02.98. VALOR GLOBAL R\$-14.598,10. 9° T.A. DATA: 29.05.98. 10° T.A. DATA: 01.09.98. 11° T.A. DATA: 11°. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**11° TERMO ADITIVO**  
 CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 003/96-DEAE/DAE/ SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2° a 4° séries do 1° Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 542.936,10.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE MARCOS SHAWALDER.  
 SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 656 (Seiscentos e cinquenta e seis) alunos de 4° a 8° séries do 1° Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL: R\$-432.960,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e sessenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. DATA: 01.03.96. VALOR GLOBAL R\$-14.656,00 2° T.A. DATA: 30.09.96. 3° T.A. DATA: 31.12.96. 4° T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL R\$-511.665,00. 5° T.A. DATA: 29.08.97. 6° T.A. DATA: 31.12.97. 7° T.A. DATA: 31.12.97. 20.02.98. VALOR GLOBAL R\$-419.536,70. 8° T.A. DATA: 30.04.98. VALOR GLOBAL R\$-30.633,70. 9° T.A. DATA: 01.09.98. 10° T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
10º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 006/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-43.281,00.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU SANTA TEREZINHA.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 56 (cinquenta e seis) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-36.960,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 30.09.96. 2ª T.A. DATA: 31.12.96. 3ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-42.157,50. 4ª T.A. DATA: 31.03.97. VALOR GLOBAL: R\$-4.200,00. 5ª T.A. DATA: 31.12.97. 6ª T.A. DATA: 20.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-41.890,20. 7ª T.A. DATA: 29.05.98. VALOR GLOBAL: R\$-461,60. 8ª T.A. DATA: 01.09.98. 9ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
8º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 007/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-85.119,30  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/CENTRO ESTUDOS GONÇALVES DIAS.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 111 (cento e onze) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-73.260,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 31.12.96. 2ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$- 87.780,00. 3ª T.A. DATA: 31.12.97. 4ª T.A. DATA: 19.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-80.606,90. 5ª T.A. DATA: 29.05.98. VALOR GLOBAL: R\$-461,60. 6ª T.A. DATA: 01.09.98. 7ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
10º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 010/98-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-92.332,80.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL DE JACUNDÁ.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 105 (cento e cinco) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-69.300,00 (Sessenta e Nove e Trezentos Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 16.05.96. 2ª T.A. DATA: 30.09.96. 3ª T.A. DATA: 31.12.96. 4ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-75.075,00. 5ª T.A. DATA: 31.12.97. 6ª T.A.

DATA: 19.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-71.721,10. 7ª T.A. DATA: 30.04.98. 8ª T.A. DATA: 01.09.98. 9ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
8º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 011/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-53.860,80.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/COLÉGIO SÃO PAULO.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 70 (setenta) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 01.03.96. VALOR GLOBAL: R\$-1.832,00. 2ª T.A. DATA: 31.12.96. 3ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-57.172,50. 4ª T.A. DATA: 31.12.97. 5ª T.A. DATA: 19.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-59.661,80. 6ª T.A. DATA: 01.09.98. 7ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
9º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 013/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$- 179.856,60.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 285 (duzentos e oitenta e cinco) alunos de 3ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-188.100,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cem Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 30.09.96. 2ª T.A. DATA: 31.12.96. 3ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-186.532,50. 4ª T.A. DATA: 30.05.97. 5ª T.A. DATA: 31.12.97. 6ª T.A. DATA: 20.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-194.852,90. 7ª T.A. DATA: 01.09.98. 8ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
8º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 014/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-50.494,50.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 85 (oitenta e cinco) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-56.100,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cem Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:

1ª T.A. DATA: 31.12.96. 2ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-57.172,50. 3ª T.A. DATA: 31.12.97. 4ª T.A. DATA: 19.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-55.853,60. 5ª T.A. DATA: 30.04.98. VALOR GLOBAL: R\$-3.115,80. 6ª T.A. DATA: 01.09.98. 7ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
7º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 015/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 4ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$- 6.732,60.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/COLÉGIO LA MARKA.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 03 (três) alunos de 6ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 31.12.96. 2ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-6.930,00. 3ª T.A. DATA: 31.12.97. 4ª T.A. DATA: 19.02.98. VALOR GLOBAL: R\$-3.173,50. 5ª T.A. DATA: 01.09.98. 6ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
9º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 017/86-DEAE/DAE/SEDUC  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$- 52.418,10.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "A FAZENDINHA".  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 57 (cinquenta e sete) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-37.620,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1ª T.A. DATA: 31.12.96. 2ª T.A. DATA: 31.01.97. VALOR GLOBAL: R\$-53.130,00. 3ª T.A. DATA: 30.05.97. 4ª T.A. DATA: 31.01.97. 5ª T.A. DATA: 18.02.98. VALOR GLOBAL: R\$- 39.986,10. 6ª T.A. DATA: 30.04.98. 7ª T.A. DATA: 01.09.98. 8ª T.A. DATA: 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
11º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 018/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-68.768,70  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAN.  
SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
Considerando o conteúdo do memorando n° 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 76 (setenta e Seis) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
VALOR GLOBAL: R\$-50.160,00 (Cinquenta Mil, Cento e Sessenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004).Meta: 0164/01.16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/

Subsecretário Executivo de Educação;  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:30.07.96. 2º T.A. DATA:31.12.96. 3º T.A. DATA:31.01.97.VLOR GLOBAL R\$-67.567,50. 4º T.A. DATA:31.03.97. VALOR GLOBAL R\$-525,00. 5º T.A. DATA:30.04.97. 6º T.A. DATA:30.10.97. 7º T.A. DATA:31.12.97. 8º T.A. DATA:20.02.98. VALOR GLOBAL R\$-53.314,80. 9º T.A. 01.09.98. 10º T.A. DATA:31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 11º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 019/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-86.562,00.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO 15 DE AGOSTO. SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 108(cento e oito) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL:R\$-60.112,80(Sessenta Mil, Cento e Doze Reais e Oitenta Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004) Meta: 0164/01. 16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:28.03.96. 2º T.A. DATA:02.09.96. 3º T.A. DATA:31.12.96. 4º T.A. DATA:31.01.97. VALOR GLOBAL R\$-78.936,00. 5º T.A. DATA:31.03.97.VLOR GLOBAL R\$-1.380,00. 6º T.A. DATA:31.12.97. 7º T.A. DATA: 20.02.98.VLOR GLOBAL R\$-69.018,40. 8º T.A. DATA:30.04.98. VALOR GLOBAL R\$-4.554,00. 9º T.A. 01.09.98. 10º T.A. DATA:31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 10º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 020/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-49.051,80.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/ESCOLA INFANTIL DISNEYLÂNDIA. SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 53(cinquenta e três) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL:R\$-34.980,00(Trinta e Quatro Mil, Novecento e Oitenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004) Meta: 0164/01. 16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:24.03.96. 2º T.A. DATA:31.12.96. 3º T.A. DATA:31.01.97.VLOR GLOBAL R\$-50.242,50. 4º T.A. DATA:30.05.97. 5º T.A. DATA:29.08.97. 6º T.A. DATA:31.12.97. 7º T.A. DATA: 20.02.98.VLOR GLOBAL R\$-40.620,80. 8º T.A. DATA:01.09.98. 9º T.A. 31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 11º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 021/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-173.604,90.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/COLÉGIO CASTRO ALVES. SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 289(duzentos e oitenta e nove) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL:R\$-190.740,00(Cento e Noventa Mil, Setecentos e Quarenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99 (004) Meta: 0164/01.

16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:26.04.96. 2º T.A. DATA:22.08.96. 3º T.A. DATA: 30.09.96. 4º T.A. DATA:31.12.96. 5º T.A. DATA:31.01.97.VLOR GLOBAL R\$-166.897,50. 6º T.A. DATA:31.12.97. 7º T.A. DATA: 17.02.98.VLOR GLOBAL R\$-175.177,90. 8º T.A. DATA:30.04.98. VALOR GLOBAL R\$-519,30. 9º T.A. DATA: 01.09.98. 10º T.A. DATA:31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 12º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 022/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-158.216,10  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/SOCIEDADE CIVIL PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO. SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 150(cento e cinquenta) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL:R\$-99.000,00(Noventa e Nove Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004) Meta: 0164/01. 16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:01.03.96. VALOR GLOBAL R\$-16.030,00. 2º T.A. DATA:02.09.96. 3º T.A. DATA: 31.12.96. 4º T.A. DATA:31.01.97. VALOR GLOBAL R\$-161.700,00. 5º T.A. DATA:31.03.97.VLOR GLOBAL R\$-4.200,00. 6º T.A. DATA:31.12.97. 7º T.A. DATA: 20.02.98. VALOR GLOBAL R\$-135.825,80. 8º T.A. DATA:30.04.98. VALOR GLOBAL R\$-3.115,80. 9º T.A. 01.09.98. 10º T.A. DATA:14.12.98.11º T.A. DATA:31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 11º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 023/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-90.890,10.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/SOCIEDADE CIVIL VERA CRUZ. SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 65(sessenta e cinco) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL:R\$-42.900,00(Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004) Meta: 0164/01. 16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:01.03.96. VALOR GLOBAL R\$-2.290,00. 2º T.A. DATA:02.09.96. 3º T.A. DATA: 31.12.96. 4º T.A. DATA:31.01.97. VALOR GLOBAL R\$-79.117,50. 5º T.A. DATA:31.03.97.VLOR GLOBAL R\$-1.575,00. 6º T.A. DATA:31.10.97. 7º T.A. DATA: 31.12.97. 8º T.A. DATA:20.02.98. VALOR GLOBAL R\$-70.451,70. 9º T.A. 01.09.98. 10º T.A. DATA:31.12.98.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 10º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (AQUISIÇÃO DE VAGAS) N° 024/96-DEAE/DAE/SEDUC.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Atendimento escolar de 2ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino através do Programa Aquisição de vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-92.332,80.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/96- CPL/SEDUC.  
 PARTES: SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII. SEDUC/CGC/MFN° 05.054.937/0001-63.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
 Considerando o conteúdo do memorando nº 011/99-DEAE de 09.02.99, as partes

em comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem atender 84(oitenta e quatro) alunos de 5ª a 8ª séries do 1º Grau da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino.  
 VIGÊNCIA DO T.A. A partir de Fevereiro até Dezembro/99.  
 VALOR GLOBAL:R\$-55.440,00(Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/99.(004) Meta: 0164/01. 16.101.008.042.0188.2.298.3490.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 22.02.99.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/ Subsecretário Executivo de Educação.  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. DATA:30.09.96. 2º T.A. DATA:31.12.96. 3º T.A. DATA: 31.01.97.VLOR GLOBAL R\$-84.892,50. 4º T.A. DATA:29.08.97. 5º T.A. DATA:31.12.97. 6º T.A. DATA:20.02.98. VALOR GLOBAL R\$-72.355,80. 7º T.A. DATA: 29.05.98. 8º T.A. DATA:01.09.98. 9º T.A. 31.12.98.



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 912-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC  
 COMISSÃO**

**PORTARIA N° 0116 DE 18.02.99**

-Considerando os termos do Ofício nº. 675/98-MP/15º PJS, de 09.12.98, protocolado sob o nº. 1998/139.769 de 21.08.98.  
 DESIGNAR, os servidores JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0045225-016, JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES, Contador, Matrícula nº 0001058-021 e HAYDÉE MARIA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3248160-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar o extravio do documentação fiscal da Firma Individual MANOEL CONCEIÇÃO SOUZA DUARTE, inscrita sob o número 15.136.236-0, pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 12º R.F.

**PORTARIA N° 0117 DE 18.02.99**

-Considerando os termos do Ofício nº 124/98-Drag-16º R.F., de 22.10.98 e Ofício nº 389/GABDEL-16º R.F de 21.10.98.  
 DESIGNAR, os servidores AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0052295-010, ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5280397-015 e RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Matrícula nº 5206855-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar o extravio de 03 (três) talonários e 04 (quatro) unidades de vales combustíveis, de numeração 40115 à 40138, do tipo álcool e 35452 à 35471, 35492 à 35511 do tipo gasolina da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 16º R.F.

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD  
 DIÁRIAS**

**PORTARIA N° 138 DE 22.02.99-PVN° 002/99-DITRA, ENCAMINHADO  
 ATRAVÉS DO MEM° N° 026/99-DITRA/DEOP**

Nome: Gideão Batista Bezerra  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 22 à 26.02.99  
 Objetivo: Em virtude de levar, ficar à disposição e trazer Comissão de Sindicância.  
 Local: Paragominas

**PORTARIA N° 139 DE 22.02.99-PVN° 003/99-DITRA, ENCAMINHADO  
 ATRAVÉS DO MEM° N° 029/99-DITRA/DEOP**

Nome: José Fernando de Souza  
 Nº. de Diárias: 05  
 Período: 22 à 26.02.99  
 Objetivo: Em virtude de levar, ficar à disposição e trazer Técnicos da CINF/SEOP à 2º, 12º, 8º e 6º Regiões Fiscais.  
 Local: Castanhal, Capanga e Paragominas.

**PORTARIA N° 140 DE 22.02.99-PVN° 001/99-DITRA, ENCAMINHADO  
 ATRAVÉS DO MEM° N° 025/99-DITRA/DEOP**

Nome: Horácio Fernandes Leite  
 Nº. de Diárias: 10  
 Período: 22.02 à 03.03.99  
 Objetivo: Em virtude de levar, ficar à disposição e trazer Comissão de Sindicância.  
 Local: Paragominas

**PORTARIA N° 00514, DE 09.02.99 - PROCESSO N° 18923 /98/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AMÉRICO CESAR MONTEIRO VIEIRA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 IPM/DAEWOO ESPERO DLX Pas/Automóvel JTD 5771

**PORTARIA N° 00515, DE 09.02.99 - PROCESSO N° 18927 /98/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 VW/VOYAGECL Pas/Automóvel JTB-5242

**PORTARIA N° 00516, DE 09.02.99 - PROCESSO N° 18930 /98/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MAURICIO DO SOCORRO CRAWO DA COSTA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel HOT-2392

PORTARIA Nº 00517, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18934 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JORGE SOSINHO GOUVEIA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
FIAT/UNO 1.6 MPI Pas/Automóvel JTE-3221

PORTARIA Nº 00518, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18936 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ CARLOS DE CASTRO FREIRE  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel JTP-7082

PORTARIA Nº 00519, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18938 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LIENNE DA SILVA CERDEIRA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/KADETT IPANEMA SL Pas/Automóvel JTA-4161

PORTARIA Nº 00520, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18940 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CLEISE MARIA MARGALHO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel ASN-0102

PORTARIA Nº 00521, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18944 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO CARLOS LAVAREDA DA SILVA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
FORD/VERONA 1.8 LX Pas/Automóvel JTA-5012

PORTARIA Nº 00522, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18946 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ ALBERTO TEXEIRA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel KQA-3452

PORTARIA Nº 00523, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18948 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO BATISTA CARDOSO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/KADETT Pas/Automóvel JTA-9723

PORTARIA Nº 00524, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18950 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DE ASSISMORAES SANTANA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/KADETT Pas/Automóvel JTB-6841

PORTARIA Nº 00525, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18952 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: AFONSO JOSÉ LOBO PINHEIRO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTA-5181

PORTARIA Nº 00526, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18956 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/LOGUS Pas/Automóvel JUB-1790

PORTARIA Nº 00527, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18955 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO LIMA DAMASCENO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel JIQ-2181

PORTARIA Nº 00528, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18965 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO SÉRGIO PACHECO FERREIRA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel HOQ-5235

PORTARIA Nº 00529, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18968 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUZA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/KADETT Pas/Automóvel JTH-6531

PORTARIA Nº 00530, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18970 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NILTO JOSÉ DA SILVA CASTRO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 9BGSD19ZXWC681941

PORTARIA Nº 00530, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18970 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NILTO JOSÉ DA SILVA CASTRO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel 9BGSD19ZXWC681941

PORTARIA Nº 00531, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18972 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/MONZA CLASSIC SE Pas/Automóvel JTM-3631

PORTARIA Nº 00532, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18975 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDIVAL DIAS FIGUEIREDO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL-5132

PORTARIA Nº 00533, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18976 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARCILENA CARDOSO DA SILVA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
IMP/FIAT TIPO 2.0 Pas/Automóvel JUS-0101

PORTARIA Nº 00534, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18979 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JURACY ALVES DA SILVEIRA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTG-6161

PORTARIA Nº 00535, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18982 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DEMETRIO LUIZ DA SILVA VILHENA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/KADETT Pas/Automóvel JTG-8611

PORTARIA Nº 00536, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18988 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NIVALDINO BARBOSA MARTINS  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTB-8292

PORTARIA Nº 00537, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18990 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANA LÚCIA REIS DA SILVA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM-0921

PORTARIA Nº 00538, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18992 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JORGE COSTA LISBOA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
FIAT/UNO Pas/Automóvel JTE-2402

PORTARIA Nº 00539, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18994 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FLORENILDES LISBOA COVELLO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/QUANTUM GLS Pas/Automóvel JTA-4841

PORTARIA Nº 00540, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18997 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL MARTINS DA SILVA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel JJJ-6762

PORTARIA Nº 00541, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18998 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: HELENO OLIVEIRA FURTADO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
FORD/VERSAILLES Pas/Automóvel JTL-4931

PORTARIA Nº 00542, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 18999 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO GOMES DE SOUSA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL CL Pas/Automóvel GLS-1141

PORTARIA Nº 00543, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19001 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ORIESTE DOMINGOS DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT028346

PORTARIA Nº 00544, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19003 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SEBASTIÃO JORGE DE SOUZA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/PARATI Pas/Automóvel CBQ-3709

PORTARIA Nº 00545, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19005 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO JÚNIOR SANTIAGO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTL-8212

PORTARIA Nº 00546, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19007 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: OTACILIA DE SOUZA CASTRO RAMOS  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/LOGUS Pas/Automóvel KQC-9801

PORTARIA Nº 00547, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19009 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO ALVES DA SILVA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel JTB-1191

PORTARIA Nº 00548, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19010 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ALCEMIR NEVES DE SOUZA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel CBQ-3401

PORTARIA Nº 00549, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 6456 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTÔNIO CARLOS VILELA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/GOL Pas/Automóvel JTN-2871

PORTARIA Nº 00550, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 19015 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
VW/PARATI Pas/Automóvel 9BWZZZ374XT036875

PORTARIA Nº 00501, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 17388 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA LÚCIA PEREIRA MOTA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
GM/MONZA SL EFI Pas/Automóvel LVI-0511

PORTARIA Nº 00502, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 17537 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO GRANDINO MARINHO DEARAUJO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
IMP/VW VOYAGE Pas/Automóvel JJJ-9841

PORTARIA Nº 00503, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 17533 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: VERA LÚCIA SILVA SENA  
Marca Tipo Placa/Chassi  
IMP/FIAT SIENA EL Pas/Automóvel JTP-1001

PORTARIA Nº 00512, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 17760 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NELSON ALHO RABELO  
Marca Tipo Placa/Chassi  
IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTB-4501

PORTARIA Nº 00513, DE 09.02.99 - PROCESSO Nº 17682 /98/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ TENÓRIO FARIAS  
 Marca Tipo Placa/Chassi  
 FORD/ESCORT GL Pas/Automóvel JTI-0581

**PORTARIA Nº 00551, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20072 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO SERGIO FAVACHO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTA - 8723

**PORTARIA Nº 00552, 10.02.99 - PROCESSO Nº 20013 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CARVALHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automóvel 9BD158218W4037785

**PORTARIA Nº 00553, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 19991 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALDETE SOUZA DE JESUS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTO - 0822

**PORTARIA Nº 00554, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 19993 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DURVAL ALMEIDA ARGUELLES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel JTG - 6061

**PORTARIA Nº 00555, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 19997 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NILO GARCIA GOMES BATISTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTO - 1561

**PORTARIA Nº 00556, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 19999 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROBERTO DE AVIZ DOS REIS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 2032

**PORTARIA Nº 00557, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20002 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVANILDO BEZERRA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTN - 3281

**PORTARIA Nº 00558, 10.02.99 - PROCESSO Nº 20004 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MILTON BARBOSA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTG - 1941

**PORTARIA Nº 00559, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20007 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT / UNO MOLLE Pas/Automóvel JTH - 3201

**PORTARIA Nº 00560, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20010 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO LUIZ CARDOSO CABRAL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/ QUANTUM CL Pas/Automóvel JTA - 1101

**PORTARIA Nº 00561, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20015 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO AUGUSTO CORDEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB-1481

**PORTARIA Nº 00562, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20017 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO JESUS FARIAS FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel JTN-0981

**PORTARIA Nº 00563, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20018 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE ALBERTO CRUZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN-0991

**PORTARIA Nº 00564, 10.02.99 - PROCESSO Nº 20021 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IREMAR PEGADO FALEIRO  
 Marca Tipo Placa

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTN-2370  
**PORTARIA Nº 00565, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20024 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: KLEBER JUNIOR OS SANTOS POMBO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-6102

**PORTARIA Nº 00566, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20027 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALTER LUIZ NEGRAO FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTB-5801

**PORTARIA Nº 00567, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20031 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IRANDIR DE JESUS FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTF-2212

**PORTARIA Nº 00568, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20033 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO JOSÉ DE ALENCAR  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GHIA Pas/Automóvel JTD-8471

**PORTARIA Nº 00569, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20034 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDMAR RIBEIRO DA CUNHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 Pas/Automóvel 9BWZZZ327WP015228

**PORTARIA Nº 00570, 10.02.99 - PROCESSO Nº 20037 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEIR FELÍCIO DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTM-7661

**PORTARIA Nº 00571, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20039 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTN-6761

**PORTARIA Nº 00572, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20040 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GEUZA XAVIER DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTG-3522

**PORTARIA Nº 00573, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20042 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT162477

**PORTARIA Nº 00574, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20047 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO FRAZÃO LIMA JUNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-6362

**PORTARIA Nº 00575, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20051 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EURÍPEDES FERREIRA CASTILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel KDH-2482

**PORTARIA Nº 00576, 10.02.99 - PROCESSO Nº 20057 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO ROBERTO DE BARROS MONTEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT TIPO 1.6 Pas/Automóvel JTF-4251

**PORTARIA Nº 00577, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20061 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: STANLEY COSTA DA TRINDADE  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTG-5221

**PORTARIA Nº 00578, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20066 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MAGNO LOPES PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE PLUS Pas/Automóvel JTA-0391

**PORTARIA Nº 00579, DE 10.02.99 - PROCESSO Nº 20069 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA FAUSTINO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GLI 1.8 Pas/Automóvel CAC-6651

**PORTARIA Nº 00580, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 20642 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ILDEFONSO DE LIMA MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296X0009941

**PORTARIA Nº 00581, 11.02.99 - PROCESSO Nº 20603 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE PAIVA FILGUEIRA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel JTK - 0241

**PORTARIA Nº 00582, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 20587 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ LUIZ DE SOUZA FRANCA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTG - 1982

**PORTARIA Nº 00583, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21062 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTK - 1571

**PORTARIA Nº 00584, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21063 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ROCHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ327XP002764

**PORTARIA Nº 00585, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21067 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTM - 8651

**PORTARIA Nº 00586, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21069 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EVANDRO DA SILVA CAVALCANTE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTK - 8981

**PORTARIA Nº 00587, 11.02.99 - PROCESSO Nº 21071 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ AFONSO MOURA FREIRES  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW POINTER 1.8 I Pas/Automóvel JTO - 0061

**PORTARIA Nº 00588, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21072 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 7872

**PORTARIA Nº 00589, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21076 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IDAIAS FERREIRA CAMARA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTM - 7061

**PORTARIA Nº 00590, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21079 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO ALMADA PEREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTK - 0241

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.909

# DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,  
24 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**S** SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**PORTARIA Nº 00591, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21083 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL NATALINO PIMENTEL VIEIRA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO Pas/Automóvel JTI - 0842

**PORTARIA Nº 00592, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21086 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA DO SOCORRO SACRAMENTO CORREA  
Marca Tipo Placa  
GM/ CORSA WIND Pas/Automóvel JTE - 0371

**PORTARIA Nº 00593, 11.02.99 - PROCESSO Nº 21087 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: PAULO SERGIO DE SA VIEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTM - 8263

**PORTARIA Nº 00594, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21091 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 1672

**PORTARIA Nº 00595, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21094 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: OLIVEIROS FERREIRA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ELBA CSL Pas/Automóvel JTB - 5931

**PORTARIA Nº 00596, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21097 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSE MARIA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/FUSCA Pas/Automóvel JTE - 9461

**PORTARIA Nº 21099, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL SIMÃO DO ESPIRITO SANTO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTH - 8271

**PORTARIA Nº 00598, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21101 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JORGE EUCLIDES CARREIRA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ PALIO EDX Pas/Automóvel JTQ - 9261

**PORTARIA Nº 00599, 11.02.99 - PROCESSO Nº 21105 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ARTUR DA SILVA CALDEIRA  
Marca Tipo Placa  
FIAT / UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP - 1471

**PORTARIA Nº 00600, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21120 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO BOSCO PINHEIRO  
Marca Tipo Placa  
FORD / ESCORT GL Pas/Automóvel JTB - 9561

**PORTARIA Nº 00601, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21121 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FABIO HENRY LORENZ MONTEIRO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 9351

**PORTARIA Nº 00602, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21124 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/LOGUS Pas/Automóvel JTK - 4271

**PORTARIA Nº 00603, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21127 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSEMAR DE CARVALHO LOPES  
Marca Tipo Placa  
VW/ GOL 1000 Pas/Automóvel JTK - 1681

**PORTARIA Nº 00604, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21162 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MAX GUIMARAES MONTEIRO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-4251

**PORTARIA Nº 00605, 11.02.99 - PROCESSO Nº 21168 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ISAN ALVES DO NASCIMENTO  
Marca Tipo Placa  
GM / CORSA Pas/Automóvel JUH - 2222

**PORTARIA Nº 00606, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21171 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA DO CEU BRAGA MARTINS  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTD - 5951

**PORTARIA Nº 00607, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21176 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTO  
Marca Tipo Placa  
VW/LOGUS CL Pas/Automóvel JTD - 9453

**PORTARIA Nº 00608, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21180 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: KIMIO MATSUNAGA  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI Pas/Automóvel JTF-2272

**PORTARIA Nº 00609, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21181 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIO JOSE DE ALMEIDA GOMES  
Marca Tipo Placa  
FIAT/TEMPRA Pas/Automóvel JTM - 8771

**PORTARIA Nº 00610, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21184 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ELIM CAVALCANTE DE PAULA GUIMARÃES  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTP - 6851

**PORTARIA Nº 00611, 11.02.99 - PROCESSO Nº 21186 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ENEIAS AMADOR PEREIRA  
Marca Tipo Placa  
IMP/VW VOYAGE Pas/Automóvel JTE - 2112

**PORTARIA Nº 00612, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21189 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: HELIO ANTONIO LIMA DE ARAUJO  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE Pas/Automóvel JTF - 3312

**PORTARIA Nº 00613, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21214 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ERIOVALDO DA SILVA OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ373XT026199

**PORTARIA Nº 00614, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21217 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: TACIEL DA ROCHA MACEDO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH - 2691

**PORTARIA Nº 00615, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21220 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSE GONÇALVES MOURA  
Marca Tipo Placa  
GM/CHEVETTE Pas/Automóvel JTD - 2912

**PORTARIA Nº 00616, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21222 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOAB MORAES RIBEIRO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI - 6592

**PORTARIA Nº 00617, 11.02.99 - PROCESSO Nº 21224 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUZIA MONTEIRO CORREA  
Marca Tipo Placa  
GM / CORSA SUPER Pas/Automóvel JTR - 9203

**PORTARIA Nº 00618, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21225 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO VALTER RODRIGUES DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 0591

**PORTARIA Nº 00619, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21228 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO GOMES DE LIMA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL - 9212

**PORTARIA Nº 00620, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 21230 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO DAMASCENO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTR - 7893

**PORTARIA Nº 00621, DE 11.02.99 - PROCESSO Nº 18156 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO GERMANO DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZ373XT040674

**PORTARIA Nº 00656, DE 12.02.99 - PROCESSO Nº 21983 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ORLANDINO CHAGAS DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWZZ327XP003543

PORTARIA N° 00657, DE 12.02.99 - PROCESSO N° 22056 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALUIZIO BATISTA DA SILVA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 1791



## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves  
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

PORTARIA N° 015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999  
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições delegadas pela PORTARIA n° 013 de 17.02.99

### RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Clarice de Oliveira Novaes	98/99	01.03.99 a 30.03.99
Claudia Maria Paes Lima	98/99	17.02.99 a 18.03.99

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 19 de fevereiro de 1999.

ROSEMARY SOUSA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração

### DESIGNAÇÃO DE FG PORTARIA N° 017 DE 18.02.99

NOME DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO; MATRÍCULA: 5413214-011; CARGO/LOTAÇÃO: Motorista/DISEG; NÍVEL DA FG: FG-02 de Encarregado de Serviços datilográficos; PERÍODO: a contar de 01.03.99

### PORTARIA N° 018 DE 18.02.99

NOME DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA; MATRÍCULA: 3255514-10; CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais/DISEG; NÍVEL DA FG: FG-04 de Encarregado de Serviços de Transportes; PERÍODO: a contar de 01.03.99

### DISPENSA DE FUNÇÃO

#### PORTARIA N° 014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

NOME DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA  
 MATRÍCULA: 5083656-016, CARGO: Motorista; TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-04 de Encarregado de Serviços de Transporte, a partir de 12.02.99

### PORTARIA N° 019 DE 18.02.99;

NOME DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA; MATRÍCULA: 3255514-010; CARGO/LOTAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais/DISEG; TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-02 de Encarregado de Serviços Datilográficos, a contar de 01.03.99

### TEMPO INTEGRAL

#### PORTARIA N° 020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

CONCEDER Adicional por Tempo Integral no valor de 70% (setenta por cento) do seu vencimento, a partir de 01.03.99, até ulterior deliberação, ao servidor desta Secretaria JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, matrícula n° 5416214-011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 18 de fevereiro de 1999.

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

### ERRATA

Fica retificado na PORTARIA n° 009 de 04.02.99, publicada no Diário Oficial do Estado n° 28.898 de 05.02.99:

ONDE SE LÊ: 24101 11 007 0021 241040 349034-R\$100,00 (Cem Reais)

LEIA-SE: 24101 11 007 0021 241040 349034 -39- R\$100,00 (Cem Reais)



## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

### O.E.S. N° 03/99 - CONVITE N° 140/98

PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 / CONSTRUTORA HAMAD - CGC N° 04.375.531/0001-10  
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE PLACAS-PA  
 TERMO INICIAL: 24.02.99  
 TERMO FINAL: 24.05.99  
 VALOR: 141.960,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO N° 071/98-SEDUC/SEOP  
 DATA: 23.02.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A. R. CAL  
 FORO: BELEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
 TERCEIRO (3°) T.A. - O.E.S. N° 68/98 - CONVITE N° 54/98 - NLC  
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 / CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA CGC N° 01.824.807/0001-01  
 OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA FRANCLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS-PA  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ -128.053,58 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS)  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. - 21.12.98 ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS R\$ -14.774,64 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 2° T.A. - 21.12.98  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, PARÁGRAFO 1°, IV NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.  
 TERMO INICIAL: 24.08.98  
 TERMO FINAL: 22.02.99  
 DATA: 22.01.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A. R. CAL

SEGUNDO (2°) T.A. - CONTRATO N° 34/98 - TP N° 25/98 - NLC  
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 / GLAUGUEFF TRANSP. CONST. E MANUTENÇÃO LTDA - CGC N° 01.623.825/0001-25  
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INSPECTORIA DE FRONTEIRA DA SEFA, EM FITINGA MUNICÍPIO DE DOAM ELISEU-PA.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ -140.322,91 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS)  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. - 21.12.98  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, PARÁGRAFO 1°, IV NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 02.09.98  
 TERMO FINAL: 08.04.99  
 DATA: 22.02.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A. R. CAL

QUINTO (5°) T.A. - CONTRATO N° 20/98 - TP N° 012/98 - NLC  
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 / VINCULO ENGENHARIA LTDA - CGC N° 02.223.511/0001-06  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ -609.016,63 (SEISCENTOS E NOVE MIL, DEZESSEIS REAIS, SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. - 07.10.98  
 2° T.A. - 22.10.98 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS R\$ -46.049,22 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS)  
 3° T.A. - 04.12.98  
 4° T.A. - 04.02.99  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA  
 TERMO INICIAL: 10.05.98  
 TERMO FINAL: 05.04.99  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.1307.5002.5107.9000 - 459051 - 002  
 DATA: 22.02.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A. R. CAL

OITAVO (8°) T.A. - CONTRATO N° 30/97 - TP N° 020/97 - NLC  
 PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 / TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CGC N° 63.870.463/0001-24  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PLANETÁRIO, MUNICÍPIO DE BELEM-PA.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ -125.060,48 (HUM MILHÃO, QUARENTA E CINQUENTA E UM MIL, SESENTA REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1° T.A. - 12.03.98 - SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE CONTRATO  
 2° T.A. - 16.07.98 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS R\$ -128.423,62 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS)  
 3° T.A. - 26.08.98  
 4° T.A. - 15.10.98  
 5° T.A. - 26.11.98  
 6° T.A. - 19.12.98  
 7° T.A. - 11.02.99 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS R\$ -108.407,43 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA.  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, PARÁGRAFO 1°, IV NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 19.12.97  
 TERMO FINAL: 29.03.99  
 DATA: 22.02.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A. R. CAL  
 NLC

### PORTARIA N° 53 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA N° 34 - SEOP, DE 05/02/99.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, adicional por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados:  
 Nome-Matrícula-Cargo-Mês/Ano-Percentual%  
 Geraldo Nunes de Lima-0005495-017-Ag. Administrativo-Janeiro/99-25%

Guilherme Oliveira Teixeira-6314090-032-Aux. Engenharia-Janeiro/99-35%  
 Nilsilvia Rainunda Holanda Lisboa-0005223-025-Aux. Engenharia-Fevereiro/99-30%  
 Margareth Serruya Orangel-5718228-014-Assessor-Fevereiro/99-5%  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 OSVALDO GONÇALVES FILHO  
 Diretor de Administração e Finanças

### PORTARIA N° 54 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores NELSON DE MELLO ALVES, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO JÚNIOR e CARLOS BRILHANTE DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1999, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de Convidas, Tomadas de Preços e Concorrências Públicas na área de obras e serviços de engenharia; e

II. DESIGNAR os servidores JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO, EDINALDO DE MELO MAIA e JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, para atuarem como Membros suplentes da referida Comissão  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 Eng° INÁCIO KOURY GABRIEL NETO  
 Secretário Executivo de Obras Públicas



## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

#### PORTARIA N.° 23 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:

Com base no art. 208, parágrafo único da Lei n° 5.810/94 (R.J.U) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA n° 381/98 de 15/12/1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de fevereiro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 MODALIDADE: Carta Convite n° 02/99  
 FIRMA VENCEDORA: MTL-MONTAGENS E TECNOLOGIA LTDA - Lote 1 e II  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 MODALIDADE: Carta Convite n° 03/99  
 FIRMA VENCEDORA: ASPIN ENG., COM. E SERVIÇOS LTDA  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho  
 Belém, 23 de Fevereiro de 1999

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.° 121/99-DS/PROJUR

#### Resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24.2.99, o prazo para conclusão da referida Sindicância, de acordo com o Parágrafo Único do art. 201, da Lei n° 5.810/94 - Regime Jurídico Único, instituída pela Portaria n° 049/99-DS/PROJUR.  
 Belém, 19 de fevereiro de 1999

Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA  
 Diretor de Controle de Condutores

### PORTARIA N.° 146/99-DS/PROJUR

#### Resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da referida Sindicância, a contar de 24.02.99, de conformidade com o Parágrafo Único do art. 201, da Lei n° 5.810/94 - Regime Jurídico Único, instituída pela Portaria n° 050/99-DS/PROJUR.  
 Belém, 22 de fevereiro de 1999.

CÉLIO JORGE CORRÊA  
 Diretor de Controle de Condutores

0490

POETARIA N.º 0147/99-99/DS/DAF/CF 22.2.99

Nome do servidor: Maria da Conceição Garcia Nunes  
CIC:03290360253.00  
Valor do suprimento: R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)  
Elemento: 3349039  
Data da concessão: até 30 (trinta) dias.

EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 050/99-DS/PROJUR, em cumprimento ao disposto no art.213, da Lei 5.810 de 24.01.94.

Resolva:

Intimar o senhor Francisco Rodrigues Mendes, brasileiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para prestar depoimento nos autos do Processo de sindicância, para apurar as denúncias formuladas pela senhora Francinete Arruda Vieira e o senhor Reginaldo Silva Vieira, referente ao veículo Ford CLX/branca/caminhoneta nacional/carga/carroceria aberta/gasolina/placa GSD-4239 PA., cuja audiência será realizada às 10:00hs do dia 25.02.99 na sala da Procuradoria Geral do DETRAN, sito na estrada da CEASA, Km 04 bloco administrativo.  
Belém, 22 de fevereiro de 1999.

MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO  
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO  
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 068/97

Partes Contratantes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará -DETRAN  
C.G.C.N.º 04.822.060/0001-40 e a Firma de Segurança e Vigilância Ltda - BLITS-  
C.G.C.N.º 00.763.725/0001-31.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de vigilância armada a ser efetuada nas dependências internas e externas na sede do DETRAN na Citertran de Marabá, nos Postos Avançados de Atendimento localizados no Centur, no Shopping Center Castanheira e no Centro de Habilitação de Condutores e na Cidade Nova.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 01/97

Valor do Contrato Originário: R\$-114.407,30 (cento e quatorze mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos).

Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo - data: 26.6.97 - valor: R\$-20.706,00, Segundo Termo Aditivo - data: 26.11.97 - valor: R\$-291.732,60, Terceiro Termo Aditivo - data: 16.11.98 - valor: R\$-24.295,65, Quarto Termo Aditivo - data: 16.11.98 - valor: R\$-48.591,30.

Objeto de Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Vigência: Termo inicial: 01.03.99 - final do termo aditivo: 31.03.99

Valor do Aditamento: R\$-24.295,65 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:  
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
007 - Administração  
0021 - Administração Geral  
4040 - Gestão Administrativa  
34903700 - Locação e mão de obra  
Fonte: 061 - Recursos próprios  
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 1999

Ordenador responsável por delegação:  
Célio Jorge Corrêa  
Diretor de Controle de Condutores

Número do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Número do Contrato Originário: 105/99

Partes Contratantes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará -DETRAN - C.G.C.N.º 04.822.060/0001-40 e a Firma E.B.CARDOSO - C.G.C.N.º 34.849.836/0001-87.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço de limpeza, manutenção e jardinagem a serem efetuadas nas dependências internas e externas na sede do DETRAN, nos Postos de Serviços de Atendimento localizados no CENTUR, no Shopping Center Castanheira, Icoaraci, Frutuoso Guimarães e 1.º de dezembro.  
Modalidades de Licitação: Tomada de Preços n.º 009/98-CEL

Valor do Contrato Originário: R\$-59.879,58 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterada a cláusula Primeira do Contrato n.º 105/99 sendo acrescida mais 01 (um) funcionário, para atender os serviços de limpeza, manutenção e jardinagem do Posto de Serviço de Atendimento, respeitados o limite estabelecido no Parágrafo 1.º do artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Vigência: Termo inicial - 01.03.99 Final do Termo Aditivo 03.07.99.

Valor do Aditamento: R\$-2.548,30 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:  
66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública  
007 - Administração  
0021 - Administração Geral  
4040 - Gestão Administrativa  
349037-00 - Locação de mão de obra  
Fonte: 061 - Recursos próprios  
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 1999  
Ordenador responsável por delegação:  
Célio Jorge Corrêa  
Diretor de Controle de Condutores

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
N.º TERMO ADITIVO 008/99.  
CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 12/97.

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de Locação de um veículo Valor do Contrato Originário: R\$ 24.960,00  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço : 006/97.  
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Norauto Rent a Car S/C  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 1999.  
Valor do Aditamento: R\$ 24.960,00  
Aditivos Anteriores: n.º 13/98  
Dotação Orçamentária: 400091.46202.08007002140200000.001000000.349039  
Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 1999  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Foro : Belém  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
N.º TERMO ADITIVO 14/98.  
CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 010/97.

Objeto do Contrato Originário: É a contratação de firma especializada para a prestação de serviços de confecção de CD'S  
Valor do Contrato Originário: R\$ 11.700,00  
Modalidade de Licitação: Dispensa.  
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Rio Digital Artes.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Contrato originário em mais 12 (doze) meses.  
Valor do Aditamento: R\$ 11.700,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 1998  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

FÉRIAS - OUT/98  
PORTARIA N.º 326 DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

Servidor (a): ADRIANA DINIZ DE SOUZA  
P.A 16.07.97 a 15.07.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a): ANA CLÁUDIA MORAES RIBEIRO  
P.A 13.07.97 a 12.07.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a): ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO  
P.A 31.05.97 a 30.05.98 Férias 13.10 a 11.11.98  
Servidor (a) ANA NEGRÃO DO ESPIRITO SANTO  
P.A 15.06.97 a 14.06.98 Férias 05.10 a 03.11.98  
Servidor : ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO REIMÃO  
P.A 09.02.96 a 08.02.97 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor : ANTÔNIO MARIA DA SILVA RODRIGUES  
P.A 01.09.96 a 31.08.97 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor : CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA  
P.A 09.01.97 a 08.01.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor : CLODOALDO CARVALHO PADILHA  
P.A 02.04.97 a 01.04.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a) : DALILA LAURA MACHADO SANTOS  
P.A 02.04.97 a 01.04.98 Férias 05.10 a 03.10.98  
Servidor (a) : EDEE DE SOUZA LEAL  
P.A 01.07.97 a 30.06.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a) : FERNANDO ERNESTO MELO DE FREITAS COSTA  
P.A 01.10.97 a 30.09.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a) : JOVINA DA PAIXÃO ALMEIDA  
P.A 02.06.97 a 01.06.98 Férias 13.10 a 11.11.98  
Servidor(a): LILLIAN CARVALHO DOS SANTOS  
P.A 01.03.96 a 28.02.97 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a) : MARIA LECIR RODRIGUES DA SILVA  
P.A 02.08.96 a 01.08.97 Férias 05.10 a 03.11.98  
Servidor(a) : MARIA LÚCIA SILVA NASCIMENTO  
P.A 01.07.96 a 30.06.97 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor(a) : MARILDA PAES BARRETO MARQUES  
P.A 08.06.97 a 07.06.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a) : REGINA ALVES RODRIGUES  
P.A 21.02.96 a 20.02.97 Férias 01.10 a 30.10.98 Servidor: REGINALDO MIRANDA TEIXEIRA  
P.A 15.02.97 a 14.02.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor (a) : RITA DE CÁSSIA BELEZA FERRADAES P.A 01.06.97 a 31.05.98  
Férias 01.10 a 30.10.98 Servidor (a) : ROSA DIAS DOS SANTOS  
P.A 13.03.97 a 12.03.98 Férias 01.10 a 30.10.98  
Servidor(a) : ROSAURA DULCE DINIZ DO NASCIMENTO  
P.A 16.06.97 a 15.06.98 Férias 13.10 a 11.11.98  
Servidor (a) : SORAYA SOPHIA DUTRA RODRIGUES  
P.A 18.10.97 a 17.10.98 Férias 01.10 a 30.10.98

FÉRIAS - NOV/98  
PORTARIA N.º 370 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998

Servidor (a) ANA LÚCIA FERREIRA OLÍVIA  
Exercício 1997/1998 Férias 25.11 a 24.11.98

PORTARIA N.º 020 DE 20 DE JANEIRO DE 1999

Servidor : NELSON CONTRAN DE MATA GUIMARÃES  
P.A 11.03.97 a 10.03.98 Férias 01.03 a 30.03.99

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PORTARIA N.º 373 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

Motivo : a pedido  
Servidor (a) : RENATA OLÍVIA LÉLIS DOS SANTOS  
Matrícula : 5418186-018  
Função : Técnico de Nível Superior  
Data : 01.10.98

PORTARIA N.º 351 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Motivo : a pedido  
Servidor (a) : NÍVEA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA  
Matrícula : 5432790-013  
Data : a contar de 01.09.98

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE N.º 004/99  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
DATA DE ABERTURA: 08-03-99  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO N.º 395 - SALA DA CPL  
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DE 08.00 ÀS 12.00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.  
BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 1999

A COMISSÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
ATA NR.: 33

DESPACHOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999  
A 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

Documentos DE F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 99/0046320 LUIZ MIGUEL DE LIMA ME, 99/0053075 W J TOLEDO, 99/0053113 T J FELIX CAVALCANTE, 99/0054098 V H N VALOIS, 99/0054578 I M HERENIO DOS SANTOS, 99/0054993 A S ARAUJO COMERCIAL, 99/0055191 M L J F DA SILVA, 99/0055779 C O FERREIRA COMERCIO, 99/0057186 MARCIA ALVES LOPES, 99/0057267 R M ALVES:\*\*\* Firma Individual: Anotacoes \*\*\*: 99/0049060 CRISTINA GOUDE, 99/0053091 M P CRISTO ME, 99/0054748 K J S SILVA ME, 99/0056651 JOSE S RODRIGUES ME, 99/0057798 JORCELINO S BARBOSA ME, 99/0057801 A C NASCIMENTO FLORICULTURA ME:\*\*\* Firma Individual: Cancelamento \*\*\*: 99/0006310 PERICLES LOPES DE ARAUJO-ME:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 99/0021092 ESCOLA JARDIM DAS ROSAS LTDA, 99/0035875 CERAMICA ITUPIRANGUENSE LTDA, 99/0040119 LIDER SERVICOS FUNERARIOS LTD, 99/0046753 CONSTRUTORA GOMES ROCHA LTDA, 99/0049507 T W T FOODS LTDA, 99/0051137 ORTOPEDIA SANTOS ANTONIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 99/0052265 F B NEVES & CIA LTDA, 99/0052303 ALICAR COMERCIO LTDA, 99/0052311 MEGA MODA LTDA, 99/0052540 SAUDE CAR LTDA, 99/0053679 A R COMERCIO LTDA, 99/0053881 SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA, 99/0054438 MEIRELES COMERCIO LTDA, 99/0054594 AGROINDUSTRIA RIO PRETO LTDA, 99/0054624 AGROINDUSTRIA VALE DO IRIRI LTDA, 99/0054640 AGROINDUSTRIA GUARA LTDA, 99/0054667 AGROINDUSTRIA CONTINENTAL LTDA, 99/0054756 R A & M J LTDA, 99/0054802 ENOMOTO & YOSHINO LTDA, 99/0055094 INDUSTRIA E COMERCIO GUANABARA LTDA, 99/0057046 ROLLA BOLA ATIVIDADES DESPORTIVAS LTDA, 99/0057054 SP BAR E BOITE LTD, 99/0057100 A B ARQUITETURA LTDA, 99/0057283 TUBARAO SERVICOS GERAIS LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 98/0490227 REQUINTE JOIAS LTDA ME, 99/0027740 XAVIER & SANTIAGO LTDA, 99/0043193 TRANSPORTADORA TOCANTINS COMERCIO LTDA, 99/0044416 CAVACO PAIXAO E CIA LTDA, 99/0048870 AGECORFRAN COMERCIAL AMAZONAS LTDA, 99/0050041 J A PORTELA NETA & CIA LTDA ME, 99/0051099 COMERCIAL O SR E FORTE LTDA, 99/0051196 N P D CONSTRUTORA LTDA, 99/0052800 INFOR CURSO DE COMPUTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 99/0053261 BOSIO & BOSIO LTDA ME, 99/0053270 DROGARIA VISAO LTDA, 99/0054381 MERCADINHO GRANDYER LTDA ME, 99/0054543 AGROINDUSTRIAL CRISTAL LTDA, 99/0055230 CANTO VERDE LTDA ME, 99/0055248 MADEIREIRA CRISTAL LTDA, 99/0056546 POSTO GAROUPA LTDA, 99/0056554 ARMARINHO NOTA 10 LTDA, 99/0056562 IRIS ARMARINHO LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Transformação \*\*\*: 99/0042766 APARATEX INDUSTRIA TEXTIL DO PARÁ LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Distrato \*\*\*: 99/0054012 ETIENE MODAS

LTDA.\*\*\* Sociedade Anonima - SA: Constituicao \*\*\*: 99/0042774 APARATEX INDUSTRIA TEXTIL DO PARA S.\*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 99/0054900 CESAL CERAMICA SANTA LUZIA S, 99/0056945 AGROPECUARIA BACURI SA, 99/0057038 AGROPECUARIA MONTE VERDE SA.\*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documento de Filial \*\*\*: 99/0054799 SOUZA CRUZ SA.\*\*\* Sociedade Anonima - SA: Encerramento de Filial \*\*\*: 99/0054780 SOUZA CRUZ SA.\*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 99/0015742 BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, 99/0049558 HIGSON & CIA PARA LTDA, 99/0054446 SINABEM SINALIZACAO LTDA.\*\*\* Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 99/0021106 ESCOLA JARDIM DAS ROSAS LTDA, 99/0035883 CERAMICA ITUPIRANGUENSE LTDA, 99/0049523 TWT FOODS LTDA, 99/0052281 F B NEVES & CIA LTD, 99/0053105 M C SILVA ALIMENTO, 99/0053121 T J FELIX CAVALCANTE, 99/0054276 E CCMARTINS, 99/0054560 M HERENIO DOS SANTO, 99/0054764 RA & M J LTDA, 99/0054810 ENOMOTO & YOSHINO LTDA, 99/0055787 C O FERREIRA COMERCIO, 99/0057119 A B ARQUITETURA LTDA, 99/0057194 MARCIA ALVES LOPES, 99/0057291 TUBARAO SERVICOS GERAIS LTDA, 99/0057674 W J TOLEDO.\*\*\* Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*: 99/0035468 BENEFICIADORA DE ARROZ PARANA LTDA M.\*\*\* Documentos em EX I G E N C I A: \*\*\*: 99/0035107, 99/0039307, 99/0041700, 99/0041719, 99/0049981, 99/0049990, 99/0050203, 99/0050211, 99/0051358, 99/0053520, 99/0053652, 99/0053768, 99/0053849, 99/0053857, 99/0054039, 99/0054101, 99/0054128, 99/0054390, 99/0054403, 99/0054470, 99/0054497, 99/0054527, 99/0054713, 99/0054730, 99/0054756, 99/0054764, 99/0054829, 99/0054969, 99/0056783, 99/0056791, 99/0057097, 99/0057143, 99/0057151; \*\*\*\*\* JORNALS APROVADOS: 99/0056708 AGROPECILHA DE NAZARE S/A, 99/0056953 FAZENDA OURO VERDE S/A, 99/0056961 AGROPECUARIA BELO MONTE S/A, 99/0056970 FAZENDA CACHOEIRA ALEGRE S/A, 99/0056988 AGROPECUARIA SANTA EFIGENIA S/A, 99/0056996 AGROPALMI IND. E EMPREEND. DA AMAZONIA S/A, 99/0057011 NATUPALMI IND. E EMPREEND. DA AMAZONIA S/A, 99/0057020 AGROINDUSTRIAL SANTA EMILIA S/A \*\*\* LIVROS APROVADOS: 99/0056724, 99/0056716, 99/0056775, 99/0056759, 99/0056740, 99/0056732, 99/0056767 AGRO INDUSTRIAL JACUNDA LG LTDA, 99/0032540 TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA \*\*\*\*\*

Autozo a Publicacao  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretario-Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PORTARIA Nº 15.978 DE 18/02/99

CONCEDER ao servidor JORGE CARLOS SOARES, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, classe B, nível 1, matrícula nº 0100137, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 18/02 a 04/03/99, considerando os termos do laudo médico do IPASEP (Junta Médica Oficial) nº 0954/99, de 11/02/99.

### PORTARIA Nº 15.985 DE 18/02/99

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, classe B, nível 3, matrícula nº 0178802, para exercer suas atividades no Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 01/02/99.

### PORTARIA Nº 15.989 DE 19/02/99

CONCEDER a servidora SANDRA GOMES FERREIRA, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, classe C, nível 3, matrícula nº 0178579, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.10.92/95, no período de 18/02 a 19/03/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 15.990 DE 19/02/99

CONCEDER ao servidor CLÁUDIO DA SILVA BARROS, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303, classe B, nível 2, matrícula nº 0100028, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.05.90/93, no período de 08/02 a 09/03/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 15.991 DE 19/02/99

CONCEDER a servidora PATRÍCIA REGINA ALEIXO FARIAS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, classe C, nível 3, matrícula nº 0961361, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 22.09.91/94, no período de 18/02 a 19/03/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 15.992 DE 19/02/99

FIXAR o 1º período de férias relativas ao exercício de 1999 do Auditor ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, matrícula nº 0178209, para o período de 01/02 a 02/03/99.

### PORTARIA Nº 15.993 DE 19/02/99

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, classe A, nível 1, matrícula nº 0100465, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.11.87/90, no período de 18/02 a 19/03/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 15.994 DE 19/02/99

CONCEDER a servidora TEREZA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, classe A, nível 1, matrícula nº 0100429, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 26.10.95/98, no período de 18/02 a 19/03/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 15.995 DE 19/02/99

CONCEDER a servidora ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, Analista de Controle

Externo TCE-ATNS-603, classe B, nível 1, matrícula nº 0695394, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.11.86/89, no período de 22/02 a 23/03/99, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU.

### PORTARIA Nº 15.988 DE 19/02/99

ORGANIZAR a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de fevereiro, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94-RJU: ADAMIR BELÉM DELIMA, AGUINALDO DE BARROS CRAVO (1998), ANA PAULA SOUZA CARDOSO FOLHA, CARLOS ALBERTO FRANCO PESSOA, CARLOS CÉSAR SILVA GOMES, CECÍLIA MAGNO FELIZ, CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA (1998), ELIANA BARROS DE CASTRO, FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, FÁTIMA DO ROSÁRIO VALOIS DO NASCIMENTO, FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, HELENA LÚCIA FERREIRA MAIA, HILDEBERTO HELDER DE AGUIAR FRANCO, HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, HILTON ALEXANDRE GIL MENEZES, INEZ BARROS DO REGO BAPTISTA, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES, LEUDIMAR DE JESUS CAMPOS PINHEIRO, MARIA DO SOCORRO DA S. SANTANA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, MARIA JÚLIA BARRA MARQUES, MAURÍCIO MAIA CERQUEIRA, MÔNICA BERNADETE SAMPAIO SILVA, ROSA HELENA DOS SANTOS MARTINS, ROSALINA LOURENÇO PESSOA, ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, SÍLVIO QUEIROZ MENDOÇA, SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS, SÔNIA MARIA SEGOVICH DE M. GALVÃO, ZODINALDO PANTOJA COELHO.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de fevereiro de 1999, tomou as seguintes decisões:

#### ACÓRDÃO Nº 27.307

Processo nº 98/52047-9  
Assunto: Admissão para serviço temporário  
Origem: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará  
Interessado: Severa Romana Fontenelle de Souza Silva  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Arquivar o presente processo.

#### ACÓRDÃO Nº 27.308

Processo nº 98/52916-6  
Assunto: Admissão de Pessoal por Concurso Público  
Origem: Universidade do Estado do Pará  
Interessado: João Lindinelson Corrêa Carvalho  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.309

Processo nº 98/53973-9  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará  
Interessado: Ana do Socorro Pinheiro Magalhães, Antônio Costa Montero Valdez, Claudio Luciano da Rocha Conde e outros  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DA BESHAMOUCHÉ  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.310

Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 98/51772-2  
Interessado: Leonor Costa dos Santos  
Processo nº 98/52907-5  
Interessado: Antônia Eliana Castro de Carvalho  
Processo nº 98/53468-8  
Interessado: Vera Lúcia Baker Costa  
Processo nº 98/54037-4  
Interessado: João Maria Pereira Viana  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Deferir o registro.

#### ACÓRDÃO Nº 27.311

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 98/51986-6  
Interessado: Clóvis Nogueira da Conceição  
Processo nº 98/53044-6  
Interessado: Amadeu Almir Bogéa  
Processo nº 98/53246-0  
Interessado: Jaime Pinheiro Carvalho  
Processo nº 98/53322-2  
Interessado: Ângela Maria Corrêa de Brito  
Processo nº 98/53614-0  
Interessado: Izanil Maria Diniz Barbosa  
Processo nº 98/53694-5  
Interessado: Cecília Alves dos Santos  
Processo nº 98/53830-6  
Interessado: Georgete dos Santos Farias  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ (Presidente em exercício), que entende que deve ser excluída a Gratificação de Escolaridade, incidente na Representação Incorporada, por considerar que, acumulando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;  
II- Registrar as aposentadorias.

#### ACÓRDÃO Nº 27.312

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/52299-1

Interessado: Silda dos Anjos Santiago  
Processo nº 98/53012-0  
Interessado: Ana Maria da Costa Silva  
Processo nº 98/53575-0  
Interessado: Chalice Primo da Silva  
Processo nº 98/53577-1  
Interessado: Maria das Graças Ramos Vaz  
Processo nº 98/53934-2  
Interessado: Maria Celeste dos Santos Costa  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.313

PROCESSO Nº 98/53172-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Interessado: Maria José de Almeida Costa  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.314

PROCESSO Nº 98/53272-4  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria Catarina de Medeiros de Castro  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

#### ACÓRDÃO Nº 27.315

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/53431-6  
Interessado: Maria Pinto Pompeu  
Processo nº 98/53561-4  
Interessado: Antônia Petronília Rodrigues Lameira  
Processo nº 98/53568-0  
Interessado: Thereza Mirian de Almeida Silva  
Processo nº 98/53757-3  
Interessado: Benedita Teixeira Vieira  
Processo nº 98/53851-0  
Interessado: Antônio de Lima Pinto  
Processo nº 98/53857-6  
Interessado: Raimunda da Costa Soares Bezerra  
Processo nº 98/54042-1  
Interessado: Maria Eugênia Nascimento de Lima  
Processo nº 98/54160-6  
Interessado: Sebastião Pereira da Silva  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Conceder os registros.

#### ACÓRDÃO Nº 27.316

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 98/53478-0  
Interessado: Lindalva do Carmo Lopes  
Processo nº 98/53596-4  
Interessado: Maria Dirce Figueiredo Freitas  
Processo nº 98/53697-8  
Interessado: Janete Nonato da Silva  
Processo nº 98/53750-7  
Interessado: Manoel Amaral da Silva  
Processo nº 98/53825-9  
Interessado: Maria de Lourdes Câmara  
Processo nº 98/53935-3  
Interessado: Telma Maria Paiva Moraes  
Processo nº 98/53990-0

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br

Interessado: Sônia Maria Monteiro da Silva  
 Assunto: Reforma  
 Processo nº 98/53054-0  
 Interessado: Sargento PM José de Ribamar Sousa Araújo  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Conceder o registro.

**ACÓRDÃO Nº 27.317**

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 98/53570-5  
 Interessado: Edna Alves da Silva  
 Processo nº 98/53844-1  
 Interessado: Cláudia Cardoso de Andrade Fernandes  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 27.318**

Processo nº 98/53759-5  
 Assunto: Reforma  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: 3º Sargento PM José Maria Pereira Carneiro  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 27.319**

Processo nº 98/53763-1  
 Assunto: Reforma  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Cabo BM Marcelo da Silva Lucas  
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 27.320**

Assunto: Pensões Cívicas  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 98/53788-0  
 Interessado: concedida em favor de Adinalda da Costa Souza, menor sob guarda da ex-segurada Domingas Elisa da Costa, representada por sua genitora Esmeralda da Costa Souza  
 Processo nº 98/53889-3  
 Interessado: concedida em favor de Maria da Conceição Fernandes Rodrigues, companheira do ex-segurado Raimundo Rocha da Silva Franco  
 Processo nº 98/53899-5  
 Interessado: concedida em favor de Sérgio Jorge de Matos, esposo da ex-segurada Constância Soares Matos  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 27.321**

Processo nº 98/53932-0  
 Assunto: Pensão Policial Militar  
 Requerente: Consultoria Geral do Estado  
 Interessado: concedida em favor de Maria Lúcia Bezerra dos Santos, companheira e dependente do ex-soldado PM Adalberto Barbosa Vaz  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Registrar o Decreto nº 3.190 de 18 de novembro de 1998.

**ACÓRDÃO Nº 27.322**

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Assunto: Aposentadoria  
 Processo nº 98/53404-3  
 Interessado: Haroldo Dias Martins  
 Assunto: Reforma  
 Processo nº 98/53058-0  
 Interessado: Cabo PM Luís Nazareno Pereira Carvalho  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Deferir o registro.

**ACÓRDÃO Nº 27.323**

Processo nº 97/52357-9  
 Assunto: Prestação de Contas do Centro Profissionalizante Pedro Arrupe - Obra Kolping do Brasil - Marabá (Convênio SEDUC nº 151/96 e Termo Aditivo)  
 Responsável: Pe. Pietro Colzani, Presidente  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.324**

Processo nº 97/53025-4  
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cunú (Convênio SEPLAN nº 006/97)  
 Responsável: Sr. José Vieira de Castro, Prefeito  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável multa, pela não remessa à esta Corte de Contas dos documentos solicitados no Ofício nº 11.234/98-DCE.

**ACÓRDÃO Nº 27.325**

Processo nº 98/50193-0  
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Primavera (Convênio SEGUP nº 002/97)

Responsável: Sr. Narciso Aragão de Souza, Prefeito  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.326**

Processo nº 98/50255-5  
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Irituia (Convênio nº 019/97-SEPLAN)  
 Responsável: Sr. Waldir Oliveira da Costa, Prefeito  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.327**

Processo nº 98/51021-0  
 Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Beneficente Carnavalesco Parangolê do Samba (Convênio FCPTN nº 018/98)  
 Responsável: Sr. Edivaldo Pimentel dos Santos, Presidente  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, pelas irregularidades apontadas nos autos.

**ACÓRDÃO Nº 27.328**

Processo nº 98/51253-5  
 Assunto: Prestação de Contas da Escola de Samba da Matilha (Convênio nº 006/98-FCPTN)  
 Responsável: Sr. Francisco Pimentel Carvalho, Presidente  
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.329**

Processo nº 98/51307-2  
 Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Olariense (Convênio FCPTN nº 003/98)  
 Responsável: Sr. João Neves de Jesus, Presidente  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.330**

Processo nº 98/51405-1  
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Academia de Samba Juminense (Convênio nº 008/98-FCPTN)  
 Responsável: Sra. Maria Dilmá Pinheiro de Moraes, Presidente  
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.331**

Processo nº 98/51458-8  
 Assunto: Prestação de Contas da Embaixada de Samba Império Pedreirense (Convênio FCPTN nº 009/98)  
 Responsável: Sr. João Ramos, Presidente  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.332**

Processo nº 98/51459-0  
 Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas da Batucada (Convênio FCPTN nº 016/98)  
 Responsável: Sr. Ricardo Luiz da Costa Fernandes, Presidente  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.333**

Processo nº 98/51510-6  
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca Alegria-Alegria (Convênio FCPTN nº 032/98)  
 Responsável: Sr. Carlos Benedito Pimentel Pantoja, Presidente  
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.334**

Assunto: Prestações de Contas  
 Processo nº 98/51561-7  
 Origem: Associação Bloco Carnavalesco Clupicopico - Convênio nº 036/98-FCPTN  
 Responsável: Sr. Claudio Ronaldo Barros Bordallo, Presidente  
 Processo nº 98/51351-4  
 Origem: Império de Samba Quem São Eles - Convênio nº 002/98-FCPTN  
 Responsável: Sr. João Bosco Conde Barros, Presidente  
 Processo nº 98/51305-7  
 Origem: Associação Carnavalesca Nova Mangueira - Convênio nº 020/98-FCPTN  
 Responsável: Sra. Maria do Socorro Moura Menezes, Presidente  
 Processo nº 98/51292-7  
 Origem: Bloco Carnavalesco Bafo da Onça - Convênio nº 048/98-FCPTN  
 Responsável: Sra. Alda Gonçalves de Lima, Presidente  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.335**

Processo nº 98/51899-3  
 Assunto: Prestação de Contas da Associação Cultural e Carnavalesca Acadêmicos do Samba da Terra Firme (Convênio nº 040/98-FCPTN)

Responsável: Sr. Francisco de Assis dos Santos, Presidente  
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.336**

Processo nº 98/52587-6  
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio SEPLAN nº 046/96 e seus Termos Aditivos)  
 Responsável: Sr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.337**

Processo nº 98/52616-2  
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes (Convênio SEPLAN nº 024/97)  
 Responsável: Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 27.338**

Processo nº 98/51085-2  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio nº 033/97-SEPLAN)  
 Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face a intempestividade na apresentação das contas.

**RESOLUÇÃO Nº 15.826**

Processo nº 98/52899-9  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Interessado: Ana Maria França Barros do Carmo  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Converter em diligência.

**RESOLUÇÃO Nº 15.827**

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 98/53292-8  
 Interessado: Ana Maria Aragão dos Santos  
 Processo nº 98/53680-0  
 Interessado: Thereza Fernandes de Carvalho  
 Processo nº 98/53989-6  
 Interessado: Rubenita da Silva Martins  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Converter em diligência.

**RESOLUÇÃO Nº 15.828**

Assunto: Pensões  
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Processo nº 98/53921-8  
 Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Domingos do Espírito Santo Tenório  
 Processo nº 98/54117-3  
 Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Sivonney Beites Leal  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Converter em diligência.

**DECISÃO SIMPLES Nº 05**

Processos nºs 1995/51616-5 e 1998/53097-2  
 Considerando Recurso de Reconsideração impetrado pelo Senhor José do Egypto Vieira Soares Filho, objeto do processo nº 1998/53097-2, para efeito de reformar a decisão consignada no Acórdão nº 26.710, relativo à prestação de contas do IPASEP, exercício de 1994, alegando que teve cerceado o seu direito de defesa por não ter sido citado por ocasião do julgamento da referida prestação de contas.  
 Considerando parecer da Consultoria Jurídica constante do referido Recurso e o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, combinado com o art. 142 do Regimento Interno;  
 Considerando a exposição da Presidência constante da Ata nº 3.900, desta data;  
**DECIDE, unanimente:**  
 I- TORNAR nulos todos os atos praticados a partir das fls. 489 do processo nº 1995/51616-5, para que se proceda a citação das partes, reiniciando-se o prosseguimento do feito, dando-se ciência de tudo ao recorrente;  
 II- ARQUIVAR o processo de nº 1998/53097-2.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 002/1999**

Processo nº 1997/51128-6  
 Responsável: Eduardo Henrique Andrade de Siqueira  
 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. Eduardo Henrique Andrade de Siqueira, ex-Presidente da Associação dos Comerciantes de Uchilândia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), juntamente com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela qual foi responsabilizado por ocasião do julgamento da tomada de contas do convênio SETEPS nº 152/96, firmado em 30/09/1996, tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº 27.162 de 01/12/1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16/12/1998.  
 Belém, 22 de fevereiro de 1999

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**  
 Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

#### PORTARIA Nº 1.163/97 - TCM, DE 08.10.97.

O Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º, III, da Lei Complementar nº 025, de 05.08.94, combinado com o inciso V do art. 8º do Regimento Interno deste Tribunal, e, considerando a solicitação da servidora Ercília Amorim Coelho.

#### RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 40, III, a, da Constituição Federal, combinado com o art. 33, III, a, da Constituição Estadual, 110, III, a, 114, § 2º e 130, da Lei 5.810/94, ERCÍLIA AMORIM COELHO, no cargo em comissão de Diretor - TCM.CPC.NS.101.6, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com proventos mensais fixados conforme Parecer nº DR/023/97, da Assessoria Jurídica deste Tribunal, exarado no Processo nº 979639-00/TCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

#### CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

Presidente.

Registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará sob o Acórdão nº 27.291, publicado no D.O.E nº 28.902, de 11/02/99.

#### PORTARIA Nº 0123/99 - TCM, DE 27.01.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, ao servidor SEBASTIÃO VIÉGAS DE MELO, matrícula nº 990388, colocado à disposição deste Tribunal pela PMB/SESAN, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0124/99 - TCM, DE 27.01.99.

Conceder 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 18 a 25.01.99, ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/C.

#### PORTARIA Nº 0125/99 - TCM, DE 27.01.99.

Designar os servidores RAIMUNDO EDUARDO LISBOA, Técnico de Área e Meio - TCM.ATNS.401 - 1/B, JONAS SILVA DOS SANTOS, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES, Técnico de Área e Meio - TCM.ATNS.401 - 1/B e WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de serviços de impressão do Informativo deste Tribunal.

#### PORTARIA Nº 0127/99 - TCM, DE 29.01.99.

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, matrícula nº 69063500, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2 - 2, para responder pela Chefia da 1ª Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário/DCE, durante o impedimento da titular, no período de 14.01 a 23.02.99.

#### PORTARIA Nº 0128/99 - TCM, DE 29.01.99.

Mandar averbar na ficha funcional do servidor MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, o tempo de serviço público estadual no total de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 70, § 1º, da Lei 5.810/94.

#### PORTARIA Nº 0129/99 - TCM, DE 29.01.99.

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 12 a 21.01.99, ao servidor ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2 - 2/C

#### PORTARIA Nº 0130/99 - TCM, DE 29.01.99.

Conceder 60 dias de Licença Prêmio, no período de 02.02 a 02.04.99, à servidora ELIZETE PEREIRA QUEIROZ MOREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, referente ao triênio 95/98, nos termos dos arts. 98 e 99, I, a, da Lei 5.810/94.

#### PORTARIA Nº 0131/99 - TCM, DE 01.02.99.

1 - Designar o servidor MAURO CELSO FEITOSA MAIA, Inspetor Regional - TCM.AC.502.1/B, para proceder Tomada de Contas na Câmara Municipal de Benevides, referentes aos exercícios 95 e 96, no dia 03.02.99; 2 - Autorizar a cessão de um veículo deste Tribunal para conduzi-lo, designando o servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, para acompanhá-lo; 3 - Conceder ½ (meia) diária a cada servidor.

#### PORTARIA Nº 0132/99 - TCM, DE 01.02.99.

Cessar os efeitos da Portaria nº 0013/95 - TCM, de 02.01.95, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 27.880, de 12.02.95, que concedeu à servidora ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO, Técnico de Área Meio - TCM.ATNS.401.3/A, Licença para exercer o mandato de Deputada Estadual.

#### PORTARIA Nº 0135/99 - TCM, DE 01.02.99.

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, I, da Lei 5.810/94, LORENA BENCHIMOL DE VELOSO,

do cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

#### PORTARIA Nº 0136/99 - TCM, DE 01.02.99.

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, a servidora LORENA BENCHIMOL DE VELOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Controle/DRH - TCM.CPC.NS.101.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

#### CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO.

Presidente.

#### PORTARIA Nº 0138/99 - TCM, DE 01.02.99.

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, o servidor JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

#### CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO.

Presidente.

#### PORTARIA Nº 0139/99 - TCM, DE 02.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 22.03 a 20.04.99, ao servidor JOÃO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0140/99 - TCM, DE 02.02.99.

Designar os servidores ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, Diretora de Recursos Humanos, HELOISA HELENA PINTO TOSTES Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LUZ, Chefe da Divisão de Operação de Pessoal, CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, respondendo pela Chefia da divisão de Cadastro e Controle e HELDER DO NASCIMENTO MORAES, Chefe da Divisão de Suporte do Departamento de Informática para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para realização da Progressão por Antiquidade, obedecendo o interstício de 02 (dois) anos, dos servidores efetivos deste Tribunal.

#### PORTARIA Nº 0141/99 - TCM, DE 02.02.99.

Conceder Suplimento de Fundos ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, no valor de R\$ 300,00 na rubrica 3490.34.

#### PORTARIA Nº 0142/99 - TCM, DE 02.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31.03.99, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, Chefe de Divisão - TCM.CPC.NS.101-3/2/C, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0144/99 - TCM, DE 03.02.99.

Designar o servidor PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B, para participar, como expositor, do I Fórum de Educação do Município de Curralinho, no dia 05.02.99, concedendo-lhe 03 (três) diárias.

#### PORTARIA Nº 0145/99 - TCM, DE 03.02.99.

Conceder Suplimento de Fundos ao servidor PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B, no valor de R\$ 100,00 na rubrica 3490.34.

#### PORTARIA Nº 0146/99 - TCM, DE 03.02.99.

Cessar os efeitos da Portaria nº 0047/98 - TCM, de 14.01.98, que designou o servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Advogado - TCM.ATNS.403.1/B, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica deste Tribunal, a partir de 01.02.99.

#### PORTARIA Nº 0147/99 - TCM, DE 03.02.99.

Designar o servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Advogado - TCM.ATNS.403.1/B, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica deste Tribunal, até ulterior deliberação, a partir de 01.02.99.

#### PORTARIA Nº 0148/99 - TCM, DE 03.02.99.

Conceder Suplimento de Fundos ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202 - 2/C, no valor de R\$ 350,00 na rubrica 3490.34.

#### PORTARIA Nº 0149/99 - TCM, DE 03.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 03.03 a 01.04.99, ao servidor RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA, colocado à disposição pela FUMBEL, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0150/99 - TCM, DE 03.02.99.

I - Constituir Comissão integrada pelos servidores ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, LECIR FIGUEIREDO RIODES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, MÁRIO CEZAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3 e RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.2/B, a qual, sob a presidência do primeiro, deverá efetuar detalhado levantamento do material em desuso, inservível e/ou irrecuperável, assim como de documentos de propriedades de terceiros que não os reclamaram, existentes no almoxarifado e no arquivo deste Tribunal, propondo ao mesmo tempo, as medidas legais e as providências administrativas adequadas.

II - A referida comissão deverá apresentar seu relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

#### PORTARIA Nº 0151/99 - TCM, DE 03.02.99.

Designar a servidora MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, para secretariar os trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria nº 0140/99 - TCM, de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 0152/99 - TCM, DE 03.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, ao servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0153/99 - TCM, DE 04.02.99.

Adiar, para gozo oportuno, as férias regulamentares do Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA, autorizadas pela Portaria nº 0034/99 - TCM, de 11.01.99, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 28.892, de 28.01.99.

#### PORTARIA Nº 0154/99 - TCM, DE 04.02.99.

Convocar, a partir de 03.02.99, o Auditor JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA para substituir o Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, afastado por motivo de licença.

#### PORTARIA Nº 0155/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, à servidora ULAIMA FINARDI KALUME, Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0157/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, à servidora VANDA MELO DE ALENCAR, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0158/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 04.02 a 05.03.99, à servidora SIMONE SANTANA FERNANDEZ DE BASTOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501 - 1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

#### PORTARIA Nº 0159/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, à servidora MARIA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501 - 1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

#### PORTARIA Nº 0160/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 22.03 a 20.04.99, à servidora MARTA CECÍLIA DA CRUZ PEIXOTO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0161/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, ao servidor LEONARDO RAFAEL FERNANDES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201 - 1/B, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0162/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 22.02 a 23.03.99, ao servidor ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 96/97.

#### PORTARIA Nº 0163/99 - TCM, DE 04.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, à servidora MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 98/99.

#### PORTARIA Nº 0164/99 - TCM, DE 05.02.99.

Dispensar a servidora IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES, Técnico de área e meio - TCM.ATNS.401 - 1/B, da função de Encarregada da Seção de Licitação e Compras, da Divisão de Recursos Materiais/DAD, a partir de 02.02.99.

#### PORTARIA Nº 0166/99 - TCM, DE 05.02.99.

Conceder férias regulamentares no período de 22.02 a 23.03.99, ao servidor ANTONIO SÉRGIO FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, referente ao período aquisitivo 96/97.

#### PORTARIA Nº 0168/99 - TCM, DE 05.02.99.

Conceder Progressão Funcional, pelo critério de Antiquidade, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos.

#### PORTARIA Nº 0169/99 - TCM, DE 05.02.99.

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade da preservação das instalações físicas, equipamentos e documentação contida na dependência deste TCM;

Considerando os riscos de sinistros como os ocorridos recentemente em instituições congêneres nos Estados da Bahia e São Paulo;

Considerando ser recomendável o procedimento de vistorias periódicas regulares nas dependências do prédio deste Tribunal, verificando particularmente as condições das instalações elétricas e hidráulicas;

Considerando que, numa vistoria preliminar da CELPA, foi constatada deficiência nas instalações elétricas e hidráulicas, reclamando por outras providências de recuperação; Considerando, ainda, tratar-se de serviços que não podem ser executados durante o dia normal de atividades deste Tribunal, pela necessidade de deslocamento e remoção de bens móveis e equipamentos, bem como a interrupção do fornecimento de energia e água.

#### RESOLVE:

1. Suspender o expediente do TCM nos dias 18 e 19 do corrente mês, cujas jornadas serão compensadas pelos funcionários nos dias úteis subsequentes, a fim de que a CELPA, COSANPA e CORPO DE BOMBEIROS realizem os trabalhos acima enunciados.

2. Em razão desta suspensão, os prazos processuais terão compensação correspondente a partir do dia 22 de fevereiro de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

#### CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO

Presidente

**PORTARIA Nº 0170/99 - TCM, DE 05.02.99.**  
 Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 22.01.99, à servidora ROSANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DAHER, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

**PORTARIA Nº 0171/99 - TCM, DE 05.02.99.**  
 Conceder férias regulamentares no período de 01 a 30.03.99, ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302, referente ao período aquisitivo 98/99.

**PORTARIA Nº 0172/99 - TCM, DE 05.02.99.**  
 O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, JONAS SILVA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 1º de fevereiro de 1999.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.  
**CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0173/99 - TCM, DE 05.02.99.**  
 O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 1º de fevereiro de 1999, lotando-a na Auditoria deste Tribunal.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.  
**CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0174/99 - TCM, DE 05.02.99.**  
 O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, ISAIAS PINHEIRO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - TCM.CPC.NM.102.2, a partir de 1º de fevereiro de 1999.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.  
**CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0175/99 - TCM, DE 05.02.99.**  
 O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, ISAIAS DE ALMEIDA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, a partir de 1º de fevereiro de 1999.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.  
**CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO**  
 Presidente

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/99 - UEPA  
 OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Acervo Bibliográfico)

Firma Vencedora:	EMPRESA	ÍTEMS
INTERBOOK LTDA		06, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 27, 28, 38, 39, 48, 54, 65, MAT, 04, 24, 25, 28, 34, 39, 50, 56, 65, 66, 69, 76, 82, 83, 84, 90, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 103, 105, 107, 111, 112, 116, 119, 123.
COMERCIAL GARCIA		01, 04, 08, 09, 14, 18, 19, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 50, 55, 56, 57, 61, 62, 68, MAT, 02, 19, 20, 21, 22, 31, 33, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 60, 61, 63, 64, 70, 71, 73, 86, 101, 104, 106, 113, 117.
PONTO E VIRGULA		05, 11, 24, 35, 46, 47, MAT, 11, 15, 29, 30, 32, 35, 41, 55, 62, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 88, 89, 91, 115, 121.
LUSO MERCANTIL		03, 07, 10, 12, 20, 26, 42, 52, 58, 63, MAT, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 26, 27, 36, 38, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 67, 68, 74, 81, 93, 95, 97, 108, 109, 110, 114, 118, 120.
ÍTEMS NÃO COTADOS		02, 19, 21, 31, 37, 49, 51, 53, 59, 60, 67, MAT, 01, 03, 08, 14, 18, 23, 37, 54, 85, 87, 103, 122.

Despacho final: Homologação

Dé-se Ciência, Registra-se e cumpre-se Universidade do Estado do Pará Belém, 22 de fevereiro de 1999

**MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS**  
 Reitora da Universidade do Estado do Pará

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Polícia Civil do Estado, neste ato representada pela Exma. Sra. Diretora do Departamento de Administração Policial, Dra. TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, no âmbito de suas atribuições legais resolve reconhecer a dispensa de licitação para locação do imóvel, sito à Av. Nazaré nº 489 - Bairro de Nazaré nesta cidade de Belém, para funcionamento da Delegacia Geral de Polícia Civil, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93, considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo nº 081/99-CJLP, tramitado nesta Polícia Civil. Belém, 15 de fevereiro de 1999.

**DRA. TELMA AVELAR**  
 Diretora do Departamento de Administração

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o ato de Dispensa de Licitação fundamentado nas disposições contidas no artigo 24, inciso X, do artigo 24 do mencionado diploma legal. Belém, 15 de fevereiro de 1999.

**DR. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES.**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/99-PCE

Origem: Dispensa de Licitação nº 001/99-PCE  
 Partes: Polícia Civil do Estado e Center Assessoria Administrativa S/CLTDA.  
 Objeto: Locação de imóvel não residencial sito à Av. Nazaré nº 489, onde funcionará a Delegacia Geral de Polícia Civil.  
 Vigência: 15.02.99 a 16.02.2001  
 Valor da Locação: 10.000 (dez mil reais) mensais  
 Data da Assinatura: 15.02.99  
 Dotação Orçamentária: 06.007.21207.3-Gestão Administrativa-349036  
 Foro: Belém - Pará  
 Ordenador Responsável: João Nazareno Nascimento Moraes.

### RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RECISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19/06/1998  
 A Polícia Civil do Estado, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "b" do contrato Administrativo nº 026/PCE.  
 RESOLVE:  
 Rescindir o contrato Administrativo firmado entre a Polícia Civil do Estado e Elaine Cristina Pedrosa Cayres, cargo DATILÓGRAFO, lotada na Coordenadoria de Polícia Técnico-Científica, publicado em D.O.E nº 28.739 de 19.06.98.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
**JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES.**  
 Delegado de Polícia Civil, em 12.02.99

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/99-DGPC

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/94.  
 CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de melhorar a atuação administrativa e operacional da polícia civil a partir desta gestão,  
 CONSIDERANDO a necessidade de fazer as mudanças que a sociedade exige da Instituição, no tocante à produtividade e eficiência dos procedimentos apuratórios e atendimento satisfatório ao público,  
 RESOLVE:

Baixar esta Instrução Normativa, com o objetivo de estabelecer normas e traçar diretrizes, na forma abaixo:  
 Artigo 1º. As Diretorias, Divisões, Superintendências Regionais e Seccionais Urbanas, terão seus recursos humanos e materiais administrados por seus dirigentes, competindo-lhes a coordenação, supervisão e controle em sua respectiva circunscrição.  
 Parágrafo Único: os dirigentes dos Órgãos acima têm atribuição para proceder remoção dentro de sua respectiva circunscrição. Quando a remoção gerar despesas, a atribuição será exclusiva do DPO, após ciência dos diretores do DPI e DECAP, conforme a lotação do servidor.  
 Artigo 2º. A Diretoria de Polícia Operacional, além do planejamento estratégico da Instituição, terá a competência exclusiva para coordenar, controlar e supervisionar administrativa e operacionalmente as Divisões Especializadas (DIOE, DRE, DATA, DPA, DCCIM e DPIFV).  
 Artigo 3º. As Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e demais Unidades Policiais terão seu regime de funcionamento regulamentado em portaria expedida pela Diretoria de Polícia Operacional.  
 Artigo 4º. A Diretoria de Polícia Técnico-Científica manterá uma equipe completa de plantão, sendo que os Peritos deverão atuar em conjunto com a Autoridade Policial quando do levantamento de local de crime.  
 Artigo 5º. As Superintendências Regionais utilizarão equipes de policiais comatadas por Delegado de Polícia, com o objetivo de efetuarem diligências nas localidades subordinadas à sua circunscrição, resolvendo os casos pendentes.  
 Artigo 6º. A Diretoria de Polícia Operacional, quando solicitado, disponibilizará policiais para atuar nos estádios de futebol e em outros grandes eventos, realizados

na capital e no interior do Estado.

Artigo 7º. Os veículos da frota, antes de serem encaminhados para conserto, deverão passar por uma perícia para a verificação do seu real estado. O mesmo procedimento deverá ocorrer quando da sua saída.

Artigo 8º. É obrigatória a presença dos policiais escalados para participarem de palestras, seminários e outros eventos realizados pela ACADEPOL, IESP e Delegacia Geral, sendo considerado ato de serviço.

Artigo 9º. Fica vedada a entrada de pessoas estranhas nas dependências do almoxarifado, cujo acesso é restrito aos servidores ali lotados.

Artigo 10º. A Assessoria de Imprensa exercerá o controle das informações a serem divulgadas, em preservação da imagem da Instituição, que as repassará aos órgãos de comunicação.

Artigo 11º. Nas dependências do local de trabalho é obrigatório o uso do crachá identificador, independentemente do disjuntivo policial.

Artigo 12º. A Corregedoria Geral de Polícia Civil deverá distribuir os Processos Administrativos Disciplinares e Apuradores Administrativos no seu âmbito interno. Excepcionalmente, tais procedimentos poderão ser distribuídos a outros setores, após prévia consulta ao Delegado Geral.

Artigo 13º. Na composição dos membros das comissões de Processos Administrativos Disciplinares, a Corregedoria Geral de polícia Civil observará rigorosamente o princípio da hierarquia, insculpido no Artigo 94 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/94.

Parágrafo Único: A Comissão Processante será composta obrigatoriamente, por policiais pertencentes à mesma classe ou de classe superior à do envolvido.

Artigo 14º. A Corregedoria Geral manterá uma equipe de policiais da Delegacia de Crimes Funcionais (DECRIF), durante 24 horas, composta de Delegado, Escrivão e Investigadores, sediada no CIOP após às 18:00 horas, com o objetivo de fiscalizar e dar apoio aos demais órgãos policiais da Instituição.

Artigo 15º. Os policiais civis devem trajar-se condignamente, sendo obrigatório para os Delegados de Polícia o uso de traje forense, e para os Escrivães, Investigadores, Motoristas Policiais e demais servidores, o uso de camisa social e gravata.

Parágrafo Único: O pessoal lotado na Diretoria de Polícia Técnico Científica usará traje correspondente à sua função.

Artigo 16º. A Diretoria de Polícia Operacional não removerá os servidores lotados no interior do Estado, quando este estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar. Se necessário, a Comissão Processante solicitará o afastamento preventivo do acusado, permanecendo o servidor lotado na Unidade Policial de origem até a conclusão do procedimento.

Artigo 17º. Os descontos em folha de pagamento resultantes de sanções disciplinares, somente poderão ser efetuados após esgotados todos os recursos na órbita administrativa ou após decorrido o prazo decadencial para recorrer.

Artigo 18º. Os Delegados de Polícia encarregarão seus subordinados para procederem a minuciosa investigação dos fatos relatados na F.O., e ao término desta, apresentarão seus relatórios de missão à Autoridade Policial responsável pela ocorrência.

Artigo 19º. As Autoridades Policiais deverão expedir ordem de missão em todas as ocorrências policiais, com exceção dos casos em que não haja fato delituoso.

Artigo 20º. Nos casos do artigo anterior, a Divisão de Correções, da CORREGEPOL, fiscalizará a presença do mencionado documento. Em caso de sua ausência, cobrá-lo-á da Autoridade Policial responsável.

Artigo 21º. O Departamento de Polícia da Capital manterá no Pronto Socorro Municipal de Belém equipe composta por delegado, escrivão, investigadores e motorista policial, em regime de plantão.

Artigo 22º. Implantar no âmbito da Polícia Civil, o Setorial de Controle Interno, subordinada diretamente ao Delegado Geral, em razão da Lei nº 6.176, de 29/12/98.

Parágrafo Único: O Setorial acima tem por atribuição legal o acompanhamento, exame, orientação e conformidade técnica dos registros e dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do gestor máximo da Instituição.

Artigo 23º. Fica terminantemente vedado às Chefias, permitir ou tolerar que pessoas estranhas à Polícia Civil desempenhem quaisquer funções policiais.

Parágrafo Único: A Chefia que permitir ou tolerar tal ato, será responsabilizada administrativamente.

Artigo 24º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 1999**

**DR. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES**

Delegado Geral de Polícia Civil.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIOS/Nº/97

Objeto do Convênio Original: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira, a beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 17.640,00 (04.08.97 à 31.07.98)

Partes: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/99.

Valor do Aditamento: R\$ 10.290,00 (jan à jul/99)

Vigência do Aditamento: 12/02/99.

Dotação Orçamentária: 54201.15.007.0021.4084.34.40.39.062.

Ordenador Responsável:

**ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA**

Presidente do IPASEP em exercício

1º Termo Aditivo- Encaminhando dotação Orçamentária/98-10.02.98.

2º Termo Aditivo- Prorrogando o prazo de vigência-29.07.98 à 30.07.99.

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS  
DISPENSA DE SERVIDOR  
PORTARIA N.º 028 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar o servidor ALEXANDRE NONATO BRITO PAIVA, matrícula n.º 5134528-010, ocupante da função de Auxiliar de Atividades Gráficas, a contar de 23.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente, em exercício.

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
RESULTADO DO EXAME FÍSICO

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM 1999 - CFO/99, torna pública a relação dos CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME FÍSICO PARA FREQUENTAR O CFO/99, conforme estabelecido nas cláusulas do Edital do referido concurso: Dercilio Júlio de Souza Nascimento, Leonardo do Carmo Oliveira, Mário Jorge Corrêa dos Santos, Sérgio Tílio Gonçalves Estácio, Ophir Duarte Mufarrej, Pedro Paulo de Oliveira Coelho, Mauro Cezar Ferreira, Artur Pedro Oliveira Fernandes e Roni Cleber Oliveira Alves. Quartel em Belém (PA), 19 de fevereiro de 1999.

OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - CEL QOPM  
Presidente da Comissão

Visto:  
FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAMPANHA SALARIAL/99  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados todos os trabalhadores do Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e Empregados de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Pará, representados pelo sindicato acima mencionado para participarem da assembleia geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 1999, às 18:30 em primeira convocação e às 19:00 em segunda convocação em qualquer número de presentes no Grêmio Ferroviário Sítio a Av. Ceará n.º 111 par participarem e deliberarem sobre o a seguinte ordem do dia: a) Discutir e aprovar a proposta básica de negociação salarial para 1999, a serem encaminhados a entidade patronal; b) autorizar o sindicato instaurar dissídio coletivo na justiça do trabalho, em caso de malogro da negociação salarial inclusive com a participação da DRT na forma da instrução n.º 4 com o TST, pela via administrativa; c) defender o direito de greve em caso do reajuste salarial; d) aprovar a taxa de contribuição Confederativa, na forma do Inciso IV do art. 8.º da C.F./88.

ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente

## ALENCAR CONTABILIDADE

DESAPARECIMENTO DE LIVRO FISCAL

O Sr. ANTÔNIO GONÇALVES DE ALENCAR, residente nesta cidade, portador da CI. RG. 3626953, responsável autorizado pelo Escritório ALENCAR CONTABILIDADE, vem comunicar o desaparecimento do Livro de Inventário pertencente a firma: Antônio Severino Pereira, estabelecida Av. Santa Maria, 848, nesta cidade, Insc. Estadual 15.083.623-6 e CGC/CNPJ 05.470.026/0001-17, conf. Ocorrência n.º 497789, registrada na DEPOL desta cidade - Santa Maria do Pará / PA, 18/02/99.

## CESAL-CERÂMICA SANTA LUZIA S.A.

CESAL-Cerâmica Santa Luzia S.A. CGC(MF) N.º 04.848.784/0001-63. Extrato da ATA de AGE Realizada em 09.02.99. Às 10:00 hs do dia 09.02.1999, na sede da empresa, sito à Tv. Curuzú n.º 1416, Bairro do Marco, Belém-Pará. QUORUM- Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas, ficando portanto dispensados dos editais de convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Emissão de 733.195 Ações Pref. Nom., no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 733.195,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conf. Of. SAO/DAI 121/99 de 09.02.1999. O ART. 5.º do Estatuto Social após este aumento, passa a ter a seguinte redação O Capital Social é de R\$ 1.258.522,00 representado por 1.258.522 Ações Nom. no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 481.212 Ações Ord. Nom. e 777.310 Ações Pref. Nom. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme boletim de subscrição de 19.02.99, assinado pela Sra. Cristina Valéria Moreira Cardoso representante da Empresa, pelo Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano Chefe do Defis, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 19.02.99 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990001863 do dia 22.02.99. a) Dilemmano Guedes Cabral. Secretário Geral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

## AGROPECUÁRIA BACURI S.A.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A. Extrato da AGE de 11.02.99. As 09:00 horas do dia 11.02.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 526.173 Debêntures Nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 526.173,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n.º 136/99 de 10.02.99, Ano Calendário 1998, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 394.629 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 394.629,00 e 131.544 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 131.544,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 19.02.99, assinado pelo Sr. José Maurício Bicalho Dias - Representante da Empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 19.02.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 990001862 do dia 22.02.99. a) Dilemmano Guedes Cabral - Sec. Geral.

## AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S/A. CGC n.º 02.815.239/0001-45. Extrato da AGE de 11.02.99. As 08:00 horas do dia 11.02.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 507.218 Debêntures Nominativas, com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 507.218,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1998, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n.º 134/99 de 10.02.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 380.413 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 380.413,00 e 126.805 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 126.805,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 19.02.99, assinado pelo Sr. Elcio Leray Silva - Representante da Empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 19.02.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o n.º 990001864 do dia 22.02.99. a) Dilemmano Guedes Cabral - Sec. Geral.

## COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA EMPRESA INDUSTRIAL DE CAPITAL ABERTO GEMEC RJ - 100 - 75/185RCA - 220 - 75/185CGC(MF) 04.896.759/0001-55 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em 31 de março de 1999, às 12:00 (doze) horas em sua sede social, à av. Bernardo Sayão, 138, Jurunas, Belém/PA, CEP 66023-130, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: AGO: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/98; b) homologação do resultado do exercício; AGE: a) cancelamento do registro da Sociedade na Comissão de Valores Mobiliários - CVM; b) aprovação do acordo de Acionistas para nomeação do ofertante na recompra de ações; c) proposta de venda de quotas de capital da controlada EBBB. Empresa Brasileira de Big Bags Ltda.; d) Outros assuntos de interesse social. Na oportunidade, informamos aos Senhores Acionistas que acham-se à disposição na Sede Social da Empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, Belém (PA) 24 de fevereiro de 1999. Ass. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, Presidente do Conselho de Administração.

## CONSPETROL - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

CONSPETROL - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Torna público ter recebido da SECTAM L. O. N.º 01/99, para a extração e comercialização de azeite uma área de 100 ha pelo período de 06/01/99 a 15/01/2000

## AGIPLIQUIGÁS S.A.

TORNA PÚBLICO QUE EXTRAVIOU A NF. D-1, N.º 1084 (1.º, 2.º, 3.º VIAS) FIXAS, PORTANTO TORNANDO-SE SEM EFEITO FISCAL.

## NORTE HOTELARIA S.A.

NORTE HOTELARIA S/A. CGC/MF N.º 05.441.787/0001-40- AVISO - Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa a Av. Governador José Malcher, n.º 485, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/98. Belém (PA), 10 de fevereiro de 1999. Arthur dos Santos Mello - Presidente do Conselho de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FAPESP  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO"  
PRAZO: 12 MESES  
VALOR: R\$ 55.000,00 (05 PARCELAS DE R\$ 11.000,00)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

C.G.C. - 05.171.699/0001-76  
CONCURSO PÚBLICO - 01/99  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, comunica aos interessados e ao público em geral que fará realizar o Concurso Público, para provimentos de cargos efetivos de níveis: Auxiliar, Médio, Magistério e Superior, com as inscrições abertas a partir do dia 03 de março de 1999, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais condições estabelecidas para a realização do certame estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e em outros locais de acesso ao público. A) Comissão.

CONCURSO PÚBLICO - 01/99  
EDITAL

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais. Resolve comunicar que, dispensou a exigibilidade de Licitação para realização do Concurso Público, em determinação o que diz a Lei n.º 8.666/91, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 e posteriores alterações.

EDILSON ABREU  
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
AVISO

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará comunica a todos os interessados, que iniciaremos o Processo Administrativo do Concurso Público desta Prefeitura no dia 24/02/99, com inscrições abertas no período de 03 à 26/03/99 no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, em Santa Izabel do Pará. Outrossim informa que os candidatos inscritos no Concurso - 01/97, deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso no Local das inscrições, para proceder uma nova habilitação. Somente terá validade o candidato que apresentar no ato da habilitação o "Cartão de Identificação". As provas do referido concurso serão realizadas no dia 02 de maio de 1999. A) Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/99  
AVISO DE RESULTADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que estabelece a Constituição Federal torna público aos interessados que estarão afixadas as listas com o resultado do referido Concurso, na sede da Prefeitura deste município a partir

Pacajá, 22 de fevereiro de 1999.  
Prefeita Municipal

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 09.03.99 às 10:00 horas na Sede social da Empresa, Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

- 1-Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.98.
  - 2-Aprovar a proposta da Diretoria para aumento de capital social:
    - a) Com os recebimentos para futuro aumento de Capital, proveniente repasses de recursos do Governo do Estado do Pará.
    - 3-Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- 1-Alterar o Art. 9.º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia.
  - 2-O QUE OCORRER.

Avisamos aos acionistas que se acham no endereço supracitado, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei n.º 6.404/76.

Belém, 19 de fevereiro de 1999.  
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
Diretor Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.909

# DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta-feira,  
24 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

R. Dom Sebastião Tomaz, 2.994, Centro. 68540-000 Tel:421.2011

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12/99  
PROCESSOS Nºs JCJ-CA-326/96, 351/96, 352/96, 353/96, 354/96,  
358/96, 359/96, 368/96, 369/96 e 154/96 (Item 22).

O Doutor MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO, Juiz do Trabalho Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 1999, ÀS 11h20, na sede desta JCJ, endereço supra, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOÃO BATISTA PERES E OUTROS contra MADEIREIRA BANNACH LTDA, bens esses encontrados na Rod. PA 150, s/n, em Pau D'Arco-PA, constantes de:

- 01-UMA LIXADEIRA DE ROLO MARCA OMECO Nº LT 03 ANO 1982, FUNCIONANDO E ACOPLADA A UM EXAUSTOR DE 50KVA, AVALIADA EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- 02-UMA CHAVE COMPENSADORA DE 75CV Nº 21.814, 220V, REF CM FASES 3HZ 50/60 CLISOL-800V, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
- 03-UMA SERRA ESQUADREJADEIRA PARA COMPENSADO COM 04 MOTORES, 7,5 CV, AVALIADA EM R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 04-UMA PRENSA MARCA OMECO DE 15 PRATOS COM PAINEL DE COMANDO E BOMBA HIDRÁULICA, AVALIADA EM R\$-65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
- 05-UMA PRENSA MARCA OMECO DE 20 PRATOS COM PAINEL DE COMANDO E BOMBA HIDRÁULICA, AVALIADA EM R\$-75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
- 06-UM COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULZ 120 LIBRAS COM MOTOR DE 10 CV, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 07-UMA SERRA CIRCULAR COM MOTOR CILÍNDRICO DE 05 CV, AVALIADA EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS).
- 08-DUAS BATEDEIRAS DE COLA MARCA OMECO Nº A06/017 E OUTRA SEM NUMERAÇÃO, AVALIADAS EM R\$-1.700,00 CADA, PERFAZENDO R\$-3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
- 09-DOIS TANQUES DE FIBRA COM CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS, MARCA TIGRE FIBRA, APENAS UM FUNCIONANDO, AVALIADOS EM R\$-500,00 CADA, PERFAZENDO R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
- 10-UMA PASSADEIRA DE COLA MARCA OMECO COM 1,75M DE LARGURA, FUNCIONANDO, SEM NUMERAÇÃO, AVALIADA EM R\$-7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
- 11-UMA PASSADEIRA DE COLA MARCA OMECO REF 2/85, ANO 1986, MEDINDO 2,70 DE LARGURA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
- 12-TRÊS REJUNTADEIRAS DE FITA MARCA MACLINEA MODELO JP-QP, Nº 595/592/599, FUNCIONANDO, AVALIADAS EM R\$-1.000,00 CADA, PERFAZENDO R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
- 13-UMA REJUNTADEIRA DE FITA MARCA INDUMEC Nº 188-83, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 14-UMA FRIZADEIRA MARCA OMECO Nº A0/009 ANO 1982, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
- 15-UM SECADOR DE LÂMINAS MARCA OMECO DE 08 CÂMARAS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
- 16-UM BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).
- 17-UM CONJUNTO DE CALDEIRA DE TUBO COM EXAUSTOR DE 100CV BÚFALO, FUNCIONANDO E CHAVE COMPENSADORA WALTEC 100 CV Nº 20101, 220V AVALIADO EM R\$-125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).
- 18-UM CONJUNTO DE CALDEIRA MARCA LINCOL, DESATIVADO, AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
- 19-UMA BOMBA D'ÁGUA PARA CALDEIRA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- 20-UMA GUILHOTINA AUTOMÁTICA MARCA FEZER Nº 003 SÉRIE GP27,

220v, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

- 21-UM ENROLADOR DE LÂMINAS MARCA FEZER, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
- 22-UM TORNO MARCA FEZER Nº 038, SÉRIE 15PA27, 220V, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
- 23-UMA AFIADEIRA DE FACAS MARCA FEZER Nº 063, SÉRIE AL340 220V, AVALIADA EM R\$-18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
- 24-UM COMPRESSOR WAIME CAPACIDADE 120 LITROS COM 02 CILINDROS E MOTOR DE 10 CV, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
- 25-UM VARIADOR MARCA PENAVA, TIPO VAR.20080VCC, 220V, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
- 26-UMA AFIADEIRA PARA SERRA DE VÍDIA ROHMAQ, Nº 1478, SÉRIE DE, AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS).
- 27-UM CONJUNTO DE CALDEIRA PARA COZIMENTO DE TORAS, ACOMPANHADO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA, 4000L, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
- 28-UMA PONTE VOLANTE CAPACIDADE DE 08 TONELADAS, S/MOTOR, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- 29-UMA TESOURA PNEUMÁTICA MARCA FEZER MODMGA27, Nº 27, DESATIVADA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
- 30-UMA TESOURA PNEUMÁTICA MARCA FEZER, MOD. SEM IDENTIFICAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
- 31-UMA TESOURA PNEUMÁTICA MARCA INPAMAQ Nº 0105 ANO 1992, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
- 32-UM CONJUNTO DE ESTUFA PARA SECAR MADEIRA, Á VAPOR, COM MOTOR DE 25CV, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- 33-UMA DESEMPENADEIRA MARCA RAIMANN, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 34-UMA SERRA FITA PARA DESDOBRO TIPO OP 110V, SÉRIE 24, Nº 2079, ANO 1976, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
- 35-UMA ALINHADEIRA (SERRA CIRCULAR) GRANDE, AVALIADA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- 36-DUAS DESTOPADEIRAS DE PÊNDULO CM MOTOR, FUNCIONANDO, AVALIADAS EM R\$-500,00 CADA, PERFAZENDO R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
- 37-UMA PLAINA OMIL TIPO 350 S 20 Nº 170, COMPLETA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
- 38-UMA TUPIA OMIL T 920 SÉRIE 283 Nº 1.200, SEM MOTOR, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 39-DOIS ESMERIS SIMPLES, SENDO R\$-30,00, CADA, PERFAZENDO R\$-60,00 (SESSENTA REAIS).
- 40-DEZ CARRINHOS DE PNEUS, SENDO R\$-10,00 CADA, PERFAZENDO R\$-100,00 (CEM REAIS).
- 41-REDE ELÉTRICA COMPLETA, COMPOSTA DE 04 (QUATRO) TRANSFORMADORES DE ALTA TENSÃO, SENDO 2 DE 400KVA; 01 DE 315KVA E 01 SEM A IDENTIFICAÇÃO DE KVA, AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
- 42-EXCLUÍDO DESTA PRAÇA.
- 43-DUAS ESTOPADEIRAS DE PÊNDULO, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$-500,00 CADA, PERFAZENDO R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).
- 44-UMA SERRA CIRCULAR ALINHADEIRA PEQUENA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
- 45-UMA SERRA CIRCULAR ALINHADEIRA GRANDE, AVALIADA EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
- 46-UMA SERRA FITA SCHIFFER TIPO DT 135D SÉRIE 25 (1977), Nº 2168, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
- 47-UMA GUINCHO PARA TORA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
- 48-UM CARRO PARA FITA SCHIFFER, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
- 49-UMA AVANÇO PARA CARRO DE FITA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).
- 50-UM MACACO MECÂNICO PARA TOMBAR TORAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- 51-UMA CARRINHO PARA VAGONETE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
- 52-UM EXAUSTOR 30 HP E CHAVE COMPENSADORA DE 600V Nº 17508, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 53-UMA LAMINAÇÃO COMPLETA (CILINDRO, AFIADEIRA, FORJA, CHANFRADEIRA E RECALCADOR), FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-10.970,00 (DEZ MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

- 54-UM CAMINHÃO VOLVO N-10, SEM MOTOR, NO ESTADO, ANO 1988, AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
- 55-UMA EMPILHADEIRA 55J HYTEK, SÉRIE C3Y8493K, 4.700KG, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
- 56-UMA CARRETA RANDON 3 EIXOS, NO ESTADO, ANO 1988, AVALIADA EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
- 57-UMA CARRETA RANDON 3 EIXOS, NO ESTADO, ANO 1988, AVALIADA EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
- 58-UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO TRUCK CAPACIDADE 10.000 METROS CÚBICOS, RANDOM, AVALIADA EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
- 59-DOIS SEMI REBOQUES, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$-2.000,00 CADA, PERFAZENDO R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
- 60-UM TORNO TORMAX MARCA ROMI SÉRIE 0275419, CHASSI Nº 0273933-193, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
- 61-UMA SERRA ELÉTRICA, SEM IDENTIFICAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
- 62-UMA FURADEIRA HELMO TIPO FC/C 25CM Nº 45468, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 63-UMA MÁQUINA DE SOLDAR MARCA BAMBOZZI 400 AMPERES, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 64-UMA ESTANTE PARA ESCRITÓRIO EM MÓGNO, 04 PORTAS E 02 PRATELEIRAS, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
- 65-DUAS ESCRIVANINHAS, NO ESTADO, SENDO R\$-100,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
- 66-UM ARMÁRIO EM MÓGNO, DUAS PORTAS, EM COMPENSADO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
- 67-UMA ESCRIVANINHA GRANDE (2,00M x 0,78M), NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
- 68-UMA MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI LÍNEA 98, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS).
- 69-UMA MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL UNDEORWD, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS).
- 70-UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
- 71-UM COFRE GRANDE, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
- 72-UMA ESTANTE COM 04 PORTAS, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
- 73-UM JOGO DE SOFÁ DE CINCO LUGARES COM MESA DE CANTO, NA COR CINZA, AVALIADO EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS).
- 74-UM APARELHO DE RÁDIO RFM 100, TRANSISTORIZADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 75-UMA ANTENA PARABÓLICA DE FIBRA, COM DECODIFICADOR TEC-SAT, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).
- 76-UM JOGO DE SOFÁ PRETO EM COURO, COM MESA DE CENTRO EM VIDRO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
- 77-DUAS CAMAS DE SOLTEIRO EM MÓGNO COM COLCHÃO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00 CADA, PERFAZENDO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
- 78-DUAS CAMAS DE CASAL EM MÓGNO, COM COLCHÃO, SENDO R\$-250,00 CADA, PERFAZENDO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 79-UMA ESTANTE GRANDE DE SALA, TODA EM MÓGNO, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 80-UMA PENTEADEIRA COM 06 GAVETAS, TODA EM MÓGNO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 81-UM GUARDA ROUPA DE 06 PORTAS COM GAVETAS E MALEIRO, AVALIADO EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS).
- 82-UM CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL DE 10.000 BTU'S, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).
- 83-UMA MESA COM 06 CADEIRAS, CONJUNTO TODO EM MÓGNO, AVALIADO EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 84-UMA MESA COM 04 CADEIRAS, CONJUNTO TODO EM MÓGNO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 85-UMA MESA GRANDE DESMONTÁVEL, TODA EM MÓGNO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 86-UM ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS, TIPO ARCA, EM MÓGNO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- 87-UM ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PORTAS E 04 GAVETAS, EM MÓGNO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- 88-DOIS MACACOS TIPO JACARÉ (USADOS), SENDO R\$-120,00 CADA, PERFAZENDO R\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
- 89-UM MORSA, AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE REAIS).
- 90-UMA FURADEIRA MANUAL, AVALIADA EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS).
- 91-UMA LIXADEIRA MANUAL, AVALIADA EM R\$-75,00 (SETENTA E CINCO

REAIS).  
 92-UM POLICORTE COM MOTOR QUEIMADO, AVALIADO EM R\$-50,00(CINQUENTA REAIS).  
 93-UM CARREGADOR DE BATERIA PEQUENO, AVALIADO EM R\$-50,00(CINQUENTA REAIS).  
 94-UM ESMERIL SIMPLES, AVALIADO EM R\$-30,00(TRINTA REAIS).  
 95-UM JOGO DE CHAVES DE CAIXA 3/4, CONTENDO 19 PEÇAS, MARCA GEDORE, COMPLETO, INCLUINDO CAIXA DE ARMAZENAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS).  
 96-UM JOGO DE CHAVES DE CAIXA DE UMA POLEGADA, MARCA GEDORE, COMPLETO, INCLUINDO CAIXA DE ARMAZENAMENTO, CONTENDO 14 PEÇAS, AVALIADO EM R\$-100,00(CEM REAIS).  
 97-UMA CAIXA DE FERRAMENTAS DIVERSAS CONTENDO 60 PEÇAS, AVALIADO EM R\$-119,00(CENTO E DEZENOVE REAIS).  
 98-UMA BOMBA DE ENGRAXAR, AVALIADA EM R\$-27,00(VINTE E SETE REAIS).  
 99-UMA BOMBA PARA LAVA JATO (COM CAIXA DE 1000L) AVALIADA EM R\$-160,00(CENTO E SEXTENTA REAIS).  
 100-UMA BOMBA PARA COLOCAR ÓLEO DIFERENCIAL, AVALIADA EM R\$-54,00(CINQUENTA E QUATRO REAIS). TODOS OS BENS ACIMA DESCRITOS PERFAZ O TOTAL DE R\$-993.635,00(NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).  
 Não havendo licitante, ficam designados os dias 06 e 16 de abril de 1999, às 11h20 para realização dos lances dos referidos bens, nos termos acima indicados.  
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor, com pagamento do restante (80%) no prazo de 24 horas (artigo 888, da CLT), ou então, com sinal correspondente a 40%, com pagamento a prazo do restante (60%), a ser definido posteriormente (provisão CR N° 15/96).  
 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costume e na sede desta JCJ.  
 Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, eu, KANAME IAMAMOTO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO  
 Juiz do Trabalho

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
 COM PRAZO DE CINCO DIAS N° 14/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBÁ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo n° 14ª JCJ-1438/98, em que é reclamante VALDO DOS REIS GONÇALVES, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 24.02.1999, às 15h00, para que apresente sua defesa e para a instrução do processo.  
 A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.  
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (17.02.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.  
 RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO  
 COM PRAZO DE 48 HORAS N° 847/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA H. G. MAURITY FILHO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo N° 14ª JCJ-1212/98, em que é exequente IVO DE JESUS CORDEIRO PESSOA, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), devida nos autos do processo supra, que será atualizada quando do pagamento.

**RESUMO**

Principal Corrigido	R\$	350,00
Multa	R\$	105,00
Total Devido	R\$	455,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.  
 E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (17.02.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
 Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.  
 Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o executado PEDRO PAULO CUNHA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo n° 13ª JCJ-1086/96, em que é exequente NILSON CORREA DO NASCIMENTO, para ciência da liberação da penhora do seguinte bem:  
 - 01 (UM) AUTOMÓVEL OPALA COMODORO SL/E, DE COR AZUL, A GASOLINA, ANO FAB/MOD. 1990/1990, PLACA: JTL-0550-PA, COD. RENAVAM: 141356260, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.  
 E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
 Juiz do Trabalho, na Presidência da 13ª JCJ de Belém

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADO o executado ELOI MACHADO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo n° 13ª JCJ-34/97, em que é exequente FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

**RESUMO DO CÁLCULO**

Principal Corrigido	R\$	124,00
Multa	R\$	37,20
Custas	R\$	24,80
Total Devido	R\$	186,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.  
 E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 13ª JCJ de Belém

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada CONS CAM LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo n° 13ª JCJ-1666/98, em que é exequente ANTONIO GONÇALVES CAVALCANTE, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

**RESUMO DO CÁLCULO**

Principal Corrigido	R\$	1.679,46
Custas	R\$	33,59
Total Devido	R\$	1.713,05

CASO NÃO PAGUEM E NEM GARANTAM A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.  
 E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Lêa Cardoso), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 13ª JCJ de Belém

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica CITADA a Executada ROMILDA BRITO, residente em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo n° 13ª JCJ-1241/98, em que é exequente OTÁVIO LOPES DA CRUZ, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Principal Corrigido	R\$	2.380,71
Juros de Mora	R\$	55,56
FGTS	R\$	110,80
Multa FGTS 40%	R\$	44,32
Custas	R\$	51,83
Total Devido	R\$	2.643,22

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.  
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi./////////  
 MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO  
 Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCJ de Belém

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto na 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.03.99, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª JCJ-1590/96, em que são partes: HENRIQUE RODRIGUES CASTRO exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A, executada, bens esses encontrados na Travessa Cristovão Colombo, 499, sala 104, Icoaraci, Belém-PA, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01(UM) BARCO DE PESCA DENOMINADO B/P"INPROMAR II", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2M, NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00m; BOCA 6,00m, PONTAL DE 3,10m, CALADO MÁXIMO DE 2,32m, DATA DA CONSTRUÇÃO: 1987, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL - 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGA VIA SATÉLITE, PROVISÃO DE N° 10792, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).  
 Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu (SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA HOLANDA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.  
 OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
 Juiz do Trabalho, na Presidência da 13ª JCJ de Belém

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
 NÚMERO 0682/99 PROCESSO N° 0189/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.  
 FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.03.1999, às 13.05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANA CRISTINA ALVARES GUZZO, LEILA PATRICIA DA COSTA RODRIGUES e NUCIA ARMINDO MORAIS GASPAR exequente, contra PARÁ CLINICAS SOCIEDADE CIVIL LTDA e DEUZA RIBEIRO DA GAMA, executados, nos autos do Processo 011-00189/98, a seguir discriminado(s):

\*\*\*UM CONJUNTO DE SALA DE JANTAR COMPOSTO DE UMA MESA RETANGULAR MEDINDO 1,58M X 0,80M, COM TAMPO DE VIDRO FUMÊ

E ESTRUTURA EM MADEIRA ENVERNIZADA; 6 CADEIRAS EM MADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO BEGE; UM "BUFFET" EM MADEIRA ENVERNIZADA MEDINDO 1,85M X 0,47M X 0,85M, COM QUATRO PORTAS, MARCA RUDNIK; UM ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA, QUE ACOMPANHA O BUFFET. AVALIAÇÃO DE R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)....

\*\*\*UM TELEVISOR PHILIPS, TIPO 28GR7580, SÉRIE Nº 59174, STÉREO, 28 POLEGADAS, COM DUAS CAIXAS DE SOM NAS LATERAIS. AVALIAÇÃO R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)....

\*\*\*DUAS CADEIRAS PARA SALA DE ESTAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO BEGE. AVALIAÇÃO R\$-160,00 (CENTO E CESSENTA REAIS)....

\*\*\*UM TELEVISOR MITSUBISHI, MOD 1631, SÉRIE Nº 37283, COM CONTROLE REMOTO. AVALIAÇÃO R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)....

\*\*\*UM APARELHO DE VIDEOCASSETTE EMERSON, MOD VCR765, SÉRIE Nº 3000B661-0207624. AVALIAÇÃO R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)....

\*\*\*UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL 10.000 BTUS, MOD. ROYAL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS)....

\*\*\*UM FREEZER PROSDÓCIMO F-21, MOD 04220CBB1, SÉRIE MN031179, 210 LITROS, NA COR BEGE. AVALIAÇÃO R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)....

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS). Os bens encontram-se sobre a guarda da Sr. DEUSA RIBEIRO DA GAMA, CPF/CIC 049.557.652-20, sócia da executada, assumindo o encargo de fiel depositário, com endereço à Rua Roberto Camelier 1005, Aptº602 - Bl. B3, Bairro do Jurunas. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 26.03.1999, às 13:07 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1999. Eu, ANTONIO JORGE S. CORRÊA, digitei o presente e Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-036/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa CREFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-155/97, em que DAVID MATOS DA COSTA VITORINO, é exequente, para tomar ciência da penhora sobre os bens: 03 (TRÊS) LINHAS TELEFÔNICAS PREFIXOS 255-2463, 255-2905 E 255-3677. AVALIAÇÃO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA LINHA. TOTAL R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-037/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.03.99 às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1312/98, entre partes, NEWTON VIEIRA DA SILVA, exequente e, A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA, executada, constante de: -01 (UMA)

BALANÇA, GRANDE COM RODINHA, DO ANO DE 1997, DE MARCA "CAUDURO", MODELO C3, Nº 55588, CAPACIDADE PARA 300 KG. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-038/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.03.99 às 13:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 1313/98, entre partes, ILSON ALMEIDA GARCIA, exequente e, A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA, executada, constante de: -01 (UMA) FURADEIRA DE BANCADA DE MARCA WALKER TURNER COMPANY INC -MACHINE TOOLS, PARA MADEIRA EMETAL - USA, COM MOTOR E SEM NÚMERO VISIVEL, FUNCIONANDO, COM UMA PLACA MESBLA S.A RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO, SEM ANO DE FABRICAÇÃO, COMPLETA. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-039/99

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29.03.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 623/98, entre partes, KLEBER SOUSA LUZ, exequente e, CENTRO DE FORMAÇÃO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, executada, constante de: -01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MARCA OLIVETI, MODELO ET PERSONAL 510-II, NÚMERO 3067067, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) MICRO COMPUTADOR, MODELO 486, MARCA NYGATA, MONITOR MARCA GMG, MODELO NF 848F G2N, TECLADO, IMPRESSORA, MARCA EPSON LX 300, MOUSE ARTEL, Nº 60623213, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO DOIS APARELHOS DA MARCA SANYO E DOIS APARELHOS DA MARCA CONSUL. OS DA MARCA SANYO TEM APROXIMADAMENTE 15.000 BTUS E OS DA MARCA CONSUL TEM 12.000 BTUS APROXIMADAMENTE. AVALIADOS EM R\$-200,00 CADA. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DE R\$-1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
PROCESSO Nº 8ª JCJ-1742/98

EXEQUENTE: SIDNEY MOREIRA DOSSANTOS  
EXECUTADO: TRANSJUTA TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZONIA LTDA  
A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.700,00, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	1.700,00
JUROS DE MORA	R\$	
FGTS	R\$	
MULTA FGTS 40%	R\$	

CUSTAS	R\$	
TOTAL DEVIDO	R\$	1.700,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL S DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA  
PROCESSO Nº 8ª JCJ-1740/98

EXEQUENTE: JOSÉ MATOS MARTINS  
EXECUTADO: EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZONIA  
A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCJ de Belém:  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.501,93, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	3.501,93
JUROS DE MORA	R\$	
FGTS	R\$	
MULTA FGTS 40%	R\$	
CUSTAS	R\$	
TOTAL DEVIDO	R\$	3.501,93

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL S DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 8ª JCJ-594/98

EXEQUENTE: NILTON FERREIRA RODRIGUES  
EXECUTADO: BELÉM PESCA S.A  
A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª JCJ DE BELÉM:  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):  
UMA MÁQUINA DE LAVAR PEIXE, EM INOX, MARCA FISHER, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, ACOMPANHADA DE REDUTOR, MOTOR DE 3 CV E ROLO GIRATÓRIO, EM FUNCIONAMENTO. VALOR R\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, ISaura SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO Nº 8ª JCJ-1004/96

EXEQUENTE: HAROLDO FURTADO VELOSO  
EXECUTADO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A  
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12/03/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E. TRT da 8ª Região, à TRAV. DOM PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):  
UM BARCO DENOMINADO B/P-PROMAR XIII, CONSTRUÍDO PELA

INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM AÇQ, CLASSE D-2M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 24,16m, BOCA DE 6,7m, PONTAL DE 3,5m, CALADO MÁXIMO DE 2,9m, ANO DE CONSTRUÇÃO 1992, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL 380 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, PROVISÃO DE 11719, BOM ESTADO. VALOR R\$ 100.000,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco, 2° andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO de 1999, Eu, (LINA GALÚCIO), Analista Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da 8ª JJC de Belém

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO N° 8ª JJC-759/95

EXEQUENTE: SIVALNILDO ROCHA DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: JORNAL POPULAR S C LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JJC de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): SEIS CADEIRAS EM REVESTIMENTO DE TECIDO, NA COR VERMELHA, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 20,00 CADA. TOTALIZANDO EM R\$ 120,00.// UM TELEVISOR, 20 POLEGADAS, EM CORES, MARCA HISATO, NA COR PRETA, NÚMERO DE SÉRIE 4C2400598, FUNCIONANDO, COM CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R\$ 250,00.// UM APARELHO DE VIDEOCASSETE, MARCA TOSHIBA MODELO 4 CABEÇAS, NÚMERO DE SÉRIE A03134T3170, BOM ESTADO, COM CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R\$ 200,00.// UM APARELHO DE SOM, TIPO MICRO SYSTEM, MARCA GRADIENTE, MODELO CS-5 SOM, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 100,00.// UMA MÁQUINA DE DATILOGRAFIA, MECÂNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO UNDERWOOD N° DE SÉRIE 39372717, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 50,00.// UMA MÁQUINA DE DATILOGRAFIA MECÂNICA, MARCA OLIVETTI, N° DE SÉRIE 39770/9., BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 50,00.// UMA MÁQUINA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI, MODELO PRAXI 20, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 100,00.// UMA MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 50,00.// UMA MESA, EM COMPENSADO, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR CINZA, COM TRÊS GAVETAS. AVALIADA EM R\$ 250,00.// TRÊS CADEIRAS, REVESTIDAS EM TECIDO CINZA, BOM ESTADO. AVALIADAS EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO EM R\$ 90,00.// UMA MESA EM FERRO, COM TAMPO EM MÁRMORE, COR PRETA E CINZA. AVALIADA EM R\$ 350,00.// UM MICRO COMPUTADOR, MARCA Ys COMPOTABRES, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, 386, COM MONITOR E MOUSE, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 800,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 2.410,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco, 2° andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO de 1999, Eu, (LINA GALÚCIO), Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JJC DE BELÉM

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
PROCESSO N° 8ª JJC-665/98

EXEQUENTE: JUSTINA SENA PANTOJA  
EXECUTADO: JORGE ANJO DE SOUZA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JJC de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, N° 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

DOIS FORNOS INDUSTRIAIS, MARCA TEDESCO, LATERAIS, EM INOX, NO ESTADO FUNCIONANDO. AVALIADOS EM R\$ 250,00 CADA. TOTALIZANDO EM R\$ 500,00.// UM FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, COM 04 TAMPOS, MARCA PROSDÓCIMO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 200,00.// UMA TELEVISÃO, MARCA SONY 20", EM CORES, COM CONTROLE REMOTO, MODELO KV-2170B, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 200,00.

TOTAL DA PENHORA: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco, 2° andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de FEVEREIRO de 1999, Eu, (LINA GALÚCIO), Analista Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
JUIZ PRESIDENTE DA 8ª JJC DE BELÉM

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA 024/99  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1738/96, entre partes: ESMERALDO MARCELINO DA CONCEIÇÃO e JULIETA MARIA RIBEIRO DIOGO, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ILHA DO MOSQUEIRO, PRAIA DO ARIRAMBA, NA RUA DOS MARCELINOS N° 121, ESQUINA COM A PASS. SÃO JOÃO, MEDINDO 15,00 DE FRENTE POR 60m DE FUNDO PELA LATERAL DIREITA, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BELÉM ÀS FLS. 56 DOS AUTOS, COM SALA, COZINHA, 01 BANHEIRO E PEISCINA, COM CERCA DE 6m x 4m DE LARGURA, EM ALVENARIA E AZULEJO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JJC de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA 025/99  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 10/março/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 622/91, entre partes: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada e exequente, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

- PARQUE INDUSTRIAL DA EXECUTADA - TERRENO SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, BELÉM-ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, MEDINDO 100,00m x 300,00m E CONFRONTANDO AO NORTE COM A PARTE (METADE) VENDIDA À PRIMAR S/A (L° 2, FLS. 100x-110), AO SUL COM QUEM DE DIREITO, A LESTE COM A RODOVIA ARTHUR BERNARDES E A OESTE COM A BAIA DO GUAJARÁ, INCLUIDA À FAIXA DE MARINHA COM 100,00m x 33,0m, E AS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N° 2988, LIVRO N° 2-I, REGISTRO ANTERIOR, L° 3-x, FLS. 115, N° 18.939, REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JJC de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA 026/99  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem,

que no dia 11/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 637/98, entre partes: CLAUDOMIRO PAMPLONA DA CRUZ e JONASA - JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COMÉRCIO S.A., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

R\$-62.330,92 (SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A CRÉDITOS DA EXECUTADA/COLIGADA NOS AUTOS 97.11363-1, TRANSITANDO NA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO PARÁ, CONFORME MANDADO DE PENHORA.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JJC de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA 027/99  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 11/março/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1143/98, entre partes: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA e PROVÍNCIA DO PARÁ, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s): UM IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA TRAV. CAMPOS SALES, 198, 3º ANDAR DO ED. BANLAVOURA 301, CONTENDO 03 SALAS, COM 65m2 DE ÁREA CONSTRUIDA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, NO LIVRO 2-CU, MATRÍCULA 29938, FLS. 238. AVALIADO EM R\$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JJC de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA 028/99  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1105/91, entre partes: GERSON SACRAMENTO TEIXEIRA e ESAN - ESTUFAS DA AMAZÔNIA LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

UMA FURADEIRA ELÉTRICA, MARCA HELMO, N° 21785, COR VERDE, COM MOTOR WEG, 220 VOLTS, COMPLETA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$-600,000 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JJC de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA 029/99  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 12/março/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 759/97,

entre partes: JOELMA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA e FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS, reclamante e reclamado, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UMA MÁQUINA PIPOQUEIRA, TODA EM INOX E VIDRO, SEM NÚMERO DE SÉRIE E ESPECIFICAÇÕES, INSTALADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) UM QUIOSQUE PARA VENDA DE PIPOCA, NA COR VERMELHA, COM ILUMINAÇÃO, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 030/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 22/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1969/92, entre partes: HAROLDO LUIS SANTOS DO CARMO e ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) bem(ns) estes a seguir descrito(s):

QUATRO LINHAS TELEFÔNICAS, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES DO SISTEMA TELEBRÁS, NÚMEROS 754.6004, 241.3268, 754-6005 E 241-0232, BENS ESTES AVALIADOS EM R\$-1.000,00, CADA LINHA, TOTALIZANDO R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 031/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 22/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 666/98, entre partes: GLEICE DE SOUZA DIAS e IRIENE RODRIGUES LEITE, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UMA GELADEIRA, MARCA CONSUL, MODELO ESSENCIAL, COR BEGE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS);  
 UM TELEVISOR, 14", MARCA PHILIPS, EM CORES, MODELO SPEAKER SYSTEM, N° HC 101704, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). IMPORTA A PRESENTE PENHORA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 032/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 23/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750,

3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1307/95, entre partes: AGENOR JOSÉ CORDEIRO e COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UM IMÓVEL - PARQUE INDUSTRIAL DA EXECUTADA, TERRENO SITUADO A MARGEM ESQUERDA DA ROD. ARTHUR BERNARDES, BELÉM ICOARACY, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM, MEDINDO 100,00m X 300,00m e CONFRONTANDO AO NORTE COM A PARTE (METADE) VENDIDA À PRIMAR S/A (L.º 2, FLS. 100x-110), AO SUL COM QUEM DE DIREITO, A LESTE COM A RODOVIA ARTHUR BERNARDES E A OESTE COM A BAIJA DO GUARARÁ, INCLuíDA AÍ A FAIXA DE MARINHA COM 1000,0m x 33,00m, E AS RESPECTIVAS BENFEITORIAS, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N° 2988, LIVRO N° 2-I, REGISTRO ANTERIOR, L.º 3-x, FLS. 115, N° 18939, REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 033/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 23/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 601/96, entre partes: ROSILENA DAVID GOMES e YANO & GOMES LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UMA LINHA TELEFÔNICA N° 222-2758, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, DO SISTEMA TELEBRÁS. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 034/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1631/93, entre partes: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA e PANIFICADORA PAGUE MENOS, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA CIPRIANO SANTOS, 349, NA VILA DE MOSQUEIRO, CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM EDIFICAÇÃO DE 9,92m DE FRENTE PARA A PRAÇA E 66,0m DE FUNDOS, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO COM A FARMÁCIA MODERNA, E DE CONTUÇÃO EM ALVENARIA, COM LAJE DE CONCRETO ARMADO, TENDO NOS FUNDOS UM ANDAR SUPERIOR COM TRÊS COMPARTIMENTOS, POSSUINDO UM TOTAL DE CERCA DE 550m2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO UM PONTO COMERCIAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, ÀS FLS. 171. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 035/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 24/março/99 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 873/98, entre partes: MOISÉS RENTE DIMAS e PANIFICADORA SOCORRO LTDA, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UM FORNO PARA MASSAS (PANIFICAÇÃO) MARCA HYPO. COM TRÊS CÂMARAS, ELÉTRICO, EM FUNCIONAMENTO AVALIADO EM: R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA 036/99  
 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS**

A Doutora MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25/março/99 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO N° 1999/93, entre partes: INOCÊNCIO GOMES e ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA., exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s):  
 UM APARTAMENTO LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SAINT LEON APTO. 1801, SITO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 2271, BEM ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM ÀS FLS. 457, DO LIVRO DE BELÉM ÀS FLS. 275 DOS AUTOS. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA N°37/99**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa VERSÁTIL TRANSPORTE LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO N° 7ª JCJ-1212/97, onde figura como exequente RICARDO OLIVEIRA FONSECA para tomar ciência de que no dia 05/02/99 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de:

-UM TERRENO COM EDIFICAÇÃO, SITUADO NA TRAV. NOVE DE JANEIRO, 2746, ENTRE AS RUAS SÃO MIGUEL E SÃO SILVESTRE, COM FUNDOS PROJETADOS PARA AV. ALCINDO CAELA, NESTA CIDADE, MEDINDO 5,45 METROS DE FRENTE POR 31,00m DE FUNDOS, CONFINANDO A DIREITA COM O IMÓVEL N° 2752, E A ESQUERDA COM O IMÓVEL N° 2742, E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO: REFERIDO IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO ÀS FLS. 206, MATRÍCULA 206 DO LIVRO 2-D-K. AVALIADO EM R\$-60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA N°38/99**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa ILE IND. E COM. DE CONSERVAS LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO N° 7ª JCJ-1029/96, onde figura como exequente JIMMINY CARDOSO FURTADO para tomar ciência de que no dia 29/09/98 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de:

UM VEÍCULO MARCA GENERAL MOTORS, CHEVETTE L, ANO DE FAB/ MODELO 1993, A GASOLINA COR AZUL, PLACA JTA-4927-PA, RENAVALM 611 334372, CHASSI N° 9BG TB 11J00C135453.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 39/99**  
**COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa VG BERNARDES PANIFICAÇÃO, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-601/98 em que ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MIRANDA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-393,84 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 301,65
Juros de Mora	R\$ 1,70
Multa	R\$ 90,49
TOTAL DEVIDO	R\$ 393,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Cada Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 40/99**  
**COM PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital ficam CITADAS as empresas CLARK NAVIGATION S/A e OLIVINE LIMITED, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1825/96 em que CANEPA VASILE e OUTROS exequentes, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.278.418,02 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 1.025.935,52
Juros de Mora	R\$ 227.415,48
Custas	R\$ 25.067,02
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.278.418,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Cada Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 41/99**  
**COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa GRÁFICA PAULO MONTENEGRO, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1173/98 em que RAIMUNDO ALVINO DE OLIVEIRA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-11.129,54 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 9.709,10
Juros de Mora	R\$ 514,54
FGTS	R\$ 491,18
Multa FGTS 40%	R\$ 196,47
Custas	R\$ 218,23
TOTAL DEVIDO	R\$ 11.129,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (Isabela Cada Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/99**  
**COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital ficam CITADAS as empresas TRIÂNGULO COMERCIAL LTDA e WALDEMAR ANTÔNIO LIMA LOPES, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-1358/98 em que NABOR DA SILVA COSTA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-526,47 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 421,02
Juros de Mora	R\$ 18,84
FGTS	R\$ 54,49
Multa FGTS	R\$ 21,80
Custas	R\$ 10,32
TOTAL DEVIDO	R\$ 526,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Cada Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 43/99**  
**COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa IRMÃOS BOCHNER LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-801/98 em que FLÁVIA GONÇALVES DE LIMA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-2.456,32 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 2.058,72
Juros de Mora	R\$ 85,08
FGTS	R\$ 264,36
Custas	R\$ 48,16
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.456,32

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Cada Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/99**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA, consignado nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ 354/97, onde figura como consignante AGROPECUÁRIA HAKONE S.A, a fim de tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça, cujo teor segue abaixo:  
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE, ANTES DE CUMPRIR O R. DESPACHO**

INTERLOCUTÓRIO RETRO; CONSTATEI QUE O BEM INDICADO, NÃO EXISTE DE FATO, E QUE É O MESMO INDICADO EM INÚMEROS FEITOS DE MESMA EXECUTADA QUE POR AQUI TRAMITARAM E TRAMITAM. ASSIM, APESAR DE TERSIDO LEVADO À PRAÇA E SER DISTRIBUÍDO PARA VENDA, NÃO HOUVE, POR MAS DE UM ANO, QUALQUER PERSPECTIVA DE VENDA. ADEMAIS O BEM NÃO COBRE MAIS O VALOR SEQUER, DAS DEMAIS EXECUÇÕES.

"EX POSITIS", DEVOLVO OS PRESENTES, À APRECIÇÃO SUPERIOR.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu (Narcicela Sobral Santos), Técnico Judiciário, digitei. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45/99**  
**COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADA a empresa EXECUTIVO ORG. NACIONAL DE COBRANÇAS SC LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª-JCJ-947/98 em que FERNANDO RAIOLA SILVA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-217,47 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO	
Principal	R\$ 191,17
Juros de Mora	R\$ 15,24
FGTS	R\$ 6,80
Custas	R\$ 4,26
TOTAL DEVIDO	R\$ 217,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ª JCJ-46/99**

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PISCARNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado(a) nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-118/99, onde figura como reclamante, ADEMIR HOLANDO DE OLIVEIRA, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC. O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente. Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.

Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

JUIZ PRESIDENTE

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/99**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada LUSO BRASILEIRA COMERCIAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamanda nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCJ-20/99, onde figura como reclamante JOSÉ DE FÁTIMA ROCHA, a fim de tomar ciência da sentença prolatada nos autos supramencionados, cujo teor conclusivo segue abaixo:  
**ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM**

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, a ação que JOSÉ DE FÁTIMA ROCHA move contra LUSO BRASILEIRA COMERCIAL LTDA., para determinar seja levantado o FGTS por Alvará Judicial, conforme a fundamentação supra. Custas pelo reclamado de R\$-2,00, calculadas sobre R\$-100,00. Ciente o reclamante. Notificar a reclamada. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE E TRÊS dias do mês de FEVEREIRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. Eu (Narcélia Sobral Santos), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MALA

Juiz do Trabalho na Presidência da 7ª JCI de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23.2.99  
RELAÇÃO 07/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2029/95. EMBARGANTE: OLIVAR LADEIRA MEIRELES. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. EMBARGADA: LUNDGREN IIRÁOS TECIDOS S.A. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ERROS OU ENGANOS DE DIGITAÇÃO. Acolhem-se os embargos para corrigir erro de digitação, a teor do art. 833/CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA FUNDAMENTAÇÃO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, FAZER CONSTAR 26.09.64 COMO DATA LIMITE DO PERÍODO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5717/98. EMBARGANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. EMBARGADO: FRANCISCO WELLISTON SILVA GARCIA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistir alegada omissão no v. Acórdão; II - Embargos eminentemente protelatórios sujeitam-se a multa de 1% sobre o valor da causa, acrescida de juros de mora e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, COMINAR À EMBARGANTE AMULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 5807/98. EMBARGANTE: PENA BRANCA DO PARÁ S.A. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO - Constatada a ausência da exclusão da parcela de honorários advocatícios, na parte conclusiva do v. acórdão embargado, acolhe-se os embargos para sanar a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, FAZER CONSTAR NA PARTE CONCLUSIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 5498/98. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. EMBARGADOS: ELSON SOARES DOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO INEXISTENTE - Não há como se acolher os embargos declaratórios quando o v. Acórdão já se manifestou expressamente sobre a matéria atacada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, PRESTANDO APENAS OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5694/98. RECORRENTE: MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA. Dr. Antônio Vaz de Castro. RECORRIDO: AMÂNCIO DOS ANJOS SOUZA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO. QUANTUM. Segundo reiterada jurisprudência deste Egrégio Regional, a indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego, deve ser fixada em 1 (um) salário mínimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS, NO ART. 114, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA

EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5555/98. RECORRENTE: CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ. Dr. José Edson Guimarães Lopes. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DEFERIMENTO. Correto é o deferimento da parcela de adicional de periculosidade aos empregados que, através de laudo pericial, comprovaram que suas atividades são desenvolvidas em área de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS, NO ART. 114, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 86/99. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: HUMBERTO VALE SPESIRITS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não há como ser conhecido o agravo de instrumento, em razão da insuficiente instrimentação verificada nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO EM RAZÃO DA INSUFICIENTE INSTRUMENTAÇÃO VERIFICADA NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5698/98. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A. Drª Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. RECORRIDO: LEONILTON FÉLIX MENDES. Dr. Antônio Gomes Guimarães. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. FOLHAS INDIVIDUAIS DE PRESENÇA. O Juiz é livre na apreciação das provas, devendo formar sua convicção com base nas que estejam produzidas nos autos. Por isso, não se submete a nenhuma escala hierárquica de credibilidade entre os meios de prova ao alcance das partes. Assim, quando a prova testemunhal for coerente e concludente quanto à ocorrência do excesso de jornada, nada impede seja esta reconhecida, em detrimento de folhas de presença referidas como não assinalantes da verdadeira jornada a que era submetido o empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEFERIDAS PARA QUATRO (04) HORAS POR DIA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM TODOS OS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT AP 5288/98. AGRAVANTE: EDEVALDO SILVA LOPES. Dr. José Leite Cavalcante. AGRAVADO: SILAS TAVARES DA FONSECA. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EXECUÇÃO. BENS DO SÓCIO. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. À exceção dos impenhoráveis, os bens do sócio estão sujeitos à execução, segundo a norma prescrita no inciso II do artigo 592 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A PENHORA SEJA MANTIDA SOBRE O VEÍCULO CONSTANTE DO AUTO DE FLS. 10, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 125/99. RECORRENTE: ELIEZER ARAUJO DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDA: EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZÔNIA LTDA. Drª Luciana Pinto Passos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA. Não se conhece de relação de emprego, quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (art. 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 31/99. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito. RECORRIDOS: RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS. Drª Mary Alachado Scalécio. C. B. R. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: "Entencido 331, da Súmula de Jurisprudência do

Colendo TST: (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 6/12, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 6/12, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 102/99. RECORRENTES: MAGIC PUBLICIDADE LTDA. E ORGANIZAÇÃO J. B. LTDA. Dr. Glaírson Dias Figueiredo. RECORRIDO: FRANCISCO DE CANINDÉ CUIMAR AMÉRICO. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO. Reforma-se a r. sentença, porque as provas dos autos demonstram que as atividades das reclamadas são rigorosamente atípicas, diferentemente das atividades inerentes às empresas de radiodifusão, conforme dispõe a Lei nº 6.615/78. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ACÚMULO DE CONTRATOS E CONSEQÜENTES DIFERENÇAS SALARIAIS, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ART. 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5886/98. RECORRENTE: JOSÉ RONALDO RAIOL DE MIRA. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDO: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A. Drª Maria da Glória da Silva Maroja. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: NORMAS COLETIVAS. APLICAÇÃO. Os acordos e as convenções coletivas somente são aplicáveis no âmbito das empresas acordantes e representações sindicais dos empregadores e dos empregados, sendo, assim, têm aplicação restrita a quem deles participou (art. 611, § 1º da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER SOMENTE DO PRIMEIRO RECURSO ORDINÁRIO, E NÃO CONHECER DO SEGUNDO, EM FACE DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4243/98. RECORRENTES: JOÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Drª Ieda Livia de Almeida Brito. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS E FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Sérgio Cardoso Bastos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PRESCRIÇÃO. O prazo prescricional só começa a fluir a partir da lesão ou da ameaça de lesão do direito, pois não existe prescrição se não houver violação ou ameaça a direito que justifique uma ação judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, FUNDADA EM LITISPENDÊNCIA, E CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, E CONSIDERAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO DA RECLAMADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 81/99. RECORRENTE: CELI DOS SANTOS DE JESUS DA SILVA. Drª Rita Conceição Lopes de Matos. RECORRIDA: TREND TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIAL LTDA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: REAJUSTE SALARIAL - Ainda que inexistia na norma coletiva disposição expressa a respeito da proporcionalidade do reajuste salarial com relação ao período da contratação, o empregado admitido às vésperas da data-base não faz jus a totalidade do índice fixado, sobretudo quando o percentual deve ser aplicado sobre o salário do período anterior e o valor da contratação é mais de três vezes superior ao piso salarial estabelecido na mesma norma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5610/98. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Drª Aparecida Yacy das Neves

Pinto. AGRÁVADO: RAIMUNDO NONATO FREITAS DE SOUSA. Dr. Simão Isaac Benzecry. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS. APLICAÇÃO DA TR. AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE - A aplicação da TR para atualização dos débitos trabalhistas não fere o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada, ao contrário, a atualização dos cálculos de liquidação visam, exatamente, a preservar o crédito do trabalhador, nos exatos termos da sentença executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRÁVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5597/98. RECORRENTE: ALZENIRA DE FÁTIMA PIMENTEL. Dr. Gilcélia de Nazaré Brito Monte Santo. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARACANÃ. Dr. Raimundo Nivaldo Freitas Furtado. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Para o reconhecimento do vínculo empregatício, é indispensável que, conjuntamente, estejam presentes os requisitos do art. 3º da CLT, quais sejam, pessoalidade, subordinação, não eventualidade e onerosidade, mas, sobretudo, a subordinação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, PROCEDENDO APENAS AO REPARO TÉCNICO NO SENTIDO DA RECORRENTE SER CARECEDORA DA AÇÃO PROPOSTA CONTRA O RECORRIDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5762/98. AGRÁVANTE: VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Karen Pontes Richardson. AGRÁVADO: SEBASTIÃO MIRANDA PRAXEDES. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: APLICAÇÃO DA TR NOS CÁLCULOS TRABALHISTAS - LEGALIDADE - A utilização da TR para atualização dos cálculos trabalhistas decorre de expressa determinação legal contida no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91, não havendo qualquer inconstitucionalidade no referido dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRÁVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 5895/98. RECLAMANTE: MIRACELIA CARAVELA FURTADO LOBATO. Dr. Heunison Jacob Azevedo. RECLAMADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. Dr. Elizen Mendes Figueira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: PRESCRIÇÃO DO FGTS: ANTE O DISPOSTO NO ART. 55 DO DECRETO Nº 99.684/90, NADA CONTRARIA O ENTENDIMENTO DE QUE O ENUNCIADO Nº 95 DO COL. TST CONTINUA ATUAL NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO: CONFORME ITERATIVA JURISPRUDÊNCIA DESTES TRT, NO REGIME CONSTITUCIONAL ANTERIOR, A EXIGÊNCIA DO CONCURSO ERA PERTINENTE À INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO, NÃO SE APLICANDO ÀS CONTRATAÇÕES TRABALHISTAS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5932/98. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Sostenes Alves de Souza Junior. RECORRIDO: ESPÓLIO DE RONILDO FERNANDES LIBERATO. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PREVIDÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTE DO ESPÓLIO. A Lei 6.858/80 atribui aos dependentes devidamente registrados na Previdência Social, a facilidade de pleitear, em nome do espólio, nesta Justiça Especializada, valores que não foram recebidos em vida pelo titular do direito, o que torna desnecessária a nomeação de tais dependentes como inventariantes para este fim. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA PETITA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO LIMITE DE COBERTURA DO SEGURO DE VIDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 47/99. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges. RECORRIDO: ALFREDO DA SILVA GUEDES. Dr. Luiza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMPREGADO RURAL. PRESCRIÇÃO. Se o empregador rural não efetuou a comprovação quinzenal do cumprimento de suas obrigações trabalhistas

conforme prevê o § 2º do art. 233 da CLT, o empregado tem o direito de reclamar qualquer crédito decorrente do vínculo empregatício, desde que não tenha havido a extinção do contrato de trabalho, pois nesta hipótese, a prescrição aplicável será bienal, nos moldes do art. 7º, XXIX, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTANDO A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 69/99. RECORRENTE: MANOEL GONÇALVES DA SILVA. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDA: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edison Guimarães Lopes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.

EMENTA: SALÁRIO RETIDO. PROVA. O pagamento de salário se prova mediante recibo, nos termos do que dispõe o art. 464 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE ABRIL/97, EM DOBRO, E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ART. 114, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5849/98. AGRÁVANTE: CEPE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS. Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. AGRÁVADA: DORALICE DUARTE DOS SANTOS. Dr. Antonio de Pádua Tuma Haber. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.

EMENTA: O valor do FGTS a ser abatido a título de compensação referente a novembro/96, não pode incidir sobre um montante atualizado até abril de 1998, pois toma referida compensação inócua e até mesmo incorreta, por ser aquele íntimo em relação a este último, ante a sua desatualização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRÁVADA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2015/98. AGRÁVANTES: MÁRIO CEZAR COUTINHO DE OLIVEIRA. Dr. Deusdedit Freire Brasil. MERCOSA - MERCANTIL CORRETORE DE SEGUROS S/A. Dr. José Acreano Brasil. AGRÁVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO. Opera-se a preclusão quando o executante toma ciência das sucessivas elaborações e atualizações dos cálculos, inclusive recebe os valores depositados pela executada, e não se insurge em relação à conta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE, MAS NÃO CONHECER DO AGRADO DA EXECUTADA, PORQUE INTIMPESTIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRÁVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 174/99. AGRÁVANTES: MARPEX - INDÚSTRIA DE PESCA S/A, IMAIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, LEAL SANTOS PESCADOS S/A, FLUPEL - FLUVIAL PESCA LTDA, PESCA ALTO MAR S/A E OUTROS. Dr. Haroldo Alves dos Santos. AGRÁVADA: ANGELA CRISTINA GUIMARÃES. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIMENTO. Não há como ser conhecido o agrado de instrumento, em razão da insuficiente instrumentação verificada nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO EM RAZÃO DA INSUFICIENTE INSTRUMENTAÇÃO VERIFICADA NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5571/98. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Maria de Fátima Pinheiro Oliveira. ELY CIZINA LEAL FONTEL. Dr. Sostenes Alves de Souza Junior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE - Não reputo suficientes as alegadas divergências existentes nos depoimentos das testemunhas para invalidá-las como prova séria. As pequenas diferenças verificadas são fruto do natural esquecimento do ser humano sobre detalhes de fatos passados e, ao contrário do entendimento do recorrente, dão ainda maior crédito à prova produzida, pois demonstram que não se tratam de pessoas industriadas, que têm na ponta da língua todas as datas, horários e acontecimentos ocorridos anos atrás. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS PERÍODOS DE LICENÇA GOZADOS PELA RECLAMANTE, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 103/99. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Dr. Karen Pontes Richardson. RECORRIDO: EDSON GOMES NUNES. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Se nenhum outro laudo mais recente foi trazido pela empresa, que dispusesse sobre possíveis alterações nas condições de trabalho na pista do aeroporto, capazes de eliminar os riscos detectados pela perícia apresentada pelo reclamante (CLT, art. 194), prevalece o parecer técnico trazido pelo autor, como já sinalizou a jurisprudência deste Egrégio Tribunal em casos semelhantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTES REGIONAL, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5799/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva. RECORRIDO: ELIAKIN SOUTO PIRES. Dr. Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: JUSTA CAUSA - IMPROBIDADE - CARACTERIZAÇÃO - Seguindo os doutrinadores, a improbidade não é caracterizada somente quando o empregado viola um dever moral em proveito próprio. O desvio de conduta também pode ficar caracterizado, ainda que seja em proveito de outrem, desde que o empregado revele comportamento desonesto e cause prejuízo ao seu empregador. VALENTIN CARRION, ao comentar o artigo 482, a, da CLT (Saraiva, 22ª Edição, pág. 368), esclarece que a improbidade: "(...) consiste em atos 'que revelam claramente desonestidade, abuso, fraude ou má-fé' (Russomano, Comentários à CLT, art. 482). Ação ou omissão dolosa do empregado, visando uma vantagem para si ou para outrem, em decorrência do emprego e com prejuízo real ou potencial para alguém, diz Lamarca (Manual das Justas Causas) (...) (o grifo é meu). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA RECONHECER A FALTA GRAVE CAPITULADA NO ART. 482, A, DA CLT, AUTORIZADORA DA RESCISÃO CONTRATUAL, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS + 40% E FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5871/98. AGRÁVANTE: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS. Dr. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira. AGRÁVADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Itacélia de Oliveira Vaz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - PARCELA NÃO IMPUGNADA - PRECLUSÃO - Em não tendo o agravante manifestado qualquer inconformismo em sua impugnação, no que diz respeito à parcela de honorários advocatícios, não há como esta Egrégia Turma manifestar-se sobre a questão, que se encontra envolvida pela preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 66/99. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Márcia Cristina Leão Murcieta. RECORRIDO: MARIO DE SOUSA LIMA. Dr. Ana Clara Muller Hoff. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: FGTS - NÃO RECOLHIMENTO - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - É trintenária a prescrição para pleitear o não recolhimento do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, conforme a jurisprudência da mais alta Corte trabalhista, pacificada pelo Enunciado nº 95 do Colendo TST, entendimento que inclusive serviu de parâmetro para a redação do § 5º do artigo 23 da Lei 8.036/90. A prevalecer a tese do reclamado, o obreiro só poderia reclamar depósitos não efetuados dos últimos cinco anos, o que, sem dúvida, beneficiaria o infrator a não efetuar o recolhimento devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, POR INTIMPESTIVIDADE, CONHECENDO APENAS DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AMBAS POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, AFASTANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

#### PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 12.2.99

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5761/98. RECORRENTE: CRISTIANE RODRIGUES LIRA. Dr. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. RECORRIDA: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Souza. PROLATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: JUSTA CAUSA - Improbidade - O pequeno valor dos objetos encontrados em poder da reclamante não desfigura a justa causa. A insignificância do material



furtado é motivo que até agrava o fato, porque demonstra que a ação decorreu de um comportamento imotivado, duvidoso e inconfiável, que rompe a confiança existente entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES.

Belém, 23 de fevereiro de 1999.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 06/99 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5809/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Drª Cassia de Fátima Santana M. Pantoja. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MULTA DO § 8º DO ART. 477 CONSOLIDADO. NATUREZA OBJETIVA DA IMPOSIÇÃO DO § 6º. A regra inserta no § 6º do art. 477 consolidado, independe do caput do referido dispositivo, é de natureza objetiva e, contém um comando impositivo quanto aos prazos para pagamento da rescisão, qualquer que seja o motivo, ou de quem quer que seja a iniciativa do rompimento do contrato de trabalho. O § 8º, parte final, faz uma única ressalva à incidência da multa, desde que o atraso tenha sido totalmente de responsabilidade do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZ PRESIDENTE E VILSON JOÃO SCHUBER E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DESTA REGIONAL, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO AO NÃO RECONHECIMENTO DE JUSTO MOTIVO PARA A DISPENSA; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

Belém, 23 de fevereiro de 1999  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 10/99

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 1436/98. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues. AUTORA: UNIÃO FEDERAL (RECORRIDA). Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RÉUS: JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (Dr. Silvio Cezar Maués Batista), IOLETE PEREIRA DE SOUZA (Drª Iêda Lívia A. Brito), BERTULINA SIQUEIRA MARTINS (Dr. Silvio Cezar Maués Batista), WALKIRIA LEMOS DA FONSECA, ÂNGELA MARIA DE MELO FERREIRA (Drª Iêda Lívia A. Brito), MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA GOMES (Dr. Silvio Cezar Maués Batista), ROSÁLIA PEDRINA DA SILVA PINHEIRO (RECORRIDOS). PROCESSO TRT SE AR 4282/98. AUTORES: MÁRCIA HABER DE SOUZA SANTOS, EDNA DE OLIVEIRA EVARISTO, CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, CECÍLIA TENENTE DE MOURA, EVARISTO CLEMENTINO REZENDE DOS SANTOS e RAUL TAVARES DE SOUZA (RECORRENTES) (Drª Roberta Fonseca Brasil). RÉ: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP (RECORRIDA) (Drª Suzy Elizabeth C. Koury). PROCESSO TRT MS 5956/98. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (RECORRENTE) (Dr. Pedro Beutes Pinheiro Filho). LITISCONSORTES: OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO, RONALDO ROMEIRO CARDOSO, MAURO TAVARES DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO NASCIMENTO, CARMEM REGINA DE LIMA MATOS, ROSALY SALGADO PINHEIRO e JOSÉ WILLIANS DE SOUZA SANTOS (RECORRIDOS) (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo).

Belém, 23 de fevereiro de 1999.  
MILENE CASTELO BRANCO CONTEENTE  
Secretária da Seção Especializada.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES - Juiz Federal Substituto  
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO - Diretora de Secretaria em exercício

BOLETIM nº 70 /99  
EXPEDIENTE DO DIA 10.02.99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:  
Processo nº 94.5481-5  
AUTOR : SELECTAS MADEIRAS LTDA  
Advogado : Otávio Campos Fischer

RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Antônio José de Mattos Neto  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Joaquim Moreira Rocha  
DESPACHO : Arquivar-se.

Processo nº 97.2176-0  
AUTOR : MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS  
Advogado : Roland Raad Massout  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Mário Sérgio Pinto Tostes  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
DESPACHO : Recebo as apelações em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intimem-se os autores para, querendo e no prazo legal, contra-arrazoarem.

Processo nº 97.8204-3  
AUTOR : AUTOVIÁRIA BRAGANTINA LTDA  
Advogado : Frederico Coelho de Souza  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Joaquim Moreira Rocha  
DESPACHO : Recebo as apelações - da autora, fls. 182/187, e do réu, fls. 188/198, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista às partes - primeiro à autora e depois ao réu, para, querendo e dentro do prazo legal, contra-arrazoarem. Intimem-se.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
Processo nº 93.4545-8  
AUTOR : PROMOVIX IND. DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Antonio Rito das Graças Tavares  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Considerando a renúncia da advogada ao mandato outorgado pela autora (fls. 276/277), providencie esta, em 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo, a regularização de sua representação em juízo. Intime-se, por edital.

Processo nº 95.7388-9  
AUTOR : MANOEL DAS DORES BENÍCIO DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
DESPACHO : Sem objeto útil a petição de fls. 151/152. Por isso, a indefiro. Ante a contumácia da ré em não cumprir as determinações deste juízo, determino que se extraiam peças a serem encaminhadas ao Ministério Público Federal, para os fins que o caso exige.

Processo nº 96.1643-7  
AUTOR : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH  
Advogado : Glória Maroja  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Procur. : Maria Joana Pinheiro Coqueiro  
DESPACHO : Remetam-se os autos à Distribuição para a troca de classe. Depois, proceda o autor de acordo como determina o art. 604 do CPC. Intime-se.

Processo nº 96.2580-0  
AUTOR : ANA GLÓRIA DA GAMA E SILVA KLAUTAU E OUTROS  
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 96.6077-0  
AUTOR : NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Maria Deusdeth M. Vieira Reale  
DESPACHO : Sem objeto útil a petição de fls. 69/70. Por isso, a indefiro. Em cumprimento ao v. acórdão - fls. 67 -, requeiram as partes o que for de direito. Intimem-se.

Processo nº 97.3053-8  
AUTOR : ONEIDE DE MELLO BASTOS E OUTROS  
Advogado : Antônio Ferreira Magalhães  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Subam os autos ao eg. TRF/1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Processo nº 97.3407-3  
AUTOR : ROSÂNGELA DÓREA SANTOS  
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza

RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Subam os autos ao eg. TRF/1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Processo nº 97.7972-7  
AUTOR : ANTÔNIO CARLOS SOEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO  
Advogado : Alin Silvio Afonso Garcia  
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Procur. : Sílvia Regina M. Sampaio  
DESPACHO : Recebo a apelação em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores para, querendo, contra-arrazoarem. Intimem-se.

Processo nº 98.846-5  
AUTOR : MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE LOBO  
Advogado : Miguel Brasil Cunha  
RÉU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
Procur. : Carlos Thadeu Vaz Moreira  
DESPACHO : Sobre a contestação, manifeste-se o autor, se quiser dentro do prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.1012-1  
AUTOR : PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS E OUTROS  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Intimem-se os autores para, querendo e no prazo legal, falarem sobre a resposta da União.

Processo nº 98.1262-2  
AUTOR : KÁTIA CILENE MACHADO LOPES  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procur. : Mário Sérgio Pinto Tostes  
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.1418-1  
AUTOR : CARLOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Falem os autores sobre a contestação, querendo e dentro do prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1736-2  
AUTOR : IZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.1740-8  
AUTOR : DEOCLECIANO GALIZA PRIMO E OUTROS  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.1770-3  
AUTOR : RAIMUNDO GUILHERME ÁVILA CÂMARA E OUTROS  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.3109-0  
AUTOR : JOÃO ZOGHBI BARATA  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Arquivar-se.

Processo nº 98.4150-4  
AUTOR : ADILSON LACERDA SILVA E OUTROS  
Advogado : Milton Alencar Vieira  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.8178-0  
AUTOR : OZIEL SOARES DA SILVA  
Advogado : Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa

RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procur. : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
 DESPACHO : Sobre a contestação, manifeste-se o autor, se quiser e dentro do prazo legal. Intime-se.

**Processo nº 98.11006-0**

AUTOR : MARIA ANTÔNIA PANTOJA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 DESPACHO : Emendem os autores a inicial (art. 282, II do CPC), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Após, apreciarei o pedido de antecipação da tutela. Intimem-se.

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:****Processo nº 91.1489-3**

AUTOR : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
 Advogado : Samir A. Toutenge Júnior  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Procur. : Isaac Ramiro Bentes  
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

**Processo nº 94.1857-6**

AUTOR : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 RÉU : PROMOVIX IND. DE PROCESSAMENTO DE OVOS LTDA

DESPACHO : Considerando a renúncia da advogada ao mandato outorgado pela ré (fls. 59/60), providencie esta, em 10(dez) dias e sob pena de prosseguimento da ação à revelia, a sua representação em juízo. Intime-se, por edital.

**Processo nº 96.2713-7**

AUTOR : ORLANDINO SODRÉ BASTOS E OUTROS  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 RÉU : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado : Maria Lúcia Sousa Pereira  
 RÉU : PETROBRAS S/A  
 Advogado : Amando Paraguassú de Sá Filho  
 DESPACHO : Sobre o documento de fls. 174/181 juntado pelos autores, manifestem-se os réus, em 10(dez) dias. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

**Processo nº 96.7695-2**

AUTOR : ANTÔNIO DIAS DA SILVA  
 Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO : Recebo a apelação - fls. 84/96 - em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Contra-arrazoe o autor, se quiser e dentro do prazo que a lei lhe concede. Intime-se.

**Processo nº 97.319-0**

AUTOR : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SANTOS E OUTROS  
 Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 RÉU : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado : Sérgio Cardoso Bastos  
 RÉU : PETROBRAS S/A  
 Advogado : Ana Vitória Coelho de Jesus  
 DESPACHO : Sobre o documento de fls. 214/221 juntado pelos autores, manifestem-se os réus, em 10(dez) dias. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

**Processo nº 97.4294-0**

AUTOR : ÂNGELO FURTADO LIMA  
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

**Processo nº 97.5960-0**

AUTOR : JUARES QUEIROZ MONTEIRO E OUTROS  
 Advogado : Marcelo Meira Mattos  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO : Acato a manifestação de fls. 83/84 e determino a conclusão dos autos para sentença. Intimem-se.

**Processo nº 97.6649-8**

AUTOR : ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO E OUTROS  
 Advogado : Maria Carmelita T. B. da Silveira  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Recebo a apelação - fls. 124/136 - em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores para, se quiserem e dentro do prazo legal, contra-arrazoarem. Intimem-se.

**Processo nº 97.8910-0**

AUTOR : SALVADOR PEREIRA DA COSTA  
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

**Processo nº 97.10104-1**

AUTOR : PAULO DO CARMO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado : Wanda Rodrigues  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO : Sobre o agravo retido, falem os autores, querendo e no prazo legal. Intimem-se.

**Processo nº 97.10377-4**

AUTOR : JOSÉ AUGUSTO HENRIQUES RIBEIRO E OUTRO  
 Advogado : Maria da Graça Siqueira Melo  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO : Sobre o agravo retido, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

**Processo nº 97.10695-5**

AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO  
 Advogado : Emmanuel Sousa da Silva  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

**Processo nº 97.10939-8**

AUTOR : CARLOS ROBERTO SANTOS E OUTRO  
 Advogado : Wilma Chavaglia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

**Processo nº 97.12255-4**

AUTOR : SANDRO DE SOUZA LAMEIRA E OUTROS  
 Advogado : Rosângela Batista  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Cumpra o autor JOAQUIM ANDRADE DE ALMEIDA, em 5(cinco) dias, a diligência contida no despacho de fls. 107, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada. Intime-se.

**Processo nº 97.12476-2**

AUTOR : RUTH HELENA DE OLIVEIRA QUEIROZ  
 Advogado : Elna Shinobu Yamada  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO : Considerando jurisprudência pacificada no sentido de que somente a CEF é parte legítima para figurar no pólo passivo das ações que objetivam reajustes de FGTS, indefiro o pedido de fls. 67. Cite-se a CEF. Intime-se.

**Processo nº 98.2893-6**

AUTOR : VALDEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO : Tendo em conta a dificuldade alegada pelo autor, concedo-lhe mais 10(dez) dias para cumprimento da diligência que lhe foi determinada às fls. 10. Prazo improrrogável. Pena de indeferimento. Intime-se.

**Processo nº 98.2918-6**

AUTOR : MARIA DE LOURDES AMARAL E OUTROS  
 Advogado : Marsal Antonio Crema  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Luges  
 DESPACHO : Sobre a resposta da ré, falem os autores, querendo e no prazo legal. Intimem-se.

**Processo nº 98.3537-3**

AUTOR : EDISON DA MOTTA OLIVEIRA  
 Advogado : José Luiz Fleza Alves  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

**Processo nº 98.4436-0**

AUTOR : JORGE LUIZ EVANGELISTA MEDEIROS E OUTROS

Advogado : Níltes Neves Ribeiro  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Sobre as contestações, digam os autores, querendo e dentro do prazo legal. Intimem-se.

**Processo nº 98.4700-0**

AUTOR : IRALICE JÚLIA MATINI SANTOS  
 Advogado : Emília de Fátima da Silva Farinha  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Intime-se a autora para, se quiser e dentro do prazo legal, falar sobre a contestação.

**Processo nº 98.4702-6**

AUTOR : ÁLVARO DO COUTO SANTOS  
 Advogado : Emília de Fátima da Silva Farinha  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Intime-se o autor para, se quiser e dentro do prazo que a lei lhe concede, falar sobre a contestação.

**Processo nº 98.5009-9**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MEC. METAL E DE MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Fale o Sindicato-autor sobre a contestação, se quiser e dentro do prazo legal. Intime-se.

**Processo nº 98.5105-9**

AUTOR : CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA  
 Advogado : Vilma Chavaglia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

**Processo nº 98.5200-6**

AUTOR : CLÁUDIO OLIVEIRA COSTA E OUTROS  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Intimem-se os autores para, querendo e no prazo legal, falarem sobre a contestação.

**Processo nº 98.6845-2**

AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA GUEDES E OUTROS  
 Advogado : Marsal Antonio Crema  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Luges  
 DESPACHO : Falem os autores sobre a contestação, querendo e dentro do prazo que a lei lhes concede. Intimem-se.

**Processo nº 98.7604-0**

AUTOR : RAIMUNDO REINALDO DA PAIXÃO E OUTROS  
 Advogado : Dulcineia Silva Pessoa  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Luges  
 DESPACHO : Sobre a contestação, manifeste-se o autor, se quiser e dentro do prazo legal. Intime-se.

**Processo nº 98.8793-5**

AUTOR : JOSÉ CASIMIRO DE QUEIROGA E OUTRO  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Falem os autores sobre a contestação, querendo e no prazo legal. Intimem-se.

**Processo nº 98.8834-8**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Fale o Sindicato-autor sobre a contestação, se quiser e dentro do prazo legal. Intime-se.

**Processo nº 98.8836-3**

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Fale o Sindicato-autor sobre a contestação, se quiser e dentro do prazo legal. Intime-se.

## Processo nº 98.8846-5

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Fale o Sindicato-autor sobre a contestação, se quiser e dentro do prazo legal. Intime-se.

## Processo nº 98.10962-8

AUTOR : Carlos Nascimento Levy  
 Advogado : Adilson G. Vercosa  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO : Sem amparo legal o pedido de fls.29, arquivem-se os autos. Intime-se.

## CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

## Processo nº 95.562-0

IMPTE : COOPERATIVA DA IND. PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
 Advogado : Ariel Fróes de Couto  
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

## Processo nº 96.6651-5

IMPTE : MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos. Intimem-se.

## Processo nº 97.4948-8

IMPTE : ESTEVAM SOARES BEZERRA E OUTROS  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos. Intimem-se.

## Processo nº 99.623-5

IMPTE : WALTER ALAN PINHEIRO CUNHA  
 Advogado : Hely José Pereira de Lima Júnior  
 IMPDO : Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
 DESPACHO : Emende o impetrante a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, instruindo-a com os documentos que comprovem os fatos alegados. Intime-se.

## CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL

## Processo nº 96.8044-5

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 EXCDO : JOÃO BOSCO MIRANDA ENG. E COM. LTDA  
 Advogado : Adriana Gualberto Bernardes  
 DESPACHO : Sobre a petição da executada - fls. 313-314 - manifeste-se a exequente, querendo, no prazo legal. Intime-se.

## Processo nº 97.6416-2

EXQTE : PEDRO FERREIRA DA COSTA E OUTROS  
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO : Sem objeto útil, indefiro o pedido de fls. 147/148.

## Processo nº 97.10669-0

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 Advogado : Cleide Helena A. Fernandes  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO : Sem objeto útil, indefiro o pedido de fls. 309/310.

## Processo nº 97.10858-8

EXQTE : JOSÉ BENEDITO LOUZEIRO LOPES  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO : Sem objeto útil, indefiro o pedido de fls. 147/148.

## Processo nº 98.6488-4

EXQTE : ELIAS JORGE AIRES LEITE E OUTROS  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO : Sobre a petição de fls. 174/175, manifestem-se os exequentes, em 10(dez) dias. Intimem-se.

## Processo nº 98.6570-1

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Adriano Yared de Oliveira  
 EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
 DESPACHO : Em face do depósito de fls. 244, requeira o INSS, em 10(dez) dias, o que de direito. Intime-se.

## CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. EXT.-JUD.:

## Processo nº 93.3759-5

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 EXCDO : RAIMUNDO RUBENS ONETTI DA COSTA JÚNIOR E OUTRO  
 DESPACHO : 1.Faça-se a alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 2.Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de 15(quinze) dias; 3.Intime-se o(a) exequente para indicar leiloeiro de sua confiança.

## Processo nº 94.267-0

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro  
 EXCDO : TRIUNFO TERRAPLENAGEM URB. E CONST. LTDA E OUTROS  
 DESPACHO : 1.Ao setor de cálculos para a devida atualização do débito. 2.Expeça-se o Mandado de Reavaliação sobre o bem penhorado às fls. 22. 3.Cumpra-se os itens 1 e 2 do despacho de fls.32.

## CLASSE : 5.104 AÇÃO POSESSÓRIA:

## Processo nº 97.3491-3

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 REQDO : LUIZ GILBERTO BARBOSA DE SOUZA E OUTRO  
 Advogado : Manoel Gomes Machado Júnior  
 DESPACHO : Diga a autora, em 10(dez) dias, se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

## Processo nº 97.4434-0

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
 REQDO : ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA  
 Advogado : Artur Paulo Melo  
 REQDO : GUILHERME RIBEIRO MARQUES  
 DESPACHO : Tendo em vista o que foi decidido no processo nº 98.0009030-0, a petição de fls. 61/62 ficou sem objeto. Traslade-se para estes autos cópia da decisão proferida no supramencionado processo. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

## Processo nº 98.9030-0

REQTE : ANA LÚCIA XAVIER FERREIRA  
 Advogado : José Mário de Lima Costa  
 REQTE : PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA  
 Advogado : Ângela da Conceição Palheta  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO : Cumprida a determinação contida na primeira parte do despacho de fls. 78 dos autos nº 97.0004434-0, arquivem-se este processo.

## CLASSE : 9.106 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS:

## Processo nº 00.0037219-6

REQTE : ANTONIO SÉRGIO NOGUEIRA PASSOS E OUTROS  
 Advogado : José Rubens Vieira Nobre  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Advogado : Sueli Cardoso Borges  
 DESPACHO : 1. Traslade-se a peça de fls. 59 aos autos principais. 2. Digam os requerentes, no prazo de 10(dez) dias, se ainda têm interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo.

## CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

## Processo nº 94.873-2

REQTE : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
 Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO : Cumpra-se o v. despacho. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

## Processo nº 98.3771-6

REQTE : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 REQDO : CLAUSERE ASSIS DA SILVA E OUTROS  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha  
 DECISÃO : (...) Ante o exposto, acolho a impugnação para fixar o valor da causa no montante apontado pela União Federal, determinando, em consequência, sua correção e o recolhimento das custas suplementares, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intimem-se.

## Processo nº 98.7026-4

REQTE : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva

REQDO : ANGELA DO SOCORRO PACHECO GRIFFITH E OUTROS  
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 DECISÃO : (...) Ante o exposto, acolho a impugnação para fixar o valor da causa no montante apontado pela União Federal, determinando, em consequência, sua correção e o recolhimento das custas suplementares, sob pena de extinção do processo. Indefiro o pedido de gratuidade da Justiça, uma vez que os requeridos, como servidores públicos inativos, têm condições de suportar as despesas do processo, sem prejuízo do sustento. Publique-se. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE : 5.104 AÇÃO POSESSÓRIA:

## Processo nº 97.3747-3

REQTE : RONALDO VASCONCELOS COSTA  
 Advogado : Ângela da Conceição Palheta  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues  
 SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar de extinção do processo, por ausência de outorga uxória; declaro o processo extinto sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, I), contudo, em face do pedido de reconhecimento do direito de preferência para aquisição do imóvel. No mérito, revogando a medida liminar, julgo improcedente o pedido de manutenção de posse, com fixação de multa e condenação em perdas e danos, condenando o autor ao pagamento de honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor dado à causa. De outra parte, declaro o processo extinto sem exame do mérito em face do pedido formulado pela ré, por inadequação da via eleita (Código de Processo Civil, art. 267, I, c/c o art. 295 V), condenando a demandada a pagar honorários advocatícios de 5% sobre o valor dado à causa. Custa ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:

## Processo nº 98.9727-3

JFTE : HERALDO MEIRA REATEGUI  
 Advogado : Francisco das Chagas Fidelis  
 JFDO : GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
 Procur. : Maria Cesarineide de Souza Lima  
 JFDO : UNIÃO FEDERAL  
 Procur. : Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA : (...) Ante o exposto, excludo o Estado do Acre da lide, por legitimidade passiva ad causam e, no mais, julgo procedente a Justificação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a entrega dos autos ao requerente independentemente de traslado, decorridas quarenta e oito (48) horas (Código de Processo Civil, art. 866). Custas ex legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL  
 Hind Ghassan Kayath  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 Gisele Sales Maia Couteiro

BOLETIM 008/99  
 EXPEDIENTE DO DIA 18/02/99

## ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

## Processo nº 1998.39.00.5287-0

Autor : TERRAPLENA LTDA  
 Advogada : Saily Mercedes dos Santos Dias  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Junior

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

## Processo nº 1998.39.00.9632-0

Autor : VITOR VALOIS DA SILVA  
 Advogada : Ana Maria Cunha de Mello  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo

## Processo nº 1998.39.00.9639-0

Autor : MIGUEL ZEBINO TEIXEIRA DE LIMA  
 Advogada : Ana Maria Cunha de Mello  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

## Processo nº 1998.39.00.0449-0

Autor : LUIZ VALDIR DE ALMEIDA FERREIRA  
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Junior  
 Réu : SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 Advogado : Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona

## Processo nº 1998.39.00.1002-0

Autor : EVANILDO CARNEIRO DA SILVA  
 Advogado : Em causa própria

Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.1099-5  
Autor :CLAUDIA REGINA DA CRUZ CARDOSO E OUTROS  
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.1419-4  
Autor :ELIO VIEIRA CORREA E OUTROS  
Advogado :Francisco Genesio Bessa de Castro  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1997.39.00.2324-7  
Autor :CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
Advogado :Fernando Farcy Scaff  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.2546-2  
Autor :RAIMUNDA CORREA DE CASTRO E OUTROS  
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves  
Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Advogada :Iracelia de Oliveira Vaz

Processo nº 1998.39.00.2575-5  
Autor :HERCÍLIO PRADO DE CASTRO E OUTROS  
Advogado :Claudio Monteiro Gonçalves  
Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ  
Advogada :Iracelia de Oliveira Vaz

Processo nº 1998.39.00.2590-5  
Autor :ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO E OUTROS  
Advogado :Antonio Flavio Pereira Americo e outro  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :Adão Paes da Silva

Processo nº 1998.39.00.3111-0  
Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado :Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Réu :CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado :Zacarias Augusto Sardinha Correa e outros

Processo nº 1998.39.00.5086-5  
Autor :ANA ALICE BRAGA PEREIRA E OUTROS  
Advogado :Roberto Araújo de Oliveira Santos  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.5374-0  
Autor :RAIMUNDO PIO FURTADO FILHO E OUTROS  
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.5616-8  
Autor :SINDICATO DOS TRAB. DA UFPA  
Advogado :Edevaldo Assunção Caldas  
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada :Maria do Rosario de Fátima S. de Mattos e outros

Processo nº 1998.39.00.6931-0  
Autor :AILSON PEREIRA SERRA E OUTROS  
Advogado :Edevaldo Assunção Caldas  
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada :Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e outros

Processo nº 1998.39.00.10556-3  
Autor :JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA JUNIOR E OUTROS  
Advogado :Ronald Valentim Gomes Sampaio  
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada :Sandra Waleska Martins Leal

Processo nº 1998.39.00.10566-5  
Autor :CELIO D'ALBUQUERQUE NEVES FILHO E OUTROS  
Advogado :Ronald Valentim Gomes Sampaio  
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada :Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e outros

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
Processo nº 1998.39.00.1206-2  
Autor :ADEMIR GOMES DA SILVA E OUTROS  
Advogada :Eliane de Souza  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.1542-1  
Autor :CARLOS AUGUSTO DA COSTA E OUTROS  
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.4570-1  
Autor :ANTONIO IRAN DAMASCENO OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado :Reginaldo de Castro Maia  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Processo nº 1998.39.00.5098-2  
Autor :ANTONIO FAUSTO DOS SANTOS COSTA E OUTROS  
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.5984-8  
Autor :MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
Advogado :Fernando Farcy Scaff  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.6668-2  
Autor :COOPERATIVA AGROP. MISTA VALE DO IPIRANGA LTDA  
Advogado :Miguel Wilson de Souza  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.6702-6  
Autor :OLGA MARIA VIDAL DE LIMA JATENE  
Advogada :Eliete de Souza Colares  
Réu :BANCO BRADESCO S/A E OUTRO  
Procurador :João Frederick Marçal e Maciel  
Procurador :João José Aguiar Carvalho (UF)

Processo nº 1998.39.00.6754-0  
Autor :GREGORIO MELO MENDONÇA E OUTROS  
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.6784-6  
Autor :DAVINA GONÇALVES DE CARVALHO E OUTROS  
Advogado :Marsal Antonio Crema  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.7242-9  
Autor :JEFFERSON BOAVENTURA SAVINO DA COSTA E OUTROS  
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.7462-4  
Autor :ILMAR MENDES LIMA  
Advogado :Miguel Angelo Silva de Cansanção Pereira  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.9524-3  
Autor :LUCILIA CORA DE SOUZA E OUTRO  
Advogada :Eliete de Souza Colares  
Réu :VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POU. E EMP. E OUTRO  
Advogado :Bernardino Lobato Greco  
Procurador :João José Aguiar Carvalho (UF)

Processo nº 1998.39.00.10612-6  
Autor :FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA E OUTROS  
Advogada :Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.10810-2  
Autor :JOSÉ OLIVAN DA SILVA  
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Processo nº 1998.39.00.11119-0  
Autor :JOSÉ WANDERLEY FARIAS JUNIOR E OUTROS  
Advogado :Haroldo Souza Silva  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

Processo nº 1998.39.00.11224-0  
Autor :MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO E OUTROS  
Advogada :Angela da Conceição Palheta  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros

Processo nº 1998.39.00.11328-1  
Autor :ELDO DIAS BARBOSA  
Advogado :Emanuel O'de Almeida Filho  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Beatriz Engelmann Soares e outros

Processo nº 1998.39.00.11343-1  
Autor :ENOLIA BENASSULY BOGEA  
Advogado :Luiz Gonzaga de Almeida Peixoto  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada :Jorgemisa Jorge Atad e outros

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
Processo nº 1998.39.00.11321-2  
Reque. :GEALTA MADEIREIRA LTDA  
Advogado :Antonio José Dantas Ribeiro  
Requdo. :FAZENDA NACIONAL  
Procurador :Antonio José de Mattos Neto

Processo nº 1998.39.00.11755-2  
Reque. :ROSA DE FATIMA CRUZ MARQUES  
Advogado :José William Coelho Dias  
Requdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado :Rui Lobato Bahia

Processo nº 1998.39.00.12006-0  
Reque. :BERTILLON VIG. E TRANSPORTE DE VALORES LTDA  
Advogado :Sotenes Alves de Souza  
Requdo. :FAZENDA NACIONAL  
Procurador :Antonio José de Mattos Neto

CLASSE 12000 - TRABALHISTA  
Processo nº 1997.39.00.8800-8  
Reque. :WALDIR LOPES CORDEIRO  
Advogado :José de Jesus Mendes

Requdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogada :Eliane Maria Ichiera Fonseca e outros  
Advogada :Nizele F. Vieira Rodrigues (BRADESCO)

## DECISÕES PROFERIDAS

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1999.39.00.0777-6  
Impte. :TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado :Nelson Bortolotto Farias  
Impdo. :PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL  
DECISÃO :A documentação apresentada pelo impetrante continua sendo insuficiente para demonstrar a relevância dos argumentos deduzidos na inicial. Todavia... notifique-se a autoridade coatora a prestar informações, requisitando da mesma cópia autêntica do PA que originou a inscrição do débito em dívida ativa, após o que apreciarei o pedido de liminar. Publique-se. Intime-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 1999.39.00.0767-4  
Reque. :MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES  
Advogado :Fernando Augusto Braga Oliveira  
Requdo. :UNIÃO FEDERAL  
DECISÃO :... indefiro o pedido de liminar. Cite(m)-se a requerida. Publique-se. Intime(m)-se.

EM TEMPO  
EXPEDIENTE DO DIA 02/10/98  
SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.10808-9  
Autor :MARCO JOSÉ DE MELO  
Advogado :Luiz Galeno Araújo Brasil  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior  
SENTENÇA :... julgo improcedente o pedido. Custas pelo autor, que pagará verba honorária de 10% sobre o valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Brasília, 02/10/98. (a) Solange Salgado - Juíza Federal da 1ª Vara/DF.

EXPEDIENTE DO DIA 10/02/99  
DESPACHOS PROFERIDOS

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 91.0865-6  
Autor :BENEDITA NATIVIDADE JARDIM E OUTROS  
Advogada :Eriédina Borges da Silva  
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador :José Maria Losada P. de Albuquerque Junior  
DESPACHO :Defiro o desentranhamento dos documentos relativos à autora MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA, excetuando-se o instrumento de procaução. Após, voltem os autos ao arquivo.  
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.12241-1  
Autor :REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA  
Advogado :Sílvio Cezar Maues Batista  
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogada :Carmem Lucia Simões Correa  
DESPACHO :Manifeste-se a autora sobre o contido na petição de fls. 35/6, no prazo de 10 dias.

Processo nº 1998.39.00.4248-5

Autor :MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MORAES  
 Advogado :Sebastião Heládio de Souza  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador :Adão Pais da Silva  
 DESPACHO :Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, de plano, suas finalidades.  
 Processo nº 1998.39.00.5800-1  
 Autor :FABIO WILLIAMS PELARES DE AVIS  
 Advogado :Antonio Traumaturgo Batista Leite  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador :Adão Pais da Silva  
 DESPACHO :Desentranhe-se o recurso de apelação da União Federal, posto que apresentado fora do prazo legal, entregando-o ao seu subscritor. Subam os autos ao E. TRF 1ª Região, por força do reexame necessário.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo nº 91.3246-8  
 Autor :ANA CREUZA COSTA DE VASCONCELOS E OUTROS  
 Advogado :Deusdêdith Freire Brasil  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador :Adão Pais da Silva  
 DESPACHO :...tomo sem efeito o despacho de fls. 196. Intime-se a UF para, no prazo de 15 dias, apresentar as fichas financeiras dos autores.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo nº 1997.39.00.8939-9  
 Impte. :ANTONIO LEMOS FANJAS E OUTROS  
 Advogado :Edevaldo Assunção Caldas  
 Impdo. :REITOR DA UFFA  
 DESPACHO :Intimem-se os impetrantes para, no prazo de 10 dias, recolherem as custas finais calculadas no valor de R\$4,88.

**Processo nº 1997.39.00.9609-0**

Impte. :PEDRO PAULO CRISTO E OUTROS  
 Advogado :Edevaldo Assunção Caldas  
 Impdo. :REITOR DA UFFA  
 DESPACHO :...cite-se a UF, conforme requerido à fl. 66.

**Processo nº 1998.39.00.9743-6**

Impte. :EDITORA CEJUP LTDA  
 Advogado :Ariel Froes do Couto  
 Impdo. :DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
 DESPACHO :Assino o prazo de 10 dias para que o subscritor do instrumento de outorga, comprove a detenção de poderes para representar a sociedade, sob pena de extinção do feito.

**Processo nº 1999.39.00.0660-4**

Impte. :M. A. SALDANHA DA CRUZ - ME  
 Advogado :Fernando da Silva Gonçalves  
 Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12001/168-INSS/SEPA  
 DESPACHO :...notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no decurso legal. Após, vista ao MPF.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**

Processo nº 92.926-3  
 Repte. :JOÃO MATOS CORREIA  
 Advogado :Em causa própria  
 Reqdo. :UNIÃO FEDERAL  
 Procuradora :Acelina Maria Calderaro Neves  
 DESPACHO :Esclareça o Sr. Perito, no prazo de 10 dias, os pontos levantados pelo requerente, na petição de fls. 135/6. Após os esclarecimentos, oficie-se a CEF para obter o saldo atualizado da conta na qual foram depositados os honorários periciais. Em seguida, expeça-se alvara de levantamento da totalidade dos valores apurados. Intimem-se.

**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**

Processo nº 1998.39.00.12286-6  
 Jfte. :SEBASTIANA LEAL PANTOJA  
 Advogado :Oscar Matia de Alencar Fernandes  
 Jftdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 DESPACHO :Defiro os benefícios da justiça gratuita. Designo o dia 23 de março de 1999, às 14:00 horas, para audiência de justificação. Cite-se. Intimem-se.

**CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SM**

Processo nº 1998.39.00.9748-0  
 Repte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Reqdo. :BIG REPRESENTAÇÕES DE SEGUROS LTDA  
 DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 28/9. Suspenda-se o curso do presente feito por 180 dias. Após o decurso do prazo, voltem-me conclusos.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INÔNIMADA**

Processo nº 1997.39.00.9850-7  
 Repte. :ZAHER SALIM DAOU  
 Advogado :Fernando do Silva Gonçalves e outros  
 Reqdo. :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador :João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :Diga o requerente sob que forma de extinção pretende que este Juízo ponha fim ao presente feito.

**EXPEDIENTE DO DIA 11/02/99  
 DESPACHOS PROFERIDOS****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Processo nº 1998.39.00.5187-9  
 Autor :CAFES FINOS BELEM LTDA E OUTROS  
 Advogada :Saidy Mercedes dos Santos Dias  
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 DESPACHO :...persiste o vício na representação da pessoa jurídica CAFES FINOS LTDA, vício esse que deverá ser sanado mediante a juntada de procuração subscrita por quem de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial em relação à citada pessoa jurídica. Dou por sanado o vício de representação em relação às demais autoras. Aguarde-se a regularização acima determinada para a análise do pedido de tutela antecipada.

**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**

Processo nº 92.1195-0  
 Autor :PEDRO BRANDÃO RODRIGUES E OUTROS  
 Advogado :Antonino Maia da Silva e outro  
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procuradora :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO :Em vista da informação prestada pelo autor JOÃO BATISTA WANDERLEY DE OLIVEIRA, à fl. 131-v, apresente o INSS, no prazo de 15 dias, as planilhas de cálculo referentes ao mesmo. Deixo de apreciar a petição de fls. 133/5, posto que o acórdão já transitou em julgado...

**Processo nº 1997.39.00.8792-9**

Autor :ALEX SALES MAIA E OUTROS  
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador :João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :...Assim, recebo a apelação da UF e dos autores em ambos os efeitos. Vista às partes para apresentarem contra-razões. Após, encaminhem-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo nº 1998.39.00.1704-1  
 Autor :OLIVIA AGUIAR DE SOUZA COSTA E OUTROS  
 Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior  
 Réu :CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA  
 DESPACHO :Intime-se a União Federal para cientificá-la do inteiro teor da informação prestada à fl. 82, desentranhando a contestação de fls. 78/80, para anexá-la ao mandado. Assim, tomo sem efeito o contido na certidão de fl. 81. Cite-se o CNPQ.

**Processo nº 1998.39.00.4499-9**

Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFFA  
 Advogado :Edevaldo Assunção Caldas  
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 DESPACHO :...Presente, portanto, o instituto da representação processual, que necessita de autorização expressa que legitime o sindicato a estar em juízo, tal qual advogados em defesa de seus constituintes. Assim, concedo o prazo de 10 dias para que o sindicato traga aos autos as credenciais das pessoas citadas à fl. 3, sob pena de indeferimento. Após, ao setor de distribuição para fazer constar dos registros de autuação os nomes listados à fl. 3.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo nº 96.3110-0  
 Autor :MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY  
 Advogado :Marília Siqueira Rebelo  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros  
 Advogada :Ana Margarida S. L. Godinho (BASA)  
 DESPACHO :Ao setor de distribuição... Após, citem-se, o autor e a CEF, nos termos do art. 652 e seguintes do CPC, sendo que o primeiro, em relação a verba de sucumbência arbitrada em favor do BASA.

**Processo nº 1997.39.00.5226-2**

Autor :OTACILIO SANTANA DE LIMA MOTA  
 Advogada :Regina Marcia Raiol Lima  
 Réu :SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTRO  
 Advogada :Helena Rocha Lobato e outros  
 Advogado :Luiz Carlos Lughes e outros (CEF)  
 DESPACHO :Acato o pedido do autor relativo à juntada de novos documentos, devendo fazê-lo no prazo de 15 dias. Indefiro os pedidos de prova testemunhal e depoimento pessoal das partes, formulados pela SOCILAR, posto que dispensáveis ao deslinde do feito. Defiro, entretanto, o pedido de apresentação dos recibos das prestações pagas pelo autor e passadas pela SOCILAR, no prazo anteriormente fixado, como também a exibição dos comprovantes de renda, referentes ao período em que se pretende a revisão, exibição esta a ser efetuada conforme prazo assinado no item 1. Defiro, ainda, o pedido de prova pericial requerido pela SOCILAR, pelo que nomeio para os trabalhos de perícia a Dr. IRINEA GOMES DA SILVA, que deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários no prazo de 5 dias. Assino o prazo de 10 dias para: impugnação do(a) perito(s); apresentação dos quesitos; indicação dos assistentes técnicos.

**Processo nº 1997.39.00.10785-4**

Autor :JOSÉ MARIA PEREIRA FONTELE E OUTROS  
 Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Despacho :Diante do exposto, deixo de apreciar a petição de fl. 61, posto

que, em não sendo utilizado o recurso cabível, precluiu o momento para apresentação de qualquer irresignação. Cumpra a secretaria o 2º item do despacho de fl. 60, certificando-se nos autos. Aguarde-se o prazo de 15 dias para a advogada receber os documentos desentranhados, após, arquite-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo nº 1998.39.00.1640-7  
 Impte. :LUIZ BARROS DO NASCIMENTO  
 Advogado :Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo. :COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL  
 DESPACHO :À distribuição para incluir a UF como litisconsorte passiva. Após, solicitem-se informações acerca do AI de fl. 36/42.

**Processo nº 1998.39.00.11135-3**

Impte. :OCRIMS/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 Advogado :Ophir Filgueiras Cavalcante Junior  
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Procuradora :Waldise Melo  
 DESPACHO :Chamo o feito à ordem para determinar a citação da União Federal e do FNDE, este, por carta precatória.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Processo nº 96.3957-7  
 Repte. :CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIÃO  
 Advogada :Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho  
 Reqdo. :SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO DOS AÇOUGUEIROS DO PARÁ  
 Advogado :Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros  
 DESPACHO :A manifestação de fls. 154/7, supriu a falta de intimação para o reconvidado apresentar contestação à reconvenção de fls. 51/3. Venham-me os autos conclusos para sentença.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**

Processo nº 96.6040-1  
 Repte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
 Advogado :Cyro Novoa dos Santos  
 Reqdo. :ROSEMIR VASCONCELOS E OUTROS  
 Defensor Público :Clímério Machado de Mendonça Neto  
 DESPACHO :A distribuição para incluir... Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades.

**Processo nº 1997.39.00.1533-9**

Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Reqdo. :JOÃO BOSCO FONTES DA SILVA E OUTRO  
 DESPACHO :Vista à CEF sobre o contido na petição de fl. 47 e anexos, no prazo de lei.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 Dias

PROCESSOS: 96.6395-8 e 96.3429-0.  
 DE: M LIMA CONFECÇÕES LIMITADA (CGC 04370797/0001-70) E FRANCISCO DE ASSIS FONSECA FILHO (CPF: 091.069.443-53) E EXCEL MADEIRAS LTDA. (CGC 22915219/0001-53) E PETER MACRAE HALSEY (CPF 105.692.942/15), respectivamente.  
 FINALIDADE:  
 Citação para no prazo de cinco dias, pagar a dívida de R\$ 4.650,40 (valor de 22.04.96) e R\$ 306.982,12 (valor de 25.03.96), respectivamente, acrescidas de juros, correção monetária e demais encargos legais até a data de seu efetivo pagamento, ou garantir as Execuções Fiscais da referência, propostas pela FAZENDA NACIONAL.  
 SEDE DO JUÍZO:  
 Seção Judiciária do Pará, 2ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Unamaizal, Telefax. 241.2891, Belém/Pa.

Belém-Pa. \_\_\_\_/\_\_\_\_/ de 1999.

FRANCISCO LUIS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0010/99

EXPEDIENTE DE 17/12/98

DESPACHOS

**Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos**

Nº :96.2550-9  
 Autor :Gabriel Ganbaldo da Silva Lemos e Outros  
 Advogado :Addélia Elizabeth Neyrão de Mello  
 Réu :União Federal e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - Pará  
 Advogado :João José Aguiar Carvalho e Mônica Maria Neves César  
 Despacho :Manifestem-se os Autores, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fl. 224/225.

Nº :96.2554-1

Autor :Maria de Nazaré Oliveira da Silva e Outros

Advogado : Adélia Elizabeth Neyrao de Mello  
Réu : União Federal e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal - Pará  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo e Mônica Maria Neves César  
Despacho : Manifestem-se os Autores, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fl. 215/216 da Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.

Nº : 95.6863-0  
Autor : Elizabeth Conceição Aracaty Loureiro e Outros  
Advogado : José Wilson Mendes Sampaio  
Réu : Fundação Nacional de Saúde  
Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
Despacho : Manifestem-se os Autores sobre a petição da FNS de fl. 53/54.

Nº : 98.1244-4  
Autor : Antonio Maria Lima Ayan e Outros  
Advogado : Kátia Regina Pereira Américo  
Réu : União Federal  
Despacho : 1. Efetue os Autores, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas finais. 2. Após, cumpra-se a parte final da sentença

Nº : 96.2077-9  
Autor : Raimundo Nonato da Costa Verício e Outros  
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho  
Réu : Fundação Nacional de Saúde  
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
Despacho : Vista aos Autores sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito..

Nº : 98.6847-8  
Autor : João Araújo de Oliveira Santos  
Advogado : Maria de Fátima Coimbra  
Réu : União Federal  
Despacho : Vista ao Autor João Araújo de Oliveira Santos sobre a possível litispendência informada à fl. 14.

Nº : 98.3498-6  
Autor : Rosa Maria de Almeida Brito  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Despacho : 1. Efetue a Autora, no prazo de 5 dias o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item acima, archive-se.

**Classe 1400 - Ação Ordinária/ Imóveis**

Nº : 91.82997-8  
Autor : João Gomes dos Santos  
Advogado : Ediléa Valério e Outro  
Réu : União Federal  
Advogado : João José Aguiar Carvalho  
Despacho : Manifeste-se o Autor João Gomes dos Santos sobre a petição da União de fls. 105/106.

**Classe 1400 - Ação Ordinária/ Imóveis**

Nº : 97.9915-4  
Autor : Isaias Burlamarqui de Moraes e Outro  
Advogado : José Roberto Pinheiro Maia Bezerra  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Despacho : Arquite-se.

Nº : 98.1700-0  
Autor : Florença Compensados do Pará Ltda  
Advogado : Rubem Carlos de Sousa  
Réu : Conselho Regional de Química - CRQ  
Advogado : Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 96.5760-5  
Autor : Hamilton Raimundo da Silva e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
Despacho : Vista à CEF sobre a petição dos Autores de fl. 149, no prazo de 10 dias

Nº : 97.1501-8  
Autor : Berillon Serviços Especializados Ltda  
Advogado : Cristiana Resque  
Réu : Fazenda Nacional  
Despacho : Efetue a Autora, no prazo de 5 dias o recolhimento das custas finais

Nº : 98.11428-2  
Autor : Tear Serviços de Vigilância Ltda  
Advogado : Eunípides Malaquias de Sousa e Outro  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar a tutela antecipada após a defesa. Cite-se.

Nº : 98.9514-1  
Autor : José Veraldo da Silva Baia e Outro  
Advogado : Aberlado da Silva Cardoso e Outros  
Réu : Caixa Econômica Federal

Despacho : Defiro, parcialmente, o pedido de assistência judiciária gratuita, apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas, conforme guia de fl. 16 verso. Cite-se

Nº : 97.5072-9  
Autor : Rubens Mourão e Outros  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
Despacho : 1. Foi noticiado à fl. 46 que tramita na 4ª Vara ação de execução (processo nº 93.3289-5) ajuizada pela CEF contra os Autores, tendo como objeto o mesmo contrato habitacional, o que configura a conexão entre as ações. 2. Em vista do exposto, redistribuam-se os presentes autos à 4ª Vara, mediante compensação.

Nº : 97.12486-4  
Autor : Cláudio Linhares dos Santos  
Advogado : Rosane Baglioli Damunski  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Despacho : Efetue o Autor, no prazo de 5 dias, o recolhimento das custas finais. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 97.12493-8  
Autor : Rubem Batista Silva dos Reis  
Advogado : Rosane Baglioli Damunski  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Despacho : Efetue o Autor, no prazo de 5 dias, o recolhimento das custas finais. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 97.12478-8  
Autor : Nailson Queiroz da Costa  
Advogado : Rosane Baglioli Damunski  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Despacho : Efetue o Autor, no prazo de 5 dias, o recolhimento das custas finais. Cumprido o item acima, archive-se.

Nº : 98.00818-5  
Autor : Gonçalo Agostinho Campos e Outros  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
Despacho : Vista aos Autores Orlando Lemos de Almeida e Raimundo Gomes da Silva sobre a possível litispendência apontada à fl. 01 verso.

**Classe 4200 - Execução Diversa por Título Judicial**

Nº : 94.4748-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
Executado : Antônio Soares dos Santos e Outro  
Despacho : Indique a CEF a localização dos Executados, para que estes possam ser intimados da penhora de f. 56.

Nº : 89.625-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Maria Amélia Maia Franco  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 109. 2. Suspenda-se o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. 3. Vistas ao Exequente.

Nº : 00.35012-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Floresta Verde-Rural, Agroindustrial e Comercial Ltda e Outros  
Despacho : Suspenda-se a presente execução, com base no art. 791, inciso III do CPC.

Nº : 94.4347-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes  
Executado : Anunciação Henrique Couto  
Despacho : Requeira a exequente o que entender de direito.

Nº : 97.4227-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Ophir Cavalcante Junior  
Executado : Raimundo Antonio Barbosa Cunha  
Despacho : Suspenda-se a execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido a fl. 18.

Nº : 93.2029-3  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Executado : Tatiana Suely da Costa Barros  
Despacho : Indique a CEF, no prazo de 05 dias leiloeiro de sua preferência.

Nº : 94.5399-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
Executado : Elizabeth de Oliveira Evaristo  
Despacho : Indique a CEF a localização da Executada para que esta possa ser devidamente intimada da penhora de fl.33.

**Classe 5110 - Ação de Desapropriação**

Nº : 96.8272-3

Expropriante : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Procurador : Carlos Paulo Gonçalves  
Expropriado : Norma de Oliveira e Outros  
Advogado : Jales Perilo e Leonidas Gonçalves de Alcântara  
Despacho : Vista às partes sobre os esclarecimentos do perito de fl. 524/526, e para que informem se têm interesse na realização de audiência de instrução e julgamento. 2. Intime-se, pessoalmente, o Expropriante.

**Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada**

Nº : 95.372-4  
Requerente : Antonio Carlos Bentes Macedo e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares e Outro  
Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros  
Despacho : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de fl. 144. Desentramem-se e devolvam-se os documentos de fls. 18/34, mediante cópia nos autos. 2. Efetuem os Autores, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais.

**Classe 11100 - Embargos à Execução**

Nº : 99.399-1  
Embargante : J Verbicario e Cia Ltda  
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato  
Embargado : Fazenda Nacional  
Despacho : O Juízo não está garantido. Venham-me conclusos para sentença.

Nº : 96.1482-5  
Embargante : Agropecuária Hakone S/A  
Advogado : Marília Rebêlo Giroto e Outro  
Embargado : Fazenda Nacional  
Despacho : Manifeste-se a embargante sobre a documentação apresentada à fl. 28

Nº : 97.5943-4  
Embargante : Unacasa Comércio e Indústria Ltda e Outros  
Advogado : Deusdeth Freire Brasil  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
Despacho : Indiquem às partes as provas que ainda pretendem produzir.

**DECISÃO****Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos**

Nº : 98.1925-0  
Autor : Vitória Maria Silva Lara  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva  
Decisão : 1. (...) À vista do exposto, rejeito a alegação de irregularidade na representação dos Autores. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 97.9760-8  
Autor : Raimundo Nonato da Silva e Outros  
Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro  
Réu : União Federal  
Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro o pedido de tutela antecipada. 2. Cite-se.

Nº : 98.1242-9  
Autor : Cleide Conceição Gonçalves Santana e Outros  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva  
Decisão : 1. (...) À vista do exposto, rejeito a alegação de irregularidade na representação dos Autores. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 98.1184-0  
Autor : Carlos Roberto Rodrigues Lobato e Outros  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva  
Decisão : 1. (...) À vista do exposto, rejeito a alegação de irregularidade na representação dos Autores. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se a União pessoalmente.

**Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras**

Nº : 98.5237-0  
Autor : Valdeci Barbosa dos Santos  
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auaud  
Decisão : 1. Indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade passiva nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2891-0  
Autor : Pedro Raimundo da Silva Corrêa  
Advogado : Regis do Socorro Trindade Lobato

0519

Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença

Nº : 98.4762-7  
 Autor : Antonio Villena Araújo  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.7003-9  
 Autor : Ivanete Santos Rocha e Outro  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
 Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Decisão : 1. Embora as partes, instadas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de proferir decisão sem auxílio técnico. Determino, portanto, a realização de perícia contábil, para a qual nomeio o Dr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 2. Assino o prazo de 05 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação dos quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias.

Nº : 98.1936-4  
 Autor : Almir Alves da Silva e Outros  
 Advogado : Álvaro Agostinho de P. Villena  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Decisão : 1. Defiro parcialmente, o pedido de assistência judiciária gratuita apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas, conforme guia de fl. 67 verso. 2. Cite-se.

Nº : 98.2869-7  
 Autor : Santidia Barbosa de Araújo  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auar  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4470-0  
 Autor : Marcos Fernandes da Silva e Outros  
 Advogado : Marcos Valério Gomes de Almeida e Outros  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Luiz Carlos Lagues e Outros  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2897-7  
 Autor : Alcides Pálheta da Costa  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4102-0  
 Autor : Benedito Olímpio da Silva  
 Advogado : Luiz Pingarilho  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4442-0  
 Autor : Regina Célia Bonfim de Araújo  
 Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas

ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.1501-5  
 Autor : Hélio Neves de Souza e Outros  
 Advogado : Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio e Outros  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares e Outros  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2873-2  
 Autor : João Nazaré de Farias  
 Advogado : Régis do Socorro Trindades Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2926-2  
 Autor : Francisco da Costa Maia  
 Advogado : Régis do Socorro Trindades Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auar  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4441-8  
 Autor : Maria Selma de Souza Santiago  
 Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2867-1  
 Autor : Francisco Lopes  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.5240-3  
 Autor : Manoel Evangelista do Nascimento  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Elgemann Soares  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4107-4  
 Autor : Manoel das Graças Silva Sousa  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auar  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.4450-7  
 Autor : Antonio Olympio Barros da Rocha e Outros  
 Advogado : Marcos Valério Gomes de Almeida  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 Decisão : 1. Indefero o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o entendimento do C. STJ, de que somente a CEF tem legitimidade para figurar no pólo passivo nas ações que envolvem o FGTS. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos  
 Nº : 96.5017-1  
 Autor : Adalzirra Ferreira e Silva e Outros

Advogado : Dorival Indiasu de Souza Neto  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Procurador : Mário Sérgio Pinto Fostes e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a UFPA, pessoalmente.

Nº : 97.2602-1  
 Autor : Adirce das Graças Siqueira Melgueiro e Outros  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros  
 Réu : Fundação Nacional do Índio/FUNAI  
 Procurador : Ewaldo George Pinho da Silva  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a FUNAI, pessoalmente.

Nº : 96.6167-0  
 Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Outros  
 Advogado : Alim Silvio Afalalo Garcia  
 Réu : Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER  
 Procurador : Sílvia Regina Monteiro Sampaio  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC brasileiro. Custas pelo Autor. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se o DNER, pessoalmente.

Nº : 95.7325-0  
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP  
 Advogado : Nair Ferreira Lima e Outros  
 Réu : IBAMA  
 Procurador : Creonor Santos Aragão  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC brasileiro. Custas pelo Autor. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a IBAMA, pessoalmente.

Nº : 96.1693-3  
 Autor : Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos e Outros  
 Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida e Outra  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Procurador : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI, do CPC brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a UFPA, pessoalmente.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões) no prazo legal.

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária  
 Nº : 97.11038-7  
 Autor : Eirai do Brasil Madeiras S/A  
 Advogado : Raimundo Noutato da Silva Gomes e Outros  
 Réu : IBAMA  
 Procurador : Julieta Olívia de Jesus Paes Barreto

Nº : 98.7748-0  
 Autor : Benedito Mutran e Cia Limitada  
 Advogado : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr.  
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado : José Maria Losada P. De Albuquerque

Nº : 98.3453-5  
 Autor : Africana Tecidos S/A e Outro  
 Advogado : Jussara Mendes  
 Réu : Fazenda Nacional e INSS  
 Advogado : Nuno José de Souza Miranda e José Maria Losada P. De Albuquerque Jr.

Nº : 98.3429-6  
 Autor : Pousada Eldorado Ltda  
 Advogado : Saily Mercês dos Santos Dias  
 Réu : Fazenda Nacional e INSS  
 Advogado : Nuno José de Souza Miranda e José Maria Losada P. De Albuquerque Jr.

Nº : 98.7655-2  
 Autor : Moinhos Cruzeiro do Sul S/A  
 Advogado : Ademar Kato e Outro  
 Réu : União Federal (Fazenda Nacional) e Banco do Brasil S/A  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto e Jorge Andrade de Souza

Nº : 96.5172-0  
 Autor : Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - AEBAs  
 Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto

Réu : Fazenda Nacional  
Advogado : Antonio José de Mattos Neto

Classe 1300 - Ação Ordinária Serviços Públicos  
Nº : 98.8213-6  
Autor : Vicente Moraes Barbosa e Outros  
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : Universidade Federal do Pará  
Advogado : Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

Nº : 98.991-1  
Autor : Alexandre da Costa Linhares e Outros  
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Réu : Fundação Nacional de Saúde  
Advogado : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nº : 98.7741-0  
Autor : Carlos Jerônimo Uchôa França  
Advogado : Glória Marója  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 98.3104-6  
Autor : João Aureliano de Vasconcelos Maia  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : SUDAM  
Advogado : Nívea Sumire da Silva Cato

Nº : 98.4848-0  
Autor : Ana Maria Oliveira dos Santos e Outros  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : Fazenda Nacional  
Advogado : Nuno José de Souza Miranda

Nº : 98.2533-2  
Autor : Ana Maria Oliveira dos Santos e Outros  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : Adão Paes da Silva

Nº : 98.1179-2  
Autor : Aarão Bittencourt Cohen Filho e Outros  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : União Federal  
Advogado : João José Aguiar Carvalho

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras  
Nº : 98.6840-9  
Autor : Gerson Alves de Moura e Outros  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Nº : 98.4136-7  
Autor : Raimunda Ribeiro Feio e Outros  
Advogado : José Ricardo de Abreu Sarquis  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Nº : 98.6783-3  
Autor : Selma Nazaré Lima Mafra e Outros  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Nº : 98.6858-2  
Autor : Francisco Rodrigues da Costa e Outros  
Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Nº : 95.1486-6  
Autor : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA  
Advogado : Fernando Facury Scaff e Outros  
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.10520-1  
Autor : José Bolívar Pinheiro Guedes e Outros  
Advogado : Wanda Rodrigues  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros  
Nº : 98.6094-1  
Autor : Mário de Melo Oliveira  
Advogado : Vilma Chavaglia  
Réu : Caixa Econômica Federal

Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros  
Nº : 98.10600-9  
Autor : Assunção de Maria Ramos Leão e Outro  
Advogado : Deborah Barbosa Coelho  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.4474-1  
Autor : Raimundo Miranda Monteiro e Outros  
Advogado : Marcos V.G.Almeida  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.6663-9  
Autor : Carlos Alberto da Rocha Tavares  
Advogado : Oscarina de Miranda Bruno  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.4056-0  
Autor : Carlos Alberto de Moraes Sá  
Advogado : Patrícia de Oliveira Sá  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.3454-8  
Autor : Juarez Gomes da Costa  
Advogado : Zinaldo Costa Ferreira  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Luis Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5290-2  
Autor : José Benedito Alves e Outros  
Advogado : Luiz Roberto D. de Almeida  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.7852-6  
Autor : Célio Fernando da Costa Pina e Outros  
Advogado : Celso Luiz Reis do Nascimento  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.5856-7  
Autor : Maria Alice Carlos da Rocha e Outros  
Advogado : Dulcilene Silva Pessoa  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.4856-7  
Autor : Gilberto Martins Pessoa  
Advogado : José Maria Castro Castilho  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.5767-0  
Autor : Jorge Luis Tavares da Trindade  
Advogado : Vilma Chavaglia  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.4578-3  
Autor : Denise Corrêa Lobato e Outros  
Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.5271-1  
Autor : José Reis Lameira  
Advogado : Vilma Chavaglia  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.2916-0  
Autor : Rubens Lisboa de Souza e Outros  
Advogado : Marsal Antonio Crema  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 98.6746-4  
Autor : Renilde Barros Garcia  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : Banco do Brasil e Outros  
Advogado : Jorge Andrade de Souza e Outros

Classe 8600 - Causa de Valor Inferior a 20 Salário Mínimos  
Nº : 98.7690-6

Requerente : Donato Barros Gomes  
Advogado : Emílio José de Souza Portela  
Requerido : Caixa Econômica Federal

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 15 dias  
3ª VARA

Ref. Proc. 99.375-7 Ação Criminal  
DE: REGINALDO ATAÍDE CABRAL, vulgo "TABAJARA", brasileiro, nascido em 28.12.75, natural de Belém/PA, filho de Raimundo Reginaldo Xavier Veiga Cabral e Maria das Graças Ataíde Leão, anteriormente residente no Conjunto Império Amazônico, na Genilho Vargas, bl. 07, apt. 03, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: Citação para se defender da Ação Criminal nº 99.375-7, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação do art. 157, § 2º, I e II, c/c art. 288, ambos do Código de Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo, para ser qualificado e interrogado no dia 20 de maio de 1999, às 15 horas.  
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 12 de fevereiro de 1999.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 3ª Vara

**JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL  
**JOÃO BATISTA RIBEIRO**  
DIRETOR DE SECRETARIA  
**RUBENS RODRIGUES CÂMARA**

**BOLETIM Nº 23/99 - INTIMAÇÕES**

Pela presente publicação, ficam intimados os Drs. WALMICK MELO e FÉLIX GAZEL, advogados dos acusados FRANCISCO MACÉDO ARAÚJO e RONALDO DE SOUZA SOARES na ação penal nº 99.0536-4, de que foi designada audiência para o dia 26 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, para a oitiva das testemunhas da acusação.

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA**  
Proc. nº 98.2449-0

Autor: JOSÉ BATISTA CAPELONI  
Adv: Dr. Edson Antônio Sirotheau Serique  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Em face da notícia do falecimento do autor, contida na petição e documentos de fls. 10/27 dos autos da impugnação ao valor da causa (proc. 1998.39.00.10862-7), suspendo o processo nos termos do Art. 265, I, do Código de Processo Civil, até que a sucessora promova sua habilitação, na forma do art. 1055, do CPC. Intime-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. nº 95.1624-9

Autor: JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS  
Adv: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: I- Desentranhem-se as peças de fls. 31/35, devolvendo-as ao Patrono dos autores, na conformidade da sentença proferida às fls. 287/288. II- Em separado, segue sentença em oito laudas.

Proc. nº 95.5723-9

Autor: SEBASTIÃO VANDI LIMA E OUTROS  
Adv: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: I- Tomo sem efeito o despacho de fl. 113. II- Em separado, segue sentença em oito laudas.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Proc. nº 99.0531-0

Autor: CTC - COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL S.A  
Adv: Dr. Fernando Facury Scaff  
Réu: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Vistos, etc... A consignação em pagamento não figura entre as causas suspensivas da exigibilidade do crédito tributário (CTN, art. 151, incisos), tampouco a antecipação da tutela, na esteira do entendimento jurisprudencial consolidado no seio do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, razão pela qual se não me afigura plausível deferir-lhe nos termos e extensão em que pleiteada neste feito. Contudo, para evitar discussões estéreis entre a fiscalização federal e a contribuinte, durante a tramitação do processo, consigo, desde logo, que a exigibilidade do crédito está suspensa (art. 151, II, CTN), até o limite do depósito anunciado nos autos. Efetivado o depósito, no prazo de cinco dias, cite-se a União para levantar o depósito ou apresentar resposta, no prazo legal. Intimem-se.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.909

# DIÁRIO OFICIAL

2

Belém, quarta-feira,  
24 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

##### CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº 00.34452-4

Expte.: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL - PORTOBRÁS

Adv.: Dr. Amaury José Aquino de Carvalho

Expdo.: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL

Adv.: Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins

Asste. Expta.: I. F. C. - INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION

Adv.: Dr. José Ronaldo Viégas Paulo

DESPACHO: Fls. 1.520/1.521: Nada a prover. Cumpra-se o item 01 de despacho do fls. 1.515/1.516. Fls. 1.525: Indeferido o pedido por falta de amparo legal. Intime-se.

##### CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 98.10862-7

Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Reqdo.: JOSÉ BATISTA CAPELONI

Adv.: Dr. Edson Antônio Sirotheau Serique

DESPACHO: Em face do falecimento do impugnado, consoante a petição e documentos de fls. 10/27, suspendo o processo nos termos do Art. 265, I, do Código de Processo Civil, até que a sucessora promova sua habilitação, na forma do art. 1055, do CPC. Intime-se.

##### CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 99.0474-5

Embte.: WILSON SAMPAIO PORTELA

Adv.: Dr. Antônio Sampaio Portela

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Instrua o embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com cópias do título executivo. Após, vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reuniam-se estes autos aos da Execução principal.

#### AUTOS COM SENTENÇA

##### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

Proc. nº 96.5451-7

Autor.: ANGÉLICA DINIZ XAVIER E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO REAL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BRADESCO e BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A

Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Atad, Adão Paes da Silva, Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos, Mauro Cruz, Lucimalva Saraiva Barbosa, Eduardo Romero Marques de Carvalho, José Maurício M. Nahon e Sílvia Midori Izumi Morimoto, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc... Os autores foram intimados pessoalmente a complementar as custas iniciais a que foram condenados nos autos de Impugnação ao Valor da Causa, processo nº 97.7231-0, conforme certidão (fls. 227v). Não obstante, deixaram o prazo transcorrer in albis. Diante disso, determino o cancelamento da distribuição, na forma prevista no art. 257, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários de advogado. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 98.7975-9

Autor.: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Adalcinda da Silva Eleres

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 95.1624-9

Autor.: JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Lianna Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos

constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. À Distribuição para que seja retificado o nome do décimo autor para CHERUBINO Araújo Colares, do vigésimo terceiro para DÉLCIO Benedito Marques Gonçalves, Elizomar da Cruz OLIVEIRA, do trigésimo para Francisco Silva de SOUSA, do trigésimo segundo para Francisco Esmirinho DE Arruda, do trigésimo quinto para Hubert Pinheiro FILGUEIRAS e da trigésima sexta para Ianary NORAT de Vasconcelos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 95.5723-9

Autor.: SEBASTIÃO VANDI LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. À Distribuição para que seja retificado o nome do quarto autor para Gérson Luiz Barros MEDEIROS e do oitavo para Carlos Sidney SOUSA Smith. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 95.1731-8

Autor.: ALMÉRIO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 97.4580-0

Autor.: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Sandra Stely Soares Maia

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS no índice 44,80%, representativo da inflação apurada no período que efetivamente deixou ser lançada na época oportuna, em face da exclusão verificada em abril de 1990. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 98.5192-7

Autor.: CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Dr. Celso Luiz Reis do Nascimento

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugnes

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices: 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87%, representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/

89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.11366-3

Impte.: APCE - ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/CLTDA E OUTRO

Adv.: Dr. Celso Pires Castelo Branco

Impdo.: GERENTE REGIONAL DA ENGENHARIA/BE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma prevista no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, da a flagrante inadecucação da via adotada porque o ato atacado no mandamus não foi praticado no exercício de função pública delegada, configurando, destarte, ato de mera gestão interna da empresa pública federal, insuscetível de ser atacado por mandado de segurança, ressalvando aos Impetrantes o direito de se valer das vias ordinárias para a consecução do seu intento. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 98.5169-0

Reqte.: R SANGALLY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS

Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho

Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. Creonor dos Santos Aragão

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo procedente o pedido tal como formulado na petição inicial, tomando definitiva a medida liminar concedida, para sustar os efeitos da inscrição dos autos de infração referidos na inicial no SIGS, bem assim se abstenha de adotar contra a requerente quaisquer das providências ali referidas, até exame do mérito da ação principal eleita. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14.), além do reembolso das custas processuais. Decorrido o prazo para o recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos à Superior Instância para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 97.9733-0

Reqte.: IRMÃOS BOSSATTO

Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho

Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. João Belém

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo procedente o pedido tal como formulado na petição inicial, tomando definitiva a medida liminar concedida, para sustar os efeitos da inscrição dos autos de infração referidos na inicial no SIGS, bem assim se abstenha de adotar contra a requerente quaisquer das providências ali referidas, até exame do mérito da ação principal eleita. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14.), além do reembolso das custas processuais. Decorrido o prazo para o recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos à Superior Instância para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
Edison Messias de Almeida  
Diretora de Secretaria:  
Ivanira Fonseca de Sousa Duarte

BOLETIM Nº 03  
EXPEDIENTES DO DIA 26/01/99  
AUTOS COM DECISÃO

##### CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 1997.39.02.000824-7

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Felício Pontes Júnior

Réu : JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE

Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings

DECISÃO: (...) Pelas razões expeditas, declino da competência para a Justiça Estadual, Comarca de Óbidos, ex vi dos artigos 69, inciso I e 70, ambos do Código de Processo Penal. Publique-se e intime-se.

## CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. : 91.0000466-9  
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo. : INQ POL 50/87-SR/DPF/SNM  
DECISÃO: (...) Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos indicados DÁRIO DE CARVALHO GIL, FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA E VICENTE PAULO PONTE SOUZA, com base nos artigos 107, inciso IV e 109, inciso IV, do Estatuto Repressor, combinado com o artigo 61, do Código de Processo Penal. Publique-se e intimem-se. Sem recurso, procedam-se às comunicações de estilo.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 93.0001729-2  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur. : Felício Pontes Júnior  
Réu : TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA E OUTRO  
SENTENÇA: (...) Assim, com fundamento no artigo 61, do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 109, inciso V, do Estatuto Punitivo, decreto a extinção da punibilidade da ré TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA, por reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. De outra parte, o prosseguimento da ação quanto a Sebastião Rodrigues merece indeferimento eis que já extinta, também, sua punibilidade, fls. 162/163, em decorrência de seu óbito. Publique-se e intimem-se. Sem recurso, procedam-se às necessárias comunicações.

EXPEDIENTES DO DIA 27/01/99  
AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE: 15.402 - COMPETÊNCIA-CONFLITOS

Proc. : 1998.39.02.000988-3  
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur. : Felício Pontes Júnior  
Reqdo. : INCOMPETÊNCIA REF IPL N° 108/96 DPF 2/SNM/PA  
DECISÃO: (...) Assim, acolho a manifestação de fls. 03/05 do Parquet e ordeno a remessa do inquérito à Justiça Estadual, Comarca de Santarém/PA, para os fins cabíveis. Publique-se e intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000987-0  
Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur. : Felício Pontes Júnior  
Reqdo. : DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO  
DECISÃO: (...) Pelas razões expostas, declino da competência para o Tribunal de Justiça do Pará, ccxi do artigo 29, inciso X, da Constituição Federal. Intimem-se. Sem recurso, encaminhem-se os autos ao aludido Tribunal, sob as garantias de estilo e dê-se baixa na Distribuição.

EXPEDIENTES DO DIA 28/01/99  
AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 96.16555-6  
Autor : ANA TEREZA DE SOUSA LINS E OUTROS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 263 e assino o prazo de trinta dias para atendimento da pretensão. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000264-2  
Autor : VALDIVINO DE SOUZA  
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Recebo a Apelação nos seus devidos e legais efeitos: Suspensivo e Devolutivo. 2. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 1998.39.02.000536-5  
Autor : ANTONIO EDINALDO ALVES DA COSTA  
Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000261-4  
Autor : ROMILDO DOS ANJOS TAVARES  
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.000259-4  
Autor : ANTONIO CORDEIRO  
Advog. : Elias de Sousa Marinho e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001088-5  
Autor : MARIA ORLANDINA REIS DE OLIVEIRA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Em face da informação de fls. 16, comprove a autora a não ocorrência de hipossidência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000840-3  
Autor : LEVI MONTEIRO MOURA  
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 19/35. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000996-0  
Autor : LUZENIR ALVES FURTADO

Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outros  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/32. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000999-8  
Autor : GRACIANA VINHOTE DA SILVA  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 17/33. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000908-9  
Autor : JERÔNIMO ARAÚJO MONTEIRO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 16/37. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001000-9  
Autor : FRANCISCO CARLOS MOURA NASCIMENTO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/34. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.000839-6  
Autor : ALICE DE SOUZA MENEZES  
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a contestação de fls. 18/39. Intimem-se.

## CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1998.39.02.001135-9  
Expte. : IZAIAS SOUSA VIEIRA E OUTROS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Excd. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
DESPACHO: Emendem os autores a inicial, para afeição-la ao que dispõe o art. 604 c/c art. 614, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. : 1998.39.02.001132-0  
Expte. : MARIA ANTONIA BENTES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Excd. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1998.39.02.001134-6  
Expte. : ROSEMARY CALDERARO SOARES E OUTROS  
Advog. : Dennis Jorge Vieira Jennings e Outro  
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Aylton da Silva Pinheiro  
DESPACHO: Emendem os autores a inicial, para afeição-la ao que dispõe o art. 604 c/c art. 614, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Manifestem-se, também, sobre a petição de fls. 173/174. Intimem-se.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
Proc. : 1999.39.02.000032-3  
Expte. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
Excd. : MARIA IGNEZ CRONEMBERGER HARET  
DECISÃO: (...) Vistos, etc. Defiro a imissão do INCRA na posse do bem descrito na inicial, daí que ordeno a expedição de carta precatória à Comarca de Monte Alegre para cumprimento do ato. Expeça-se mandado ao Cartório Imobiliário onde matriculado o bem objetivando a averbação da ação. Cite-se a expropriada para, querendo, contestar e indicar assistente técnico no prazo de quinze dias, por via postal, de acordo com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 76/93. Expeça-se edital na forma e para os fins do artigo 6º, § 1º, da Lei em apreço. Transcorrido o prazo para contestar, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1998.39.02.000173-0  
Autor : ANTONIO NEVES AZUELOS  
Advog. : Yguaraci Macambira S. Lima e Outro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
SENTENÇA: (...) Dessa forma, com ressalva pessoal, ante o entendimento prevalente da Excelsa Corte, julgo PROCEDENTE o pedido de reajustamento e incorporação do percentual de 28,86% aos vencimentos dos autores, deduzindo-se daí eventuais majorações, a partir de janeiro de 1993. Sobre os valores apurados incidirão juros de mora, desde o trânsito em julgado, e correção monetária. Em consequência, EXTINGO o processo, com apreciação do mérito, em face do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno a ré no pagamento de honorários de advogado no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da causa e a reembolsar as custas dispendidas. Sentença sujeita ao duplo grau necessário, pelo que, oportunamente, subam os autos à Superior Instância. Publique-se, registre-se e intimem-se.

## CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 96.0015433-3  
Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
Réu : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
SENTENÇA: (...) Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, por reconhecer a violação do ajuste celebrado no título definitivo de propriedade de fls. 07/7v, e declaro cessados os efeitos jurídicos da avença e, ipso facto, ordeno o cancelamento do Registro Imobiliário nº 6398 do Livro 3-1, fls. 300, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis de Santarém. De conseguinte, extingo o processo, com exame

do mérito, de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu a pagar R\$ 200,00 (duzentos reais) de honorários advocatícios e arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício objetivando o cancelamento do registro imobiliário.

Proc. : 96.0015438-4  
Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
Réu : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
SENTENÇA: (...) Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, por reconhecer a violação do ajuste celebrado no título definitivo de propriedade de fls. 08/8v, e declaro cessados os efeitos jurídicos da avença e, ipso facto, ordeno o cancelamento do registro R-1 da matrícula 280, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis de Santarém, fls. 09. De conseguinte, extingo o processo, com exame do mérito, de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu a pagar R\$ 200,00 (duzentos reais) de honorários advocatícios e arcar com as custas processuais. Publique-se, registre-se e intimem-se. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício objetivando o cancelamento do registro imobiliário.

## CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1997.39.02.001838-0  
Autor : JOÃO ANTONIO DOS REIS  
Advog. : Yguaraci Macambira S. Lima e Outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : Jorgemisa Jorge Auaud  
SENTENÇA: (...) Vistos, etc. Homologo a desistência da ação requerida às fls. 70/71, para os fins do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, julgo EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do citado Diploma Processual. Condeno o autor em honorários de advogado no equivalente a 20% do valor da causa e a reembolsar as custas dispendidas. Publique-se, registre-se e intimem-se.

Proc. : 1997.39.02.001337-2  
Autor : RAIMUNDA DE LIMA  
Advog. : Níbia Georgina R. de Sá Pinheiro  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Sandro Alex de Souza Simões  
SENTENÇA: (...) Vistos, etc. Homologo a desistência da ação requerida às fls. 28, para os fins do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, julgo EXTINTO o processo, sem apreciação do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do citado Diploma Processual. Sem custas e honorários, estes em razão de a parte autora ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se, registre-se e intimem-se.

## CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. : 1998.39.02.000990-3  
Embr. : ESPÓLIO DE RUBENS JUNQUEIRA DE ANDRADE  
Advog. : Itamar de Andrade Resende  
Embrdo. : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
SENTENÇA: (...) Pelas razões expendidas, julgo IMPROCEDENTES os manifestados embargos e condeno o embargante em honorários de advogado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Publique-se, registre-se e intimem-se.

## CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 89.912-5  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur. : Felício Pontes Júnior  
Réu : NAILTON CASTRO SILVA  
Advog. : Germano Geraldo Carneiro do Vale  
SENTENÇA: (...) Assim, com fundamento no artigo 61, do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 109, inciso V, do Estatuto Punitivo, decreto a extinção da punibilidade do réu NAILTON CASTRO SILVA, por reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. Publique-se e intimem-se. Sem recurso, procedam-se às necessárias comunicações.

EXPEDIENTES DO DIA 29/01/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO  
Proc. : 1999.39.02.000017-3  
Jfte. : MARIA SANTANA CANTÉ FARIAS  
Advog. : Raimundo Oeiras Freire  
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO: Vistos, etc. O procedimento ajuizado não tem apuração jurídica-processual, ccvii dos artigos 861 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, para ensejar a expedição de alvará objetivando eventual reificação de profissão no assento de casamento da requerente. Assim, manifeste-se a justificante quanto ao seu interesse no procedimento nos termos do artigo 861 do Diploma antes mencionado. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 95.0015888-4  
Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
Réu : CLAUDIONOR JABOTA DA SILVA  
SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar o cancelamento do registro R-1, da matrícula nº 704, do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de Claudionor Jabota da Silva. De conseguinte, extingo o processo, com exame do mérito de acordo com o artigo 269, inciso I, da Lei Adjetiva Civil e condeno o réu em honorários de advogado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e nas custas processuais. Publique-se, registre-se e intimem-se. Sem recurso, expeça-se ofício ao mencionado Cartório objetivando cancelamento do registro.

Proc. : 96.0015437-6  
Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
Réu : ARLINDO DIAS DA SILVA  
SENTENÇA: (...) Idêntico ao anterior. Obs. R-1, da matrícula nº 1.124, do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de Arlindo Dias da Silva.

Proc. : 96.0015434-1  
Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
Procur. : Masayoshi Kokai  
Réu : JOSÉ LUIZ LEITE  
SENTENÇA: (...) Idêntico ao anterior. Obs. R-1, da matrícula nº 2.081, do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de José Luiz Leite

Proc. : 96.0015442-2

Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : JOÃO LOURENÇO FILHO  
 SENTENÇA: (...) Idêntico ao anterior. Obs. R-1, da matrícula nº 515, do 1º Cartório do Registro de Imóveis de Santarém/PA, em nome de João Lourenço Filho.

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/99  
 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 89.1442-0  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Felício Pontes Júnior  
 Réu : RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS  
 DECISÃO: (...) Assim, com fundamento no artigo 107, inciso I, do Código Penal, declaro extinta, pela morte, a punibilidade do réu OSVALDO MENDES PEREIRA, prosseguindo-se o feito quanto aos acusados RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, HELCIO MATOS DA SILVA e VALDENOR VIEIRA DA CUNHA. Publique-se, registre-se e intimem-se.

EM TEMPO  
 EXPEDIENTES DO DIA 18/12/98  
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 96.0016766-4  
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : DOMINGOS FERREIRA DE ARAÚJO  
 DESPACHO: Desentranhem-se o mandado de fls. 52, tendo em vista que o mesmo não foi integralmente cumprido, em virtude do Oficial de Registro Público não ter lavrado a certidão de cancelamento de transcrição imobiliária, encaminhando-o à Comarca de Altamira, para o seu integral cumprimento, com a remessa a este Juízo da referida certidão de cancelamento, sob pena de prevaricação.

Proc. : 96.0016763-0  
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : ANTENOR FANTINI  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. Obs. mandado de fls. 66.

Proc. : 96.0016772-9  
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : OLAVO BARBOUR  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. Obs. mandado de fls. 65.

Proc. : 96.0016773-7  
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : WASHINGTON HATANAKA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. Obs. mandado de fls. 77.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO (Republicação)

Proc. : 1998.39.02.001101-2  
 Jfite. : MIGUEL RIBEIRO DA SILVA  
 Advog. : Edwaldo Antonio C. de Sousa  
 Jfido. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procur. : Sandro Alex de Souza Simões  
 DECISÃO: (...) MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, devidamente qualificado na inicial, requer retificação de seu registro de casamento, tendo em vista que consta no mesmo, erroneamente, como seu nome Miguel Batista da Silva e de sua esposa Raimunda Estevam de Freitas, quando o correto é Raimunda Pereira de Freitas. Objetiva com tal retificação recebimento de pensão previdenciária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. O direito pretendido pelo requerente refoge ao âmbito de competência jurisdicional da Justiça Federal, situando-se no âmbito da Justiça Estadual, ainda que seu alegado propósito seja o de fazer prova perante Autarquia Federal, qual seja, o INSS, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (2ª Seção, CC 11.603-1-PR, rel. Min. Nilson Naves, j. 14.12.94, DJU 13.2.95, p. 2.195, 2ª col.). Remetam-se os autos à digna Justiça do Estado, após baixa na distribuição. P1.

EXPEDIENTE DO DIA 07/12/98  
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 96.0016774-5  
 Autor : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA - INCRA  
 Procur. : Masayoshi Kokai  
 Réu : ESPÓLIO DE EGÍDIO CÉLIO PUCCI  
 DESPACHO: Desentranhe-se o mandado de fls. 67, tendo em vista que o mesmo não foi integralmente cumprido, em virtude do Oficial de Registro Público não ter lavrado a certidão de cancelamento da transcrição imobiliária, encaminhando-o à Comarca de Altamira, para o seu integral cumprimento, com a remessa a este Juízo da referida certidão de cancelamento, sob pena de prevaricação. Após o cumprimento do atestado mandado, voltem-me os autos conclusos a fim de ser apreciada a petição de fls. 74.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal  
 LEÃO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. em exercício  
 ANA CHRISTINA MARANHÃO ALVES

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA  
 CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496  
 E-mail:jfinabpa@skorpionet.com.br

REPUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO  
 DIA 27 DE OUTUBRO DE 1998

No processo abaixo relacionado:  
 94.0003490-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA178L - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 EXCDO : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Comprove a exequente, em 10 (dez) dias, a quitação dos impostos referentes ao imóvel arrematado, em observância ao disposto no inciso II, do art. 703, CPC.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1999  
 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.0540-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 AUTOR : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BARROSE E OUTRO  
 ADVOG. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Recebo a apelação interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à CEF e União para apresentarem contra-razões em 15 (quinze) dias.

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.0524-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO  
 ADVOG. : PA5886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS  
 RÉU : COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA - COOMIGASP  
 ADVOG. : PA5021 - CARLOS VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Intime-se o advogado subscritor da contestação, do despacho de fl. 22. 2. Digam as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. 3. Se qualquer das partes pretender produzir prova documental, fixe o prazo de 10 (dez) dias para juntada, a contar da publicação deste despacho.

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.0549-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES  
 ADVOG. : GO3215 - MARIA CLEUSA LACERDA RODRIGUES  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA  
 RÉU : FRANCISCO JOSÉ AMARAL DA SILVA  
 RÉU : EBER GONÇALVES DA SILVA  
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 6. À vista do exposto, julgo improcedente o pedido (...)

Nos processos abaixo relacionados:  
 97.39.01.4512-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JAIME LAURINDO DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOG. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8152B - JORGEMISA JORGE AUAD  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

97.39.01.4513-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : SONILDO LAURINDO DE SOUZA  
 ADVOG. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8152B - JORGEMISA JORGE AUAD  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Recebo a apelação interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à CEF e União, para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias.

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:  
 97.39.01.0742-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 PROCUR. : ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO  
 PROCUR. : LUCAS LÉLIS  
 EXCDO : TIMBERPLAC NORTE IND E COM DE MAD LTDA

97.39.01.0778-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 PROCUR. : ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO  
 PROCUR. : LUCAS LÉLIS  
 EXCDO : OSMAR ALVES FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação (...)

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.0041-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE RENOVÁVEIS - IBAMA  
 PROCUR. : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS  
 EXCDO : MURILO MENEZES FARIAS

ADVOG. : PA6054A - ERNO SORVOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Tendo decorrido o prazo de suspensão, dê o IBAMA prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:  
 00.0031024-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
 EXCDO : ORLANDO VICTOR FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Com vista a instruir a carta precatória para citação do devedor, junte a exequente, em 10 (dez) dias, planilha atualizada da dívida.

No processo abaixo relacionado:  
 94.000053-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
 EXCDO : ALBERTO SANTIS FILHO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 (...) Isto posto, pela adjudicação do imóvel hipotecado, julgo extinta a execução, com base no art. 794, I, do CPC.

AÇÃO SUMÁRIA

No processo abaixo relacionado:  
 99.39.01.0036-7 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO  
 AUTOR : JOSÉ GUAJARINO SILVA SANTOS  
 ADVOG. : PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Concedo ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. 3. Designo a Audiência de Conciliação para o dia 22 de junho de 1999, às 14:30 horas.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.1132-3 CAUÇÃO  
 REQTE : BERNARDETH TARTAGLIA  
 ADVOG. : PA3713A - GILBERTO ALVES  
 ADVOG. : BA588B - MAXIMINO XAVIER  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Defiro o pedido de desentranhamento das peças de fls. 30 e 31, e 33 a 201, por estarem por fotocópias inautênticas. 2. Em relação aos documentos que instruíram a Inicial (fls. 17/29 e 32), defiro o desentranhamento desde que a requerente providencie cópias autenticadas para substituí-los nos autos.

No processo abaixo relacionado:  
 94.0003966-2 BUSCA E APREENSÃO  
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA178L - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 REQDO : OTACILIO PEREIRA LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Tendo decorrido o prazo de suspensão, dê a CEF prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:  
 97.39.01.1008-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : SONILDO LAURINDO DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOG. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA178L - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Recebo a apelação interposta, no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista à CEF e União, para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias.

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.0324-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BARROSE E OUTRO  
 ADVOG. : PA8971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Sobre o pedido apresentado pela CEF às fls. 131/132, manifestem-se os autores em 05 (cinco) dias. 2. Recebo a apelação interposta, no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista à CEF e União, para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:  
 98.39.01.0594-3 EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBTE : MIRTES BORGES ROCHA E OUTRO  
 ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO  
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/03/99, às 14 horas, para oitiva de testemunhas arroladas pela embargante (fls. 38 e 73/74).

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1999  
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:  
**98.39.01.0699-8** AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 AUTOR : THEREZA PINTO RAMOS  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 6. À vista do exposto, julgo improcedente o pedido(...)

## EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:  
**98.39.01.0747-4** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : RCR REDE COMUNICAÇÃO REGIONAL LTDA - TV TOCANTINS

**98.39.01.0748-7** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : RCR REDE COMUNICAÇÃO REGIONAL LTDA - TV TOCANTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no art. 794, Inciso I, no Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação.

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, ficam designados os dias 05 e 20/05/99, às 16 horas para realização dos 1º e 2º leilões, respectivamente, caso não haja arrematante no primeiro, a serem realizados na sede deste Juízo. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência.

**96.0021960-5** EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : IRENE ROSSETI MADUREIRA  
 ADVOG. : SP64286 - CILA SZYMKIER GOBERSZTEJN

## EXECUÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:  
**94.0005046-1** EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
 EXCDO : EURICO BUENDIA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 1. Em face do certificado acima, torno sem efeito a ordem de fls. 71. 2. Intime-se o executado, da penhora de fls. 34 e avaliação de fls. 53, por carta precatória no endereço informado na certidão de fls. 71. 3. Manifeste-se a exequente sobre a certidão supra.

## AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:  
**98.39.01.1218-7** AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
 EXCDO : JOSÉ XAVIER COELHO  
 ADVOG. : PA4902A - ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 3. À vista do exposto, homologo o acordo sobre o preço para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de conseguinte declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel(...)

## AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:  
**98.39.01.0541-6** AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : THEREZA PINTO RAMOS  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 REQDO : UNIÃO FEDERAL  
 PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 5. À vista do exposto, julgo improcedente o pedido, mantendo a liminar até o trânsito em julgado desta sentença(...)

## EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:  
**98.39.01.0244-1** EMBARGOS À ARREMATÇÃO  
 EMBTE : DENIS DE MORAES ANDRADE  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
 EMBDO : KELLY RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOG. : PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 3. À vista do exposto, rejeito os presentes embargos à arrematação, porquanto as

alegações nele lançadas referem-se a fatos anteriores à penhora (CPC, arts. 739, II, e 746, caput)

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

## ATO Nº 13.478, DE 12.02.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 09.02.99, Designar os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante o afastamento dos Titulares:

01. Dr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA, Juiz Eleitoral que responde pela 85ª Zona (Medicilândia), para responder, cumulativamente, pelas 18ª e 54ª Zonas Eleitorais (Altamira e Senador José Porfírio, respectivamente). Período: 01.02 a 02.04.99;
02. Dr. MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz Eleitoral Titular da 70ª Zona (Capitão Poço), pela 41ª Zona Eleitoral (Ourém), cumulativamente. Período: 01.02 a 01.04.99;
03. Dr. RITA HELENA BARROS FAGUNDES, Juíza Eleitoral Titular da 33ª Zona (Nova Timboteua), pela 66ª Zona (Peixe Boi), cumulativamente. Período: 01.02 a 01.04.99;
04. Dr. JOÃO AUGUSTO F OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Eleitoral Titular da 2ª Zona (Cachoeira do Arari), pela 27ª Zona Eleitoral (Ponta de Pedras), cumulativamente. Período: 01.02 a 02.03.99;
05. Dr. VALÉRIA MEDEIROS MENDONÇA, Juíza de Direito da Comarca de Bonito, pela 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu). Período: 01.02 a 02.03.99;
06. Dr. PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Santarém, pela 19ª Zona Eleitoral (Monte Alegre), conforme o decidido em Sessão Plenária de 11.02.99. Período: 01.02 a 02.03.99;
07. Dr. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, Juíza Eleitoral da 40ª Zona (Tucuruí), pela 80ª Zona Eleitoral (Pacajá), cumulativamente. Período: 01.02 a 02.03.99;
08. Dr. ROSANA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA, Juíza Eleitoral da 71ª Zona (Itaituba), pela 81ª Zona (Garrafão do Norte), cumulativamente. Período: 01.02 a 04.03.99.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Presidente

## ATO Nº 13.479, DE 12.02.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 09.02.99, Designar a Dr. TÂNIA BATISTELLO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paragominas, para responder pela 42ª Zona Eleitoral (Paragominas). Período: 03.02 a 04.03.99.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Presidente

## ATO Nº 13.480, DE 12.02.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 11.02.99, Desobrigar a Dr. SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA, do expediente da 62ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia II).

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Presidente

## ATO Nº 13.481, DE 12.02.99

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 11.02.99, Designar a Dr. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Juíza Eleitoral da 24ª Zona (Conceição do Araguaia), para responder pela 2ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia II), cumulativamente, até ulterior deliberação.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT  
Presidente

## ATO Nº 13.488, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000468, de 25.01.99, Antecipar, a pedido, o 1º Período das férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora AIDA SILVANA BARBOSA VARELA, Analista Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, fixado anteriormente no interregno de 14 a 28.06.99, conforme Ato nº 13.279/98, para ser usufruído no período de 16 a 30.03.99.

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.489, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000654, de 02.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, do servidor ALFREDO BATISTA DE LIMA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)
- 2º período: 01 a 20.07.99 (20 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.490, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000539, de 27.01.99, Alterar, a pedido, os períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente nos interregnos de 07 a 26.06.99 (1º período) e 03 a 12.11.99 (2º período) conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 03 (três) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)
- 2º período: 03 a 12.11.99 (10 dias)
- 3º período: 17 a 26.11.99 (10 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.491, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000593, de 29.01.99, Antecipar, a pedido, os períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixados inicialmente nos interregnos de 05 a 23.07.99 (1º período) e 07 a 17.12.99 (2º período) conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídos, da seguinte maneira:

- 1º período: 30.03 a 16.04.99 (18 dias)
- 2º período: 12 a 23.07.99 (12 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.492, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000592, de 29.01.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 15.07 a 13.08.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 22.04 a 01.05.99 (10 dias)
- 2º período: 19.07 a 07.08.99 (20 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.493, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000466, de 25.01.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)
- 2º período: 12 a 31.07.99 (20 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.494, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000662, de 02.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 24.06 a 23.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 22 a 31.03.99 (10 dias)
- 2º período: 05 a 24.07.99 (20 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.495, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000468, de 25.01.99, Adiar, a pedido, o 2º Período das férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, fixado anteriormente no interregno de 01 a 15.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para ser usufruído no período de 13 a 27.09.99.

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.496, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000686, de 02.02.99, Adiar, a pedido, os períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora MARIA LUIZA NEGREIROS, ocupante de Cargo em Comissão sem vínculo deste Tribunal, fixados inicialmente nos interregnos de 05 a 14.04.99 (1º período) e 02 a 21.08.99 (2º período), conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídos, da seguinte maneira:

- 1º período: 02 a 21.08.99 (20 dias)
- 2º período: 03 a 12.11.99 (10 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.497, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000635, de 01.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 08 a 17.03.99 (10 dias)
- 2º período: 12 a 31.07.99 (20 dias)

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.498, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000590, de 29.01.99, Antecipar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Analista Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente nos interregnos de 07 a 16.07.99 (1º período), 08 a 17.09.99 (2º período) e 03 a 12.11.99 (3º período), conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas no período de 22.02 a 23.03.99.

@ Des. YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.499 DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000473, de 25.01.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, do servidor RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 15.06 a 14.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)  
- 2º período: 21.06 a 10.07.99 (20 dias)

@ Des\* YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.500 DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000582, de 29.01.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, do servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 30.08 a 28.09.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)  
- 2º período: 12 a 31.07.99 (20 dias)

@ Des\* YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.501, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000512, de 27.01.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 07.06 a 06.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 24.05 a 02.06.99 (10 dias)  
- 2º período: 07 a 26.06.99 (20 dias)

@ Des\* YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.502, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000467, de 25.01.99, Alterar, a pedido, os períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixados inicialmente nos interregnos de 12 a 31.07.99 (1º período) e 09 a 18.12.99 (2º período) conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídos em 03 (três) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)  
- 2º período: 21 a 30.07.99 (10 dias)  
- 3º período: 09 a 18.12.99 (10 dias)

@ Des\* YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.503, DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000655, de 02.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, da servidora FEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.07.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)  
- 2º período: 12 a 31.07.99 (20 dias)

@ Des\* YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 13.504 DE 19.02.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 000656, de 02.02.99, Parcelar, a pedido, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1999, do servidor WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente no período de 01 a 30.10.99, conforme Ato nº 13.279/98, para serem usufruídas em 02 (duas) etapas, da seguinte maneira:

- 1º período: 05 a 14.04.99 (10 dias)  
- 2º período: 11 a 30.10.99 (20 dias)

@ Des\* YVONE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO 2411  
Proc. nº 98

Autos de: Prestação de Contas de Campanha Eleitoral.  
Interessado: Carlos Antônio Quadros de Castro, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT, nº 13.134.  
Referência: Exercício de 1998.

Relator: Juiz PAULO FROTA E SILVA  
Prestação de Contas. Ausência de Impropriedade ou irregularidades. Candidato RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2413  
Processo nº 1510/98

Autos de: Prestação de Contas  
Interessado: Harrison José Silveira Santos, candidato a Dep. Estadual pelo PTB, sob o nº 14.118.  
Referência: Campanha Eleitoral de 1998  
Relator: Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Relator Designado: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO  
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Decisão contra voto da Relatoria.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria de votos, aprovar a prestação de contas, por estarem regulares, acatando parecer Ministerial. Vencido o Juiz Rubens Rollo. Relator designado para lavrar a Resolução, Dr. Raphael Celda Lucas Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1998.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator Designado, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2414  
Processo nº 1539/98

Autos de: Prestação de Contas  
Interessado: Marcia Helena da Rocha Soriano, candidato a Dep. Estadual pelo PFL, sob o nº 25.140.  
Referência: Campanha Eleitoral de 1998

Relator: Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Ausência de conta bancária. Irregularidade sanável. Aprovação. Ressalvas.  
A ausência de conta bancária tem sido, reiteradamente, considerada pelo Tribunal como irregularidade sanável, que não impede a aprovação das contas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Rubens Rollo.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1998.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2415  
Processo nº 1054/98

Autos de: Ação Cautelar, com Pedido de Liminar.  
Requerente: Coligação "Caminilhando com o Trabalho", por seus advogados, Drs. Eduardo Moreira e José Rubens Leão.

Requeridos: Almir José de Oliveira Gabriel e Paulo de Tarso Ribeiro.  
Objeto: Atribuir efeito suspensivo a Recurso Eleitoral interposto da decisão proferida nos autos do Proc. nº 0829/98

Relatora: Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Ação Cautelar com pedido de liminar - Atribuição de efeito suspensivo a Recurso Eleitoral nos autos de Reclamação - Recurso julgado - Perda de objeto - Ação extinta.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito por perda de objeto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1998  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 2416  
Processo nº 1549/98

Autos de: Prestação de Contas  
Interessado: Manuel Nemésio Ferreira dos Santos, candidato a Deputado Estadual pelo PDT, sob o nº 12.102.

Referência: Campanha Eleitoral de 1998.  
Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Regularidade. Aprovação. Ressalvas. Aprova-se a Prestação de Contas à vista de sua regularidade.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1998.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2417  
Processo nº 1550/98

Autos de: Prestação de Contas  
Interessado: José Américo Alves Sarmento, candidato a Deputado Estadual pelo PMDB, sob o nº 15.122.

Referência: Campanha Eleitoral de 1998.  
Relatora: Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO.  
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Regularidade. Aprovação. Ressalvas. Aprova-se a Prestação de Contas à vista de sua regularidade.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de dezembro de 1998.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2420  
Processo nº 0368/97

Autos de: Pedido de Providências.  
Requerente: Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Sr. Silvanete Ferraz Mangiteira.

Assunto: Transferência do Município de Abel Figueiredo da jurisdição da 57ª Zona - São João do Ataguaia, para a 51ª Zona - Rondon do Pará.  
Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO

Pedido de Providências. Transferência de Município de uma Zona Eleitoral para outra. Precedente da Corte Regional. Modificação de competência de Zona Eleitoral. Encaminhamento ao TSE.

A transferência de município de uma Zona Eleitoral para outra implica em modificação de competência de uma Zona Eleitoral.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar o encaminhamento do pedido ao TSE, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz JOÃO CARLOS MAYER SOARES, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2421  
Processo nº 0022/97

Autos de: Prestação de Contas (2º turno).  
Requerente: Órgão de Direção Estadual - Partido dos Trabalhadores.  
Referência: Ano de 1996.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Prestação de Contas - Órgão de Direção Estadual de Partido político - Eleições Municipais de 1996. Segundo turno. Aprovação.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as Prestações de contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2422  
Processo nº: 0496/97

Autos de: Pedido de Criação de Zona Eleitoral.  
Requerente: Nicias Ribeiro, Deputado Federal pelo PSDB.  
Referência: Município de Benevides - 36ª ZE

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
EMENTA: Criação de Zona Eleitoral - Omissões e não preenchimento dos requisitos previstos na Resolução nº 19.994/TSE - Inexistência de dificuldade do acesso entre os Municípios, fato que ensejaria a excepcionalidade do art. 1º, VI, § 2º e alíneas da Res. 19.994/TSE, bem como as Zonas remanescentes não ficariam com o mínimo de 50.000 eleitores, conforme estabelece o § 1º, item 6, da mesma Resolução.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2423  
Processo nº: 0489/97

Autos de: Pedido de Providências.  
Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, por seu Pte. Regional, Sr. Valdir Ganzer.

Assunto: Transmissão de programa partidário sob a forma de inserções, referente ao 1º semestre de 1998.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Pedido de Providências. Partido político.  
Realização de propaganda através de inserções. Pleito apreciado e defendido pelo Tribunal. O problema operacional suscitado foi suprido via despacho do Relator.

Havendo a prestação de forma eficaz da tutela pretendida, forçoso é reconhecer a perda de objeto do feito.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido face a perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2424  
Processo nº: 0176/97

Autos de: Pedido de Providências.  
Interessado: José Ílson Alexandrino da Costa, Pte. do Diretório Municipal do PMDB de Nova Ipixuma.

Assunto: Relotação dos eleitores de Nova Ipixuma, para as Zonas de Jacundá ou Marabá.  
Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Pedido de Providências. Zonas Eleitorais. Modificação de competência. Competência do TSE. Remessa à Corte Superior.  
É da competência do TSE dispor sobre a modificação de jurisdição de Zonas Eleitorais.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar que sejam os autos encaminhados ao TSE, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 2425  
Processo nº: 0002/99 - DV

Autos de: Prestação de Contas de Campanha Eleitoral  
Interessado: Jean de Jesus Nunes, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PSD, nº 41.116

Referência: Campanha Eleitoral de 1998.  
Relatora: Des\*. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Prestação de Contas de candidato a Deputado Estadual.  
Intempestividade - Eleições 1998.

A não abertura de conta bancária por si só não enseja a desaprovção das contas -

Irregularidade que não maculou a prestação de contas apresentada. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas do candidato Jean de Jesus Nunes, nos termos do voto da Relatora.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR -Procurador Regional Eleitoral

**RESOLUÇÃO N° 2426**  
Processo n°: 0001/99

Autos de : Prestação de Contas.  
Interessado : José Maria de Souza Dinely, candidato a Deputado Estadual pelo PFL, n° 25.655.  
Referência : Campanha Eleitoral de 1998.  
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovas as contas do candidato, devendo o saldo de campanha de R\$ 1,97 ser devolvido ao Partido, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N° 15.679**  
Processo n°: 0464/97

Autos de : Recurso Eleitoral.  
Origem : Acará - 30ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que indeferiu a Prestação de Contas do recorrente, referente à Campanha Eleitoral de 1996.  
Recorrente : José Ferreira Pereira, candidato ao cargo de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por seu advogado Dr. Sábato Rossetti.  
Recorrido : Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, Dr. Ricardo Ferreira Nunes.  
Relator : Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - Candidato à eleições municipais de 1996 - Ultrapassado o limite de 5% previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n° 19.510/TSE. Inexistência de identidade entre o presente apelo e outros invocados pelo recorrente.  
Inobservância da proibição contida no parágrafo único do art. 7º da Resolução n° 19.510/TSE, em virtude da aplicação de mais do que 5% em outras despesas que não as especificadas no plano de contas.  
As despesas fora de classificação específica não podem ultrapassar o limite de 5% dos classificados, posto que, do contrário, seria legalizar aplicação diversa com risco de manifestação de poder econômico.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N° 15.680**  
Processo n°: 0469/97

Autos de : Recurso Eleitoral.  
Origem : Acará - 30ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que indeferiu a prestação de contas do Recorrente, referente à campanha eleitoral de 1996.  
Recorrente : João Cunha de Oliveira, candidato ao cargo de vereador pelo PPB, por seu advogado Dr. Sábato Rossetti.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, Dr. Ricardo Ferreira Nunes.  
Relator : Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - Candidato à eleições municipais de 1996 - Ultrapassado o limite de 5% previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n° 19.510/TSE. Inexistência de identidade entre o presente apelo e outros invocados pelo recorrente.  
Inobservância da proibição contida no parágrafo único do art. 7º da Resolução n° 19.510/TSE, em virtude da aplicação de mais do que 5% em outras despesas que não as especificadas no plano de contas.  
As despesas fora de classificação específica não podem ultrapassar o limite de 5% dos classificados, posto que, do contrário seria legalizar aplicação diversa com risco de manifestação de poder econômico.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N° 15.681**  
Processo n°: 0474/97

Autos de : Recurso Eleitoral.  
Origem : Acará - 30ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que indeferiu a prestação de contas da Recorrente, referente à campanha eleitoral de 1996.  
Recorrente : Francisca Martins de Oliveira e Silva, por seu advogado Dr. Sábato Rossetti.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - Belém.  
Relator : Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - Candidato à eleições municipais de 1996 - Ultrapassado o limite de 5% previsto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n° 19.510/TSE. Inexistência de identidade entre o presente apelo e outros invocados pelo recorrente.  
Inobservância da proibição contida no parágrafo único do art. 7º da Resolução n° 19.510/TSE, em virtude da aplicação de mais do que 5% em outras despesas que não as especificadas no plano de contas.  
As despesas fora de classificação específica não podem ultrapassar o limite de 5% dos classificados, posto que, do contrário seria legalizar aplicação diversa com risco de manifestação de poder econômico.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

**ACÓRDÃO N° 15.682**  
Processo n°: 0404/97

Autos de : Recurso Eleitoral - Criminal.  
Origem : Belém - 1ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que enquadrrou o recorrente às penas do art. 334, do Código Eleitoral.  
Recorrente : Paulo Roberto Pinheiro de Oliveira, por seu advogado Dr. Sábato Rossetti.  
Recorrido : Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral, Dr. Ronaldo Valle.  
Relator : Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.  
Recurso Eleitoral Criminal - Despacho que recebe denúncia. Irrecorribilidade - Incabimento na espécie.  
É incabível na espécie o recurso eleitoral criminal contra despacho recebedor da denúncia, diante da irrecorribilidade de tal decisão.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso por incabível na espécie, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de fevereiro de 1999.  
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral

**Processo n° 0138/97**

Autos de: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR  
Requerente: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção Pará, por seu advogado Dr. José Maria Costa.  
Assunto: Sustar a recotagem de urnas das seções eleitorais n°s. 27, 31, 44, 51 e 53, de Santa Maria das Barreiras.  
Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho  
Despacho: R.H. Este Relator examinando os autos evidenciados, vislumbra no mesmo pedido de objeto do pleito. Assim, sem mais tardança determina o consequente arquivamento do mesmo por justiça. Belém(Pa), 02 de fevereiro de 1999. Raphael Celda Lucas Filho - Juiz Relator.

**A VISO N° 003/99**

Torno público, a quem interessar possa, que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária, deste Regional, os balanços mensais enviados à Justiça Eleitoral, pelos órgãos diretivos estaduais dos partidos políticos abaixo relacionados, referentes aos meses especificados, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 32 da Lei n° 9.096/95, podendo ser examinados e/ou impugnados, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	MÊS/REF.	PROC. N°
PMDB	Dezembro/98	0009-Dv
PFL	Dezembro/98	0010-Dv
PSTU	Dezembro/98	0011-Dv

Belém, 23 de fevereiro de 1999

@MÁRIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

**CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL**

**EDITAL N° 001/99**

A Des. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via, dos seguintes eleitores:

ADAMOR FERREIRA DE SENA	0994781384
ADEILTON PINTO DA SILVA	39737291325
ADENILSON CARNEIRO DE MORAIS	40565021350
ADRIA POLYANA DE LIMA	39390671350
ADRIANA DE ALMEIDA PAMPOLHA	40564241309
ADRIANA DE NAZARO LIMA DE MELO	40564721309
ADRIANA DO SOCORRO CHAGAS BANDEIRA	23721461341
ADRIANO EDSON QUEIROZ MONTEIRO	39737311341
ADRIANO LAZARO GAMA TEIXEIRA	40565951350
ADRIANO VALENTE DAS MERCES	397976151309
ADRIENE DE SARGES QUEIROZ	40565741325
AGNA RIBEIRO FERREIRA	40564041350
AILTON CORECHA DE SOUZA	40564171376
AILTON JEFFERSON DIAS CABRAL	37658071376
ALACY PALHETA NUNES	40565751309
ALAILSON FELIPE DAMASCENO	40561791384
ALAIN MORAIS DE OLIVEIRA	40565631376
ALBELIS LUIZ BARROS LIMA JUNIOR	40563981376
ALBENIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26631511325
ALBERONE PIGANCO LACERDA	40566071325
ALCEMIR ALVES CAMELO JUNIOR	40561601376
ALCIDES DA COSTA BAIA	40566211384
ALDA HELENA LEAL DE MESQUITA	39393481384
ALECANDRA MARIA PALHETA NUNES	40565721368
ALESSANDRA DO SOCORRO SANTOS DE FREITAS	40562481341
ALESSANDRA DOSSANTOS CURSINO	40566061341
ALESSANDRA FELIPE SALES	37975931350
ALESSANDRA FERREIRA BRITO	37976141317
ALESSANDRA MONTEIRO COSTA	39393581350
ALEX ARAUJO SANTOS	37335941341
ALEX DE SOUZA LIMA	37976201368
ALEX FERREIRA DA ROCHA	37976171368
ALEXANDRE ALVES SOUZA	37976041341
ALEXANDRE FERREIRA	39737351376
ALFREDO NEVES LEAO	09993631376
ALINE DE SOUZA PROENÇA	40564201376
ALINE OBRAS SENA	39737461325
ALINE OLIVEIRA LIMA	40566091392
ALINE PACHECO DOS ANJOS	30380951325

ALIONES CAROLINA DOS SANTOS LOD	40563021325
ALOISIO SANTOS ALVES	37976031368
ANA IALIS BARETTA	39612541368
ANA CARLA LOBO	39737441368
ANA ELIZA GONCALVES DO O	37658261333
ANA LUANA SOUZA DA SILVA	40564151309
ANA MARGARETH CORREA DOS SANTOS	10919271392
ANA MARTIA PITTEIRA BARRADAS	40564851347
ANA PAULA SOEIRO PARAENSE	40562351325
ANA ROBERTA ARAUJO DA COSTA	40563741309
ANA SOCORRO DA CONCEICAO LIMA	39390681333
ANDERSON ATAIDE SODRE	40564361333
ANDERSON CARLOS PEREIRA	40563901317
ANDERSON DA SILVA COSTA	40564521350
ANDERSON DE CASTRO PIANI	39737421309
ANDERSON DE JESUS FERREIRA MONTEIRO	40564421384
ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA	37976211341
ANDERSON MICHEL DA SILVA TITAN	40563941341
ANDRE AQUINO DA SILVA	37090281333
ANDRE JORGE DA SILVA MONTEIRO	40565161350
ANDRE LUIS BRITO DA SILVA	40562461384
ANDRE LUIS DA SILVA SOUSA	40565591392
ANDRE MARVAO CARNEIRO	40562531309
ANDREA DA CONCEICAO SOBRINHO DE ASSUNCAO	40566121392
ANDREA DE CASSIA DE SOUZA MAIA	40564321309
ANDREA TRINDADE DA SILVA	37658201341
ANDRECI TADEU DA COSTA BITENCOURT JUNIOR	40565541384
ANDREZA DO SOCORRO MANIRO DE MACEDO	40565011376
ANSELMO GUIMARAES GONCALVES	40561761333
ANTONIA GARCIA JUSTO	40564711317
ANTONIA IRAIDE DE LIMA	39390771325
ANTONIO CEZAR PIRES DOS SANTOS	40564611341
ANTONIO EDSON PLATILHA NETO	37976231309
ANTONIO FABIO TAVARES PANTOJA	40564461309
ANTONIO LUIS CARDOSO DE CARVALHO	40562411376
ANTONIO LUIZ SALES DE OLIVEIRA	37976241392
ANTONIO MARCOS DA SILVA FLEXA	24097751368
ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS NETO	40562551376
ARLENICE PAMPLONA DOS SANTOS BARBOSA	01328421350
ARLETE DA SILVA SANTOS	39393571376
ARTEMIZ DOS SANTOS CAVALCANTE	40564941309
AUDRIANE DO SOCORRO SANTOS PROGENIO	39737471309
AUDRY LUIS SANTOS PROGENIO	39737411317
AUGUSTO CESAR SARAIVA	40565641350
BENALDE DE JESUS DA SILVA GUEDES	40561881376
BENEDITO MARTINS PASTANA	40566161317
BERENICE NASCIMENTO FAVACHO	12334481309
BIANOR RODRIGUES DE SOUZA FILHO	36079821309
BRUNO CLEBER SANTOS BARROS	37975961309
BRUNO JOSE CORREA NASCIMENTO	40562311309
CARLA CORREA MAIA	39737521376
CARLOS ABRAAO MARQUES DA SILVA	32827741317
CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO	40562381376
CARLOS ALEXANDRE MIRANDA PASSOS	40564451325
CARLOS ANTONIO DAS CHAGAS SILVA	37345921333
CARLOS AUGUSTO FURTADO MORAES	40564971350
CARLOS EDUARDO LEITE DE SOUZA	37658171341
CARLOS EDUARDO SERRA RIBEIRO	40565831317
CARLOS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES	40563841376
CARLOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	40565961333
CARMEN MARCELE DA CUNHA BARBOSA	40565611309
CINTIA VALERIA NEGREIROS DE OLIVEIRA	37976061309
CLEANO CANDIDO DA SILVA	40562571333
CLEBER BELEZA SOARES	23213111368
CLEBER JUNIOR SANTOS DOS SANTOS	24908951392
CLEITIA PIRES DOS SANTOS	40564981333
CLEYTON LUIZ FARIAS BARBOSA	39737511392
CREMILSON SODRE GONCALVES	40564661350
CRISTIANE ALFAIA SETUBAL DOS SANTOS	40566041384
CRISTIANE DOS SANTOS FREITAS	40562421350
CRISTIANE LOPES NASCIMENTO	40565871341
CRISTIANE SILVA VASCONCELOS	40565781350
CRISTIANO DA SILVA MORAES	40561721309
DANIEL BERG GOMES LIMA	37658141309
DANIEL HENRIQUE FERNANDES GARCIA JUNIOR	40562331368
DANIELE COSTA DE ALMEIDA	37976091350
DANIELE FARIAS RIBEIRO	40562431333
DANIELE PROGENIO MORAES	40565131309
DANIELLE MOURA LOPES	40565771376
DANISE BALBI MEDEIROS	40565061384
DAVID DENER DA SILVA	39384511392
DEBORA CRISTINA SERRA RIBEIRO	40565861368
DEBORA REIS BASTOS	40565621392
DEISE OLIVEIRA DOS SANTOS	40561651384
DEIVE MARKLIM CAXIAS ALVES	36087211317
DEIVY JONATHAS MIELO ANGELIM	40561871392
DENISE DA SILVA PINTO	40561691309
DENISE DE NAZARO OLIVEIRA ARAUJO	40561911376
DENISE ROSARIO DE CARVALHO	37658221309
DENISON GURJAO AMADOR	37976021384
DEUCILENE FURTADO DE LIMA	39737341392
DIENE SOUZA DO AMARAL	37976011309
DIRENE ATAIDE DA SILVA	40566101325
DORALICE SILVA DE SOUSA	15592451368
DORIVALDO SILVA DA PIEDADE	19218071392
DOUGLAS DA SILVA PASTANA	40566131376
DOUGLASMENDES LOIOLA	40564311325
DULCELINA DE SOUZA LIRA	40561661368
EDENILTON ALFAIA SETUBAL	40564071309
EDGAR SILVA ARAUJO	40564021392
EDIMILSON JUNIOR SANTOS DA COSTA	40564561384
EDIMILSON TEIXEIRA DE FARIAS	40561861309
EDISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	37658351325
EDMILSON GOMES DE BRITO	18981531341
EDNA BAHIA BASTOS	18977451368

EDSON JOAO BRAGA DA SILVA	39393461317	JANAINA GONCALVES FREITAS	40564211350	MARCO ANTONIO DE SOUZA BRITO	28920191384
EDUARDO CASTRO DOS SANTOS	10802651376	JANETE DOS SANTOS MACIEIRA	40566031309	MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	40565971317
EDUARDO FIGUEIREDO DE SOUZA	37975921376	JEAN PATRICK DA MOTA FONSECA	40565071368	MARCOS AUGUSTO MORAES PINTO	18859091376
ELAINE CRISTINA LISBOA MARCAL	40562631384	JEFFERSON DA COSTA SOARES	40564741368	MARCOS CHARLEI SANTOS DE MIENEZES	40561641309
ELANE CRISTINA MARVAO DOS SANTOS	40562501368	JERFFERSON FRANK SILVA MATTIAS	40564261368	MARCOS DA COSTA POMPEU	40563811325
ELANE DO SOCORRO TAVARES NORTE	39390731309	JERUZA ANGELA MONTEIRO NIEVES	40564291309	MARCOS NASCIMENTO DE SOUSA	40562601333
ELIANA FERREIRA SILVA	37658321384	JESINALDO DE ARAUJO PINHEIRO	40564921341	MARIA ANTONIA SANTOS PINHEIRO	40562611317
ELIANE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	40564081384	JESUS NAZARENO PEREIRA DA CUNHA	40563921384	MARIA CASEMIRA GARCIA DE MELO	40562561350
ELIDELSON DA COSTA JARDIM	21856391376	JOAB DA SILVA PRATA	40564001325	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS	115203510264
ELIELSON SANTOS DE SOUZA	40565111341	JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	13589422038	MARIA DA CONCEICAO SRUR SANTOS	39390801325
ELINEIDE FAVACHO DE LIMA	39737321325	JOAO DA SILVA PENEDO	09904931309	MARIA DAS GRACAS BOTEELHO CAVALCANTE	40563991350
ELINEL DOS SANTOS BRITO	40564351350	JOAO HENRIQUE FERREIRA COUTO	40562301317	MARIA DE FATIMA BALIA	40564891341
ELIOMAR ALVES DA SILVA	11087841368	JOAO MARIA DA COSTA CORREA	32313601384	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO LIMA	39393381309
ELISABETH OLIVEIRA DE MELO	40562471368	JOAO PAULO AMORAS SODRE	40564011309	MARIA EDILSA TEIXEIRA LOBO	40564831350
ELISANGELA COSTA SILVA	37658161368	JOAO PAULO PACHECO PAVAO	40562341341	MARIA ELIZ ANGELA SOUSA FERREIRA	40564431368
ELISANGELA MARQUES MORAES	39737431384	JOAS DA SILVA PRATA	40564591325	MARIA HELENA DOS ANJOS	09710321392
ELISSANDRA PINHEIRO NEGRAO	37658291384	JOCELYNE COSTA RODRIGUES	40566191368	MARIA LETICE GAIA DA SILVA	04639201309
ELIZABETE MELO FERREIRA	40563911309	JOELMA CRISTINA BRASIL DA SILVA	40564381309	MARIA LINDAILDE SILVA	40566011333
ELIZEU FURTADO TRINDADE	39393691309	JOELSON ANDRADE DA SILVA	40565981309	MARIA RAIMUNDA CRUZ CARVALHO	40565851384
ELLEM CRISTINA LEAL AMADOR	40561701341	JOELSON BRITO DA SILVA	40562511341	MARIA REGINA DA SILVA BRITO	39393541325
ELTON JOHN EVANGELISTA NOBRE	02553302593	JOELSON SEIXAS RODRIGUES	40564411309	MARIA ROSELETE GONCALVES MARIGLIANI	40564491350
ELTON TEIXEIRA DE SOUSA	40564781392	JONAS SIDNEY RIBEIRO VARELA	39393391392	MARIA ROSINEIVA DE ARAUJO	37658251350
ELYSANGELA COELHO OLIVEIRA	34251601309	JORGE ROGERIO FAVACHO ARAUJO	40561781309	MARIA VILLANY SOUSA VIANA	22823591104
EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	40562401392	JORGE SAMPAIO DE ANDRADE	40564191333	MARILDA BENTES GUILMARAES	21108351384
EMANUEL ARAUJO DA SILVA	24124781384	JORGE UBIRATAN SILVA BRASIL	17527911309	MARLEN IZALTIMA CARNEIRO ALVES	40565681384
EMERSON GUILMARAES FONTOURA	40564931325	JOSE ALBERTO BARBOSA DE LIMA	00496861333	MATILDE CRISTINA ATAIDE MAIA	22659291333
EMMANUEL NEVES MAGALHAES	85493100345	JOSE ALDO DA SILVA NUNES	37976111376	MAURA IZABELLA CRUZ BEZERRA	39737301368
ENEAS DE OLIVEIRA NUNES	40564501392	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO COSTA	31800181317	MAURICIO PAULO PINTO	40564111384
ENIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA	40565801376	JOSE CARLOS DUARTE DA SILVA	40562521325	MAX GLEIBY DOS SANTOS SILVA	23747731309
EPAMINONDAS JONISON DA SILVA	39393611350	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	39737261384	MELINA CHAGAS LEAO	39737271368
ERIC CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA	39737551317	JOSE CARLOS GOMES CAVALCANTE	10855661317	MENAIDES BATISTA VIEIRA	37658101376
ERICA MOTA PERES	40566221368	JOSE DIOGENES PINHEIRO DA SILVA	40564961376	MICHEL BRAGA MONTE	39393631317
EVERALDO TAVARES CORREA	37956741341	JOSE DO ROSARIO DOS ANJOS ALVES	19214371350	MICHEL DOS SANTOS ALMEIDA	40563821309
EVERTON SANTOS DA COSTA	40561611350	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	39393451333	MILENA CRISTINA GOMES DA SILVA	37976181341
FABIA HAGE PEREIRA	39393511384	JOSE JULIO FERREIRA	40563081317	MILENE SILVA COSTA	40564111325
FABIO AQUINO DA SILVA	40565051309	JOSE LUIZ COSTA DA SILVA	40565921309	MILITAO AMERICO GAIA DE FREITAS	40566021317
FABIO CAMPOS DE SOUZA	40562541392	JOSE MARCELO PEREIRA CORREA	40565911376	MILTON CEZAR FAGUNDES JUNIOR	39384451341
FABIO CRYSTIAN BRITO PEREIRA	40563931368	JOSE MARIA OLIVEIRA ROCHA FILHO	40564511376	MOIZES LOPES NASCIMENTO	40565931392
FABIO CUNHA DA COSTA	40564631309	JOSE PIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	25158191384	MONICA CRISTINA DA COSTA SANTOS	39393491368
FABIO JORGE TAVARES	40566001350	JOSE RIBAMAR MENDES	12929821341	MONICA DA SILVA ROCHA	39392211384
FABRICIO JOSE BRITO BARROS	39393401325	JOSE ROBERTO NORONHA RODRIGUES	39384481392	MONIKA KAROLINE SOARES DIAS	40565601325
FABRICIO LOPES PINHEIRO	40561581350	JOSE TOMÉ DA SILVA FILHO	04230741341	NANCY BENIGNO SANTOS	09717291333
FABRICIO MESSIAS DE ANDRADE MIRANDA	40561901392	JOSEMAR CLAYTON BATISTA DOS SANTOS	40564821376	NAZARE DO SOCORRO CONCEICAO LIMA	37658191309
FABRICIO SALES PEREIRA	39393661368	JOSIE ROBERTO TAVARES NORTE	39390761341	NAZARE ELIZANGELA DE ANDRADE LIMA	40565531309
FERNANDA COSTA DE JESUS BARBOSA	37658281309	JOSE ROBERTO BARBOSA COELHO	37976251376	NEILTON BRAGA SOARES	40563831392
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	40563861333	JUCARA MARIA CORREA	39737391309	NELIELSON SILVA DE FREITAS	40565731341
FERNANDO MONTEIRO DE LIMA	39737281341	JULIANE ALFAIA SETUBAL	40566111309	NELBER MARIA SALES	22646211333
FERNANDO GONCALVES RIBEIRO	39390821392	JULIO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA	30073231350	NILO PEREIRA PIMENTA	40562591309
FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	40564701333	JULIO CAVALCANTE DOS SANTOS	40562641368	NILSING ANDERSON DOS SANTOS BELICHA	40562321384
FERNANDO PAULO COSTA RIBEIRO	40565661317	JULIO CESAR DE SOUZA ALVES	37817281309	NILZA FERREIRA SARAIVA BRITO	31801711341
FLAVIO DE SOUZA LOPES	40564061317	KAREN DANIELLE RODRIGUES LOBO	40565911325	NIVALDO MONTEIRO	40562491325
FRANCIELI PONCHON CAMPOS	40566081309	KARINA ANDREZA BRITO DA SILVA	40566051368	NOAMAN MIRANDA DOS SANTOS	40565121325
FRANCIENTO BRAGA CARDOSO	39393521368	KARLA JOANNA DO PORTO	39393371325	NOEMIA PORTILHO PINTO	82703400108
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA	37332751392	KAROLLYN DA SILVA FIDELIX	39390791392	ODEMAR COLARES DOS SANTOS JUNIOR	40564651376
FRANCISCO DA SILVA GOLOBOVANTE	40562581317	KATIA CIBELLE FRANCA DOS SANTOS	40564811392	ODINEIA SILVA SENA	40564901384
FRANK HENRIQUE GONZAGA DAS NEVES	37658381376	KATIA REGINA MENEZES FRANCO	17682231317	OIRAN GUILMARAES	39390831376
FRANKLIN AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA	31810271368	KATTIANE DE JESUS BRITO	37658371392	OLHEONAY RIBEIRO OLIVEIRA	37095141350
FREDSON SERGIO MUNIZ ROCHA	40564221333	KEILA CILENE DE PAIVA FRANCA	40564841333	ONEIDE RODRIGUES TOBIAS	10821841384
GALBERTO DA SILVA PINTO	40565141392	KEILA CRISTINA LIMA PANTOJA	40564281325	OSCAR VASCONCELOS DE MIRANDA	09719981392
GEMERSON ALENCAR DE SOUSA	40564681317	KENNER RICHARD MATOS LOUREIRO	37976101392	OSEIAS MONTEIRO DA ROCHA	10058251376
GERALDO BAHIA CARDOSO	40562621309	KEYTIANE FONSECA DE SOUZA	37976051325	OTONIEL JARDIM DE LIMA	39737381317
GERSON DA CONCEICAO TAVARES GOMES	40564871384	KHEYLLINTON DA ROCHA ALMEIDA	39393641309	PABLO ANDERSON NEVES DE LIMA	40561831368
GEUSIVAN PANTOJA PALHETA	37976221325	KLEBER ALEXANDRE VEIGA DA CUNHA	40561841341	PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA	40561571376
GILBERT ASDRUBAL HERNANDEZ LOURENCO	40561621333	LAIMA LAFAIETE DO NASCIMENTO	40563971392	PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	40565081341
GILVAN ALVES DE CASTRO	23915531368	LARISSA SILVA COSTA	40565941317	PATRICIA SOEIRO PARAENSE	40564601368
GISELE CRISTINA POMPEU SANTANA PROTÁ	40563881309	LARISSA BARBOSA TORRES	37975981368	PAULLER DAVIS MIRANDA VULCAO	37658231392
GISELE MESQUITA DA SILVA	39737361350	LAURINETE TEIXEIRA DA SILVA	40565821333	PAULO ROBLEDO NEVES DE LIMA	40561771317
GIVANILDO PAMPLONA MAGALHAES	40565581309	LEANDRO ANGELO MORAES DE JESUS	37658081350	PAULO SERGIO FEIO AMORIM	40561741376
GIZELLE SANTOS DOS SANTOS	39390711333	LEANDRO DOS REIS IUKO BARBOSA	39737571384	PEDRO PAULO DOS SANTOS	40561591333
GLAUBER ROBERTO DOS PASSOS QUEIROZ	40561681325	LELSON CARVALHO DOS ANJOS	40564091368	PEDRO PAULO MOREIRA NASCIMENTO	10823191309
GLAUCIA PATRICIA OLIVEIRA SANTANA	40564051333	LEONARDO STUART MOREIRA DIAS	40563171309	PEDRO SANTOS COSTA	10944731376
GLEICE VALDERI DA COSTA FREITAS	40564771309	LEONI TAVARES SILVA	40563751384	PRISCILA ALBUQUERQUE MONTEIRO	40565891309
GLEIDSON DIAS DA SILVA	40564441341	LESLIE JOSE DA PAIXAO CORREA	10811411333	PRISCILA LOBATO CUNHA	40564571368
GLEIDSON MARTINS DA SILVA	40565901341	LIA REGINA CRUZ	38156881317	RAFAEL RIBEIRO DA COSTA	39390581368
GLEISE REGINA BATISTA FURTADO	39737451341	LIDIA SUELY SIQUEIRA PEREIRA	40564531333	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BENTES	40561131341
GLEISON RIBEIRO SODRE	40564331392	LIDIANE COSTA VASCONCELOS	40566231341	RAMON SUEDES DOS SANTOS LUZ	40566241325
GLEIZE MARA DA COSTA FREITAS	40564801309	LIDIANE REGINA SANTOS NUNES	39737371333	RAUL BRAGA DA COSTA	37975991341
GLEYDSON DA SILVA PALHETA	40562291384	LILIAN CRIS OLIVEIRA DA SILVA	40564161392	RAUL MONTEIRO DA COSTA	11186571376
HARLEY DAVIDSON LEAL LOUREIRO	40565001392	LILIAN JOSSELI SANTOS LEITE	32311381392	REGIANE DOS SANTOS SOUZA	40566201309
HELDER NASCIMENTO QUEIROZ	40564671333	LIZIONETE FERREIRA SANDRO	40565701309	REGIANE LOBATO DUARTE	40564581341
HELEN CRISTINA BARROS ALVES	39390741384	LUCIANA CECILIA DA SILVA FILHA	40565881325	REGIANE SANTOS CALDEIRA	40564761325
HELEN CRISTINA LIMA DA COSTA	40563951325	LUCIANO DIAS ANDRADE	40563791309	REGIANE DO SOCORRO DIAS DE OLIVEIRA	40565651333
HELEN TATHIANY DOS SANTOS GALVAO	40563141368	LUCIANO RAMOS MAIA	40563851350	REGINALDO MESQUITA CUNHA	40565151376
HELI ROBERTO POMPEU CORDOVI	11119551317	LUCIANO SOUZA DA SILVA	40561181350	REGINALDO DA TRINDADE BENJAMIN	40561921350
HELISON JORGE DOS SANTOS PEREIRA	37658341341	LUCIMAR CASTILHO PEREIRA	10177121341	REGINALDO SOUZA SIQUEIRA	28914921392
HELTON DA SILVA BARBOSA	40564471392	LUIS OTAVIO COSTA GUILMARAES	17537081384	REGINALDO AUGUSTO DIAS MIRANDA	39390611368
HIERLEM YHAINA LEAL DA SILVA	40563961309	LUIZ CLAUDIO TRINDADE DA SILVA	40565101368	REINALDO PEREIRA GOMES	40565691368
HILDA DOS SANTOS ROSARIO	37976071392	LUIZA CAVALCANTE DOS SANTOS	40563871317	RENATA NERY LOPES	40561671341
HUGO BOGOEVICH PAIVA	30097051333	LYA ROBERTA MAGALHAES DE MORAES	40564881368	RENEE DE SENA RAMOS	29436601350
IGOR BARATA MOREIRA DE CASTRO	37976081376	MACLIN PATRICK RODRIGUES DUARTE	39384511333	RICARDO ALEXANDRE CONCEICAO DE OLIVEIRA	36078341341
ILARQUE NASCIMENTO PARENTE	31796791368	MANOEL DA VERA CRUZ DA SILVA FARIAS	36058711384	RICARDO COSME GONCALVES SOARES	09877941309
ILDEFONSO TAVARES DE SOUZA	37976001317	MANOEL JEREMIAS DOS SANTOS	40566151333	RIVALDO CORDEIRO RESMAO	36058801376
INGRID CONCEICAO DE SOUZA SILVA	40562441317	MANOEL PIMENTEL LOPES JUNIOR	40564121368	ROBERTO SILVA DE DEUS	40564911368
IRACILEIA MIRANDA DE OLIVEIRA	37976261350	MARCEL DOS SANTOS RIBEIRO	40564621325	ROBSON ANDRE DA SILVA SOUSA	40564551309
ISAURA RODRIGUES CORREA	40565991384	MARCEL MOREIRA MONTEIRO	40563731317	ROBSON GURJAO PEREIRA	39390701350
ISMAELINO SOUTO ARAGAO JUNIOR	39737211317	MARCELA CRISTINA GUILMARAES CABRAL	40561731392	RODOVAL MORAES DA SILVA	39390551317
IVALDO LEAL	09931141376	MARCELO ANDERSON DE ASSIS BARBOSA	40564031376	RODRIGO SOUZA CAMPOS	40562361309
IZABEL CRISTINA CARDOSO DE SOUZA	37658131317	MARCELO AZEVEDO MELO	39384421309	ROGERIO AMANAJAS MONTEIRO	40564861309
JACKLINE DE SOUSA LEANDRO	40564341376	MARCELO TADEU UCHOA PINTO	40562371392	ROGERIO PINTO DE SOUSA	39395141368
JACKSON PAIXAO DE HOLANDA	40565841309	MARCIA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	40564951392	ROMOLO FALCAO MARBA	40563781325
JACOB OLIVEIRA DA SILVA	10000471309	MARCIA VALERIA DA SILVA CORDOVI	39737401333	RONALDO DA SILVA BARBOSA	01344261392
JAIR FERREIRA LIMA	38154751376	MARCIO ANDRE REIS DO NASCIMENTO	40561851325	RONALDO LUIZ RIBEIRO GEMAQUE	39737581368
JAIR JUNIOR DAS MERCES DIAS	22656991350	MARCIO DA SILVA FUKUSHIMA	40561821384	RONALDO ADRIANO ANTANA BALHE	09824111317
JAIR MARINHO PIMENTEL	30094991325	MARCIO JEAN GONCALVES PANTOJA	39390651392	ROSA OLIVEIRA DA CRUZ	39390641309
JAIRO RAMOS BARBOSA	39737251309	MARCIO TADEU DANTAS BRAGA	22640881368		

ROSANI SANTOS DE SOUZA	26830661333
ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	40563801341
ROSEANE VALENTE AMARANTE OLIVEIRA	40565561341
ROSEANE VALENTE AMARANTE OLIVEIRA	40565561341
ROSELEIDE NASCIMENTO SARAIVA	40565571325
ROSELENE LAURIDO DA COSTA	40565551368
ROSILENE COIMBRA BARBOSA	40565671309
ROSSETT HELENA PINTO DRAGO	10138891376
ROZIANE SANTOS ALVES	37975971384
ROZIVALDO SOUZA DA CUNHA	40566181384
SAINT CLAIR ADOLFO DOS SANTOS ALVES	40564791376
SANDRA BAHIA DE ALMEIDA	40561811309
SANDRA GOMES	37658311309
SANDRO LUCIO DA CONCEICAO MONTEIRO	37658111350
SANDRO WILSON TEIXEIRA NASCIMENTO	40563771341
SANNY DO NASCIMENTO POMPEU	39393551309
SARAH GEMAQUE MACHADO	40564371317
SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES	40565711384
SEBASTIAO FERREIRA DE SOUSA	37976121350
SELMA LUCIA RAMOS DA SILVA	09625181368
SELMA MATOS COSTA	40561711325
SERGIO DE JESUS ARAUJO BARBOSA	11011741325
SERGIO LUIS TRINDADE DA SILVA	40564401317
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	118780522325
SHEILA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	40564731384
SHEILA SUELY TEIXEIRA PAULA	40565761392
SHEILA DE NAZARE DOS SANTOS NUNES	39730261333
SHIRLE VIANA DA SILVA	40564251384
SILVANA DE FATIMA DE SOUZA QUEIROZ	40564101309
SILVANA OLIVEIRA DE MATOS	39737541333
SILVIO CESAR CARVALHO DA SILVA	37658051309
SIMONE BRASIL MERGULHAO	40563891384
SIVANILDO GAMA DA COSTA	37975951317
SONIA SILVA ARAUJO	40565791333
STEPHSON GLAUBER ASSUNCAO	40564751341
SUELEN BRAULINO BRAGA	39393431376
SUELLEN REGINA BATISTA FURTADO	39737481392
SUZIANE DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	40564691309
SUZINETE BARBOSA DE SOUZA	40561801317
TATHIANE PEREIRA SOARES	40565091325
TELL JUNIOR LOPES FONTES	40561751350
TENNYSON LUIZ DOS SANTOS LEITE	39737331309
TERESINHA TRINDADE BALBI	40565031333
TIANA DANTAS MENDES	40562391350
TONY FERNANDO SILVA MENDES	40564481376
UBENILTON DOS SANTOS	37976161384
VALDECIR BAIÁ DE SOUZA	40564271341
VALDIR VALADARES DA CONCEICAO	40563111317
VANDERSON DA SILVA PANTALEAO	40564391384
VANIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	40564641392
VANILZA RIBEIRO GAMA	39737501309
VITORIA FERRAO DOS SANTOS	12566851333
VIVIANE CRISTINY BEZERRA DOS REIS	37976131333
VIVIANE DOS SANTOS LIRA	40565811350
WAGNER REBOUCAS GOUVEIA	39393421392
WALBERT CUNHA MONTEIRO	40564991317
WALDETE MARIA LOUZEIRO COSTA	36087511333
WALDINEY DOS SANTOS BARROSO	39737491376
WALTER DOS SANTOS	11164931309
WASHINGTON LUIZ COUTO DE CARVALHO	40566141350
WELLINGTON SANTOS MAGALHAES	37976191325
WENDEL BRANDAO DE AQUINO	39393601376
WILLIAM DE CARVALHO BURGOS XAVIER	09630531384
YANA PAULA PINHEIRO SOARES	40563051376

E, para que não alegue ignorância, vai este fixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

## PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU

Órgão: Comissão Diretora Municipal de Belém  
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS  
PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 1998

1. TOTAL DE RECEITAS (SEM RECEITAS)

Obs: Toda a arrecadação do Partido é centralizada na Comissão Diretora Regional, não havendo portanto nenhuma receita registrada na Comissão Diretora Municipal.

2. TOTAL DAS DESPESAS (SEM DESPESAS)

Obs: A Comissão Diretora Municipal compartilha o uso da sede e de todos os recursos da Comissão Diretora Regional, sendo que todas as despesas são contabilizadas apenas na comissão Diretora Regional.

3. RESULTADO (SEM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA)

Belém(Pa), 23 de Fevereiro de 1999

Cláiton Coffy  
Presidente

Simone Cristina Contente Gonçalves  
Tesoureira  
Edson Santana Ferreira  
Contador  
CRC/PA 9809/0.0

## PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM/PA  
BALANÇO FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 1998

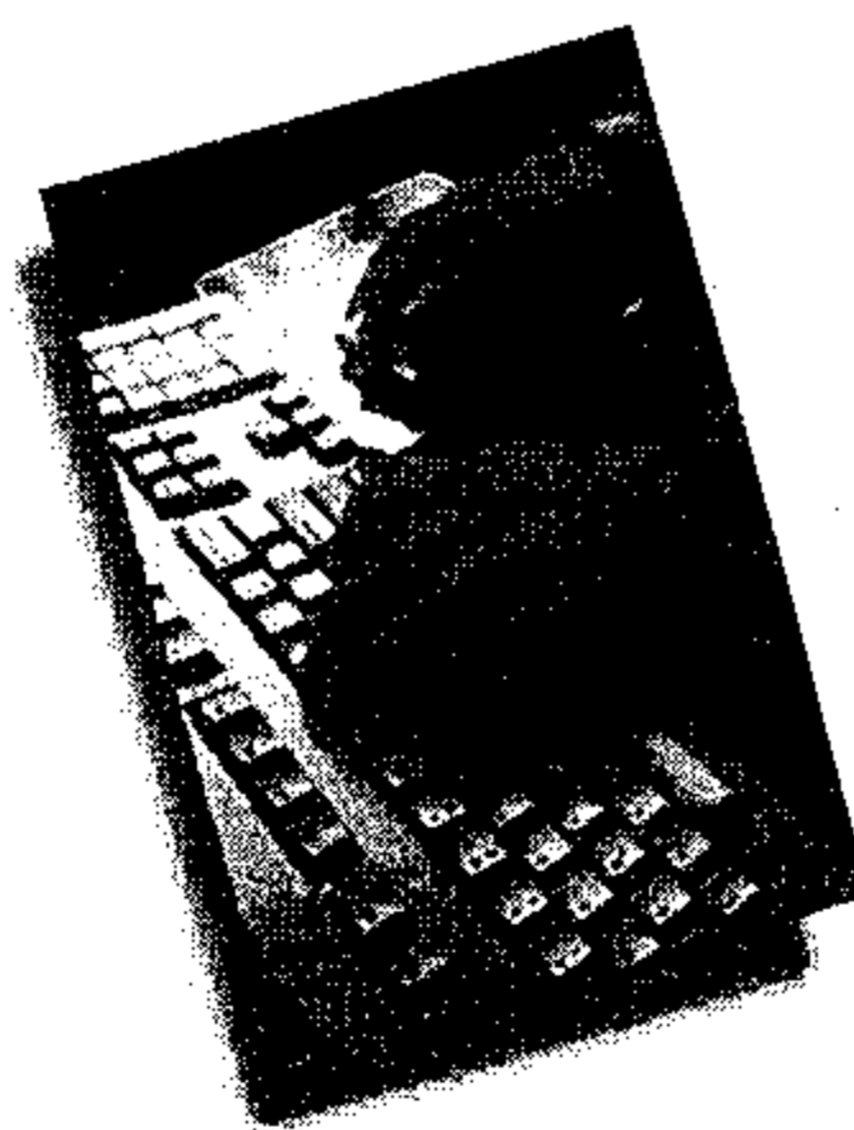
<b>RECEITAS</b>	<b>16.843,90</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>23.115,03</b>
CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS	16.843,90	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.707,28
Cont. De Parlam. e Assessores	2.411,66	Água, Luz e Telefone	320,43
Cont. do Executivo e Assessores	14.393,24	Serv. Prestados p/ Terceiros	365,00
Cont. de Filiados	39,00	Alimentação	229,85
		Aluguel da Sede	700,00
		Material de Expediente	92,00
		DESPESA COM PESSOAL	5.564,13
		Salários e Ordenados	1.520,39
		13º Salário	645,94
		Encargos Sociais	1.252,80
		Liberação de Dirigente	2.145,00
		OUTRAS DESPESAS	10.883,62
		Condução Urbana (Táxi)	9,50
		Materiais Impressos	310,00
		Cópias e Reconhecimentos	242,99
		CPMF	45,64
		Assessoria de Imprensa	1.726,00
		Segurança e Vigilância	108,13
		Cestas Básicas Natalinas	486,24
		Despesas c / Viagens	1.035,00
		Mat. de Copa e Cozinha e Limpeza	55,12
		Propaganda Doutrinária e Política	5.000,00
		Assessoria Contábil	1.825,00
		Repasse de Pensão Familiar	40,00
		TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	4.960,00
		Transf. ao Diretório Regional	4.960,00
		OUTRAS APLICAÇÕES	1.145,00
		Móveis e Utensílios	145,00
		Empréstimo a Funcionário	1.000,00
		SALDO ATUAL	11.436,04
		Caixa	15,44
		Banco C. Corrente	11.184,10
		Ch. Bloqueado	168,42
		Banco c / Poupança	68,08
			35.696,07

SALDO MÊS ANTERIOR  
Caixa  
Banco C. Corrente  
Ch. Bloqueado  
Banco c / Poupança  
**TOTAL**

Belém/PA, 23 de Fevereiro de 1999  
Walmir B. Freire  
Presidente DM - PT Belém  
Ana Maria Tancredi Carvalho Secretária de Finanças  
MD - PT/Belém  
Denise Souza Araújo Contadora - CRC/PA N° 2172/P

# DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens. O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@ioepa.com.br  
http://www.ioepa.com.br